



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Audiência Pública

EDITAL 05/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual, que a Audiência Pública referente a **Proposta da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021**, será realizada e transmitida pelas mídias digitais disponíveis no dia **23/09/2020 às 14:00 horas**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de setembro de 2020

Silvio Ramon Llaguno
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 29 de setembro as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 - Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre do ano de 2020, bem como as atividades desenvolvidas, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria.

Informamos que a Audiência Pública será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 03 de setembro de 2020.

Edson Vizgaudis
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde

EDITAL 04/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, que em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020, 9139 de 25/03/2020 e 9174 de 08/05/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as

esta edição tem 64 páginas

recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00 que a Audiência Pública referente à **Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia - 2º Quadrimestre de 2020**, será realizada e transmitida através do site Câmara Municipal (www.camaraatibaia.sp.gov.br) no dia **30/09/2020 a partir das 14:00 horas**.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 08 de setembro de 2020.

Silvio Ramon Llaguno
Secretário de Planejamento e Finanças

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.060/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de home care na modalidade de alta complexidade por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/09/2020 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 30/09/2020 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais)

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico Nº 1.094/2020 Pregão Eletrônico nº 158/2020
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos destinado a uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº



Atos do Poder Executivo

158/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA, para os lotes 01 (R\$ 316,00), 10 (R\$ 1.207,48), 19 (R\$ 491,33), 20 (R\$ 600,00), 21 (R\$ 549,00) e 22 (R\$ 628,50); - INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 02 (R\$ 2.100,00); - MERCADAO DAS BALANÇAS INTERIOR - EIRELI, para os lotes 15 (R\$ 2.363,66), 17 (R\$ 4.679,00), 18 (R\$ 5.599,99), - LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI para o lote 26 (R\$ 298,90). Os Lotes 03, 04, 05, 06, 08, 11, 13 14, 16, 23, 24, 25, e 27 foram FRACASSADOS. Os Lotes 07, 09 e 12 foram DESERTOS. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretaria de Educação.

Processo Eletrônico Nº 14.534/2020 Pregão Eletrônico nº 163/2020 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/ medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o Lote 01 (R\$ 0,075). O Lote 02 foi FRACASSADO. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretaria de Saúde.

Processo Eletrônico Nº 26.849/2020 Pregão Eletrônico nº 189/2020 Objeto: Aquisição de livros de leitura, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino na Jornada Literária Projeto Ler e Escrever - Fonte do Saber. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: - SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, para os lotes 01 (R\$ 40,99), 04 (R\$ 41,46), 07 (R\$ 40,98), 08 (R\$ 40,98), 09 (R\$ 24,90), 10 (R\$ 24,26), 11 (R\$ 24,26) e 12 (R\$ 24,26); - T NAVIA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, para os lotes 02 (R\$ 40,89), 03 (R\$ 40,88), 05 (R\$ 40,89) e 06 (R\$ 40,89). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de setembro de 2020. Marcia Ap. Bernardes Secretaria de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE HABILITAÇÃO E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 24.039/2020. CONVITE N.º 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para prestação de serviços de reforma do Centro Comunitário Vitória Régia, Atibaia/SP. Tornamos público que a Comissão Permanente de Licitações habilitou no presente certame a empresa D.A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: www.atibaia.sp.gov.br — Transparência Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ATA DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 31.774/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento picador e triturador de galhos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que em razão de ESCLARECIMENTO do Edital, REDESIGNA para até o dia 28/09/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 29/09/2020 as 08h30m. A Ata de rerratificação n.º 184/20 da Secretaria de Serviços está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov e www.bbmnet.com.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Eletrônico Nº 5.277/2019. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “VIVVER SISTEMAS LTDA” no Contrato Administrativo nº 006/2017 — Inexigibilidade nº 001/17 — Processo Administrativo nº 36.904/16. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Educação quanto a não prestação dos serviços de suporte e manutenção do sistema CPQD através do Contrato supracitado, INTIMAMOS a empresa VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.381.389/0001-50, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 14 de setembro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno — Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 15 de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

AVISO DE DESPACHO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.477/2020 — DESPACHO —
Vistos, Trata-se de processo para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, limpeza e higienização, destinados ao consumo nas diversas Secretarias da Prefeitura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. Pelas razões expostas pelo Departamento Administrativo desta Secretaria via Despacho 13 no Processo Eletrônico nº 31.477/2020 e tendo a empresa CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI entregado os materiais, deixo de lhe aplicar as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados, ressalvada a possibilidade de nova provocação da área responsável, caso persista em inadimplência. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, 10 de setembro de 2020. Jairo de Oliveira Bueno Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, aos 10 dias do mês de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo Eletrônico N° 34.762/2020. Assunto: Apuração de responsabilidade da empresa “RVA SECURITY COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI” no Contrato Administrativo nº 046/2019 — Pregão Presencial nº 017/2019 — Processo Administrativo nº 37.717/2018. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Educação quanto ao descumprimento do contrato supracitado, causando prejuízos a esta Administração, INTIMAMOS a empresa RVA SECURITY COMERCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.852.499/0001-16, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 14 de setembro de 2.020. Jairo de Oliveira Bueno — Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N° 19.779/19 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/19 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 23.876/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/19 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia — Contratada: Boreal Engenharia LTDA — Objeto: Prorrogação de prazo, bem como acréscimo no importe de 24,72% — Vigência: 6 meses — Valor: R\$ 667.335,04 — Assinatura: 15/09/2020.

Secretaria de Administração, 15 de setembro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 04.607/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de livros paradidáticos, destinado ao uso em sala de aula pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/08/2021). Atibaia, 27 de Agosto de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 410/2020

Empresa: SISTTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Brincar é bom e faz bem: a gente brinca num vai e vem; Autores: Sérgio Luiz da Cunha e Mônica Pinheiro; Editora: Sisttech Tecnologia Educacional; ISBN 978-85-65389-62-4.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 142,20

Valor Total: R\$ 256.320,00

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Coleção Aventuras do Zezé Vol. 1 Caderno de leitura; Autor: Sérgio Luiz da Cunha; Editora: Sisttech Tecnologia Educacional ; ISBN 978-85-65389-50-1.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,34

Valor Total: R\$ 124.812,00

Item: 02

Descrição: Coleção Aventuras do Zezé Vol. 2 Maravilhas do ar; Autor: Elson Farias; Editora: Sisttech Tecnologia Educacional ; ISBN 978-85-65389-51-8.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,34

Valor Total: R\$ 124.812,00

Item: 03

Descrição: Coleção Aventuras do Zezé Vol. 3 O comedor de fogo; Autor: Elson Farias; Editora: Sisttech Tecnologia Educacional; ISBN 978-85-65389-52-5.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,34

Valor Total: R\$ 124.812,00

Item: 04

Descrição: Coleção Aventuras do Zezé Vol. 4 Celebração da Terra; Autor: Elson Farias; Editora: Sisttech Tecnologia Educacional; ISBN 978-85-65389-53-2.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,34

Valor Total: R\$ 124.812,00



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 05

Descrição: Coleção Aventuras do Zezé Vol. 5 O Reino das Águas; Autor: Elson Farias; Editora: Sisttech Tecnologia Educacional; ISBN 978-85-65389-54-9.

Consumo Estimado Anual: 1.800

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,34

Valor Total: R\$ 124.812,00

Lote: 03

Item: 01

Descrição: Coleção conhecer: Educação para o trânsito Livro do aluno Ensino Fundamental — Anos iniciais ISBN 978-85-9595-112-9; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 48,80

Valor Total: R\$ 82.960,00

Item: 02

Descrição: Coleção conhecer: Educação para o trânsito Livro do professor Ensino Fundamental — Anos iniciais; ISBN 978-85-9595-113-6; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 110

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 48,80

Valor Total: R\$ 5.368,00

Item: 03

Descrição: Coleção conhecer: Educação para o trânsito Livro da família Ensino Fundamental — Anos iniciais ISBN 978-85-9595-114-3; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 48,80

Valor Total: R\$ 82.960,00

Lote: 04

Item: 01

Descrição: Coleção conexão: Educação e sustentabilidade Educação ambiental Texto: 1º ano; ISBN 978-85-9595-004-7; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.600

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 158.720,00

Item: 02

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação Ambiental Práticas: 1º ano; ISBN 978-85-9595-007-8; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.600

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 158.720,00

Item: 03

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação Ambiental Manual do professor e roteiros de orientações didáticas: 1º ano; ISBN 978-85-9595-020-7; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 5.952,00

Lote: 05

Item: 01

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação Ambiental Texto: 2º ano; ISBN 978-85-9595-009-2; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 168.640,00

Item: 02

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Práticas: 2º ano; ISBN 978-85-9595-010-8; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 168.640,00

Item: 03

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação Ambiental Manual do professor e roteiros de orientações didáticas: 2º ano; ISBN 978-85-9595-021-4; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 5.952,00

Lote: 06

Item: 01

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação Ambiental Texto: 3º ano; ISBN 978-85-9595-011-5; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 168.640,00

Item: 02

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Práticas: 3º ano; ISBN 978-85-9595-012-2; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 168.640,00

Item: 03

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação Ambiental Manual do professor e roteiros de orientações didáticas: 3º ano; ISBN 978-85-9595-022-1; Autora: Paola Andressa dos Reis Ostrovski Oliveira; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 5.952,00

Lote: 07



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Item: 01

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Texto: 4º ano; ISBN 978-85-9595-013-9; Autora: Natani Martins Lima; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 168.640,00

Item: 02

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Práticas: 4º ano; ISBN 978-85-9595-014-6; Autora: Natani Martins Lima; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.700

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 168.640,00

Item: 03

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Manual do professor e roteiros de orientações didáticas: 4º ano; ISBN 978-85-9595-023-8; Autora: Natani Martins Lima; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,20

Valor Total: R\$ 5.952,00

Lote: 08

Item: 01

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Texto: 5º ano; ISBN 978-85-9595-015-3; Autora: Natani Martins Lima; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.650

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 62,59

Valor Total: R\$ 103.273,50

Item: 02

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Práticas: 5º ano; ISBN 978-85-9595-016-0; Autora: Natani Martins Lima; Editora: Astral Científica

Consumo Estimado Anual: 1.650

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 62,59

Valor Total: R\$ 103.273,50

Item: 03

Descrição: Coleção conexão: Educação e Sustentabilidade Educação ambiental Manual do professor e roteiros de orientações didáticas: 5º ano; ISBN 978-85-9595-024-5; Autora: Natani Martins Lima; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 55

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 62,59

Valor Total: R\$ 3.442,45

Lote: 09

Item: 01

Descrição: Coleção conhecer: bullying, vamos conhecer? Livro do aluno Ensino fundamental: anos iniciais ISBN 978-85-9595-127-3; ISBN 978-85-9595-024-5; Autora: Cláudia Martins de Oliveira Farias da Cunha; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.650

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,20

Valor Total: R\$ 81.180,00

Item: 02

Descrição: Coleção conhecer: bullying, vamos conhecer? Livro do professor Ensino fundamental: anos iniciais; ISBN 978-85-9595-128-0; Autora: Cláudia Martins de Oliveira Farias da Cunha; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,20

Valor Total: R\$ 14.760,00

Item: 03

Descrição: Coleção conhecer: bullying, vamos conhecer? Livro da família Ensino fundamental: anos iniciais ISBN 978-85-9595-129-7; Autora: Cláudia Martins de Oliveira Farias da Cunha; Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.650

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,20

Valor Total: R\$ 81.180,00

Lote: 10

Item: 01

Descrição: Coleção conhecer: drogas, todo cuidado é pouco! Livro do aluno Ensino fundamental: anos iniciais; ISBN 978-85-9595-133-4; Autores: Cláudia Martins de Oliveira Farias da Cunha e Saulo Farias da Cunha Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.650

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,20

Valor Total: R\$ 81.180,00

Item: 02

Descrição: Coleção conhecer: drogas, todo cuidado é pouco! Livro do professor Ensino fundamental: anos iniciais; ISBN 978-85-9595-134-1; Autores: Cláudia Martins de Oliveira Farias da Cunha e Saulo Farias da Cunha Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 110

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,20

Valor Total: R\$ 5.412,00

Item: 03

Descrição: Coleção conhecer: drogas, todo cuidado é pouco! Livro da família Ensino fundamental: anos iniciais; ISBN 978-85-9595-135-8; Autores: Cláudia Martins de Oliveira Farias da Cunha e Saulo Farias da Cunha Editora: Astral Científica.

Consumo Estimado Anual: 1.650

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 49,20

Valor Total: R\$ 81.180,00

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 19.069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual aquisição de óleo lubrificante destinado aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/09/2021).

Atibaia, 08 de setembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 423/2020

Empresa: CCM-X COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Óleo extraturbo 15W40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE tambor de 200 litros.

Consumo Estimado Anual: 45

Unidade: TM

Marca: Deiton

Valor Unitário: R\$ 1.718,75

Valor Total: R\$ 77.343,75

COTA RESERVADA

Lote: 03

Descrição: Óleo extraturbo 15W40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE tambor de 200 litros.

Consumo Estimado Anual: 15

Unidade: TM

Marca: Deiton

Valor Unitário: R\$ 1.718,75

Valor Total: R\$ 25.781,25

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 15

Descrição: Óleo 15W40 ECF-2 APICL-4/SL diesel tambor de 200 litros.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: TM

Marca: Deiton

Valor Unitário: R\$ 1.900,00

Valor Total: R\$ 19.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 424/2020

Empresa: PANAJO PECAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 05

Descrição: Aditivo e via tanque aditivo, arla 32, balde de 20 litros.

Consumo Estimado Anual: 150

Unidade: BD

Marca: Redunox

Valor Unitário: R\$ 59,00

Valor Total: R\$ 8.850,00

Lote: 06

Descrição: Aditivo, para radiador motor a gasolina frasco 500 ml.

Consumo Estimado Anual: 100

Unidade: UN

Marca: Orbi

Valor Unitário: R\$ 5,61

Valor Total: R\$ 561,00

Lote: 07

Descrição: Aditivo para radiador motor a diesel frasco 500 ml.

Consumo Estimado Anual: 50

Unidade: UN

Marca: Orbi

Valor Unitário: R\$ 5,61

Valor Total: R\$ 280,50

Lote: 25

Descrição: Óleo extraturbo 15W40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE, balde de 20 litros.

Consumo Estimado Anual: 40

Unidade: BD

Marca: Poly Petro

Valor Unitário: R\$ 302,93

Valor Total: R\$ 12.117,20

Lote: 35

Descrição: Óleo SAE 80, balde de 20 litros.

Consumo Estimado Anual: 07

Unidade: BD

Marca: Poly Petro

Valor Unitário: R\$ 310,00

Valor Total: R\$ 2.170,00

Lote: 38

Descrição: Óleo semi sintético 5W40 APISJ, 01 litro.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: L

Marca: Poly Petro

Valor Unitário: R\$ 22,39

Valor Total: R\$ 11.195,00

Lote: 48

Descrição: Óleo, 5W40 API SJ — sintético para motor flex, 01 litro.

Consumo Estimado Anual: 500

Unidade: L

Marca: Poly Petro

Valor Unitário: R\$ 25,65

Valor Total: R\$ 12.825,00

Ata de Registro de Preços n.º 425/2020

Empresa: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02

Descrição: Óleo SAE 90 TRM5 tambor de 200 litros.

Consumo Estimado Anual: 22

Unidade: TM

Marca: VR Lub

Valor Unitário: R\$ 2.560,00

Valor Total: R\$ 56.320,00

COTA RESERVADA

Lote: 04

Descrição: Óleo SAE 90 TRM5 tambor de 200 litros.

Consumo Estimado Anual: 08

Unidade: TM

Marca: VR Lub



Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 2.560,00
Valor Total: R\$ 20.480,00

LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 08
Descrição: Fluido de freio Dot 03 frasco com 500ml.
Consumo Estimado Anual: 480
Unidade: FR
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R\$ 11,20

Valor Total: R\$ 5.376,00

Lote: 09
Descrição: Fluido de freio Dot 04 frasco com 500ml.
Consumo Estimado Anual: 480
Unidade: FR
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R\$ 9,10
Valor Total: R\$ 4.368,00

Lote: 10
Descrição: Fluido de freio Dot 05 frasco com 500ml.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: FR
Marca: Radnaq
Valor Unitário: R\$ 14,02
Valor Total: R\$ 4.206,00

Lote: 11
Descrição: Graxa GMA2 tambor de 170 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: TM
Marca: Sirva Siroll
Valor Unitário: R\$ 2.416,70
Valor Total: R\$ 24.167,00

Lote: 17
Descrição: Óleo 5W40 APISL sintético, para motor flex tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: TM
Marca: Incol
Valor Unitário: R\$ 3.260,37
Valor Total: R\$ 32.603,70

Lote: 18
Descrição: Óleo câmbio SAE 140 balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 12
Unidade: BD
Marca: VR Lub
Valor Unitário: R\$ 260,80
Valor Total: R\$ 3.129,60

Lote: 20
Descrição: Óleo de câmbio 80W90 APIGL5CD tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: TM
Marca: Incol
Valor Unitário: R\$ 2.520,00
Valor Total: R\$ 50.400,00

Lote: 21
Descrição: Óleo de câmbio com base sintética SAE 75W90 APIGL5.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: L

Marca: Petronas
Valor Unitário: R\$ 44,21
Valor Total: R\$ 4.421,00

Lote: 22
Descrição: Óleo de transmissão Flud 424 CASE EW 20, balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 06
Unidade: BD
Marca: YPF
Valor Unitário: R\$ 344,35
Valor Total: R\$ 2.066,10

Lote: 23
Descrição: Óleo diferencial SAE 85 W 140 APIGL5 tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 04
Unidade: TM
Marca: VR Lub
Valor Unitário: R\$ 2.287,04
Valor Total: R\$ 9.148,16

Lote: 24
Descrição: Óleo diferencial WBF100 balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 24
Unidade: BD
Marca: YPF
Valor Unitário: R\$ 257,12
Valor Total: R\$ 6.170,88

Lote: 26
Descrição: Óleo hidráulico 10 W EL4117 balde de 20 litros.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: BD
Marca: VR Lub
Valor Unitário: R\$ 267,20
Valor Total: R\$ 13.360,00

Lote: 27
Descrição: Óleo hidráulico HR46EP tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 02
Unidade: TM
Marca: VR Lub
Valor Unitário: R\$ 2.112,00
Valor Total: R\$ 4.224,00

Lote: 28
Descrição: Óleo hidráulico TAC 4 — API-CD-SD SAE 10 W CASE E W 20 tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 03
Unidade: TM
Marca: Incol
Valor Unitário: R\$ 2.854,40
Valor Total: R\$ 8.563,20

Lote: 29
Descrição: Óleo OH49 TDX tambor de 200 litros.
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: TM
Marca: Incol
Valor Unitário: R\$ 4.400,00
Valor Total: R\$ 44.000,00

Lote: 30
Descrição: Óleo para motor 2 tempos, náutico SAE 15w30 nmmatec3 frasco com 500ml.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 240
 Unidade: FR
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 16,86
 Valor Total: R\$ 4.046,40

Lote: 31
 Descrição: Óleo para transmissão até 8 TM SAE 80W90 APIGL4 tambor de 200 litros.
 Consumo Estimado Anual: 03
 Unidade: TM
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 2.520,00
 Valor Total: R\$ 7.560,00

Lote: 34
 Descrição: Óleo SAE 30MD 400 diesel tambor de 200 litros.
 Consumo Estimado Anual: 20
 Unidade: TM
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 2.398,98
 Valor Total: R\$ 47.979,60

Lote: 36
 Descrição: Óleo SAE 90 TRM5 balde de 20 litros.
 Consumo Estimado Anual: 100
 Unidade: BD
 Marca: VR Lub
 Valor Unitário: R\$ 260,80
 Valor Total: R\$ 26.080,00

Lote: 40
 Descrição: Óleo Tellus 68 tambor de 200 litros
 Consumo Estimado Anual: 12
 Unidade: TM
 Marca: VR Lub
 Valor Unitário: R\$ 1.590,00
 Valor Total: R\$ 19.080,00

Lote: 41
 Descrição: Óleo THFII.
 Consumo Estimado Anual: 02
 Unidade: TM
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 2.344,00
 Valor Total: R\$ 4.688,00

Lote: 42
 Descrição: Óleo, 20W50 gasolina - API SL 01 litro.
 Consumo Estimado Anual: 500
 Unidade: L
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 12,74
 Valor Total: R\$ 6.370,00

Lote: 44
 Descrição: Óleo, 5W30 - ACEA C2-12 motor diesel 1 litro.
 Consumo Estimado Anual: 500
 Unidade: L
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 22,34
 Valor Total: R\$ 11.170,00

Lote: 46
 Descrição: Óleo, 5W30 - API-SL sintético 1 litro.
 Consumo Estimado Anual: 1.000

Unidade: L
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 21,31
 Valor Total: R\$ 21.310,00

Lote: 47
 Descrição: Óleo, 5W30 - MOTOR DIESEL — sintético tambor de 200 litros.
 Consumo Estimado Anual: 10
 Unidade: TM
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 3.567,98
 Valor Total: R\$ 35.679,80

Lote: 49
 Descrição: Óleo, óleo 5W30, ACEA C2, 12 motor diesel galão de 3 litros.
 Consumo Estimado Anual: 100
 Unidade: GL
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 96,40
 Valor Total: R\$ 9.640,00

Lote: 50
 Descrição: Óleo, óleo TRM 50 W ANP 16749 balde de 20 litros.
 Consumo Estimado Anual: 10
 Unidade: BD
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 256,00
 Valor Total: R\$ 2.560,00

Lote: 52
 Descrição: Óleo, sintético SL 20W50 GAS/ALC motocicleta 01 litro.
 Consumo Estimado Anual: 45
 Unidade: L
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 11,47
 Valor Total: R\$ 516,15

Lote: 53
 Descrição: Óleo, sintético SL10W30 gas/alc motocicleta 01 litro.
 Consumo Estimado Anual: 150
 Unidade: L
 Marca: Incol
 Valor Unitário: R\$ 16,46
 Valor Total: R\$ 2.469,00

PROCESSO N.º 28.191/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2020

Objeto: Registro de Preços de para eventual locação de grade de proteção metálica para utilização em eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
 Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/09/2021).
 Atibaia, 10 de setembro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 431/2020
 Empresa: ALLAN DE LIMA PEREIRA — ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
 Descrição: Grade de proteção metálica. Grade de proteção metálica, modulada com encaixe e travamento medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova. Meses básicos: fevereiro, maio, junho, julho e dezembro.



Atos do Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 7.500

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 112.500,00

COTA RESERVADA

Lote: 02

Descrição: Grade de proteção metálica. Grade de proteção metálica, modular com encaixe e travamento medindo 02 metros de comprimento e 1,10 metros de altura, com pintura nova. Meses básicos: fevereiro, maio, junho, julho e dezembro.

Consumo Estimado Anual: 2.500

Unidade: MT

Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor Total: R\$ 37.500,00

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Setembro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Coordenadoria Especial de Cidadania

RETIFICAÇÃO - Resolução 01/2020

No Imprensa Oficial nº 2242 datado de 12 de setembro de 2020, referência - Resolução 01/2020 - COMAD. Retificamos o Art. 5º, inciso III da Resolução citada, no que se refere ao **CRENDENCIAMENTO**

ONDE SE – LÊ:

III. Comprovante de identidade que demonstre ter completado **16 anos** até a data de inscrição.

LE – SE:

III. Comprovante de identidade que demonstre ter completado **18 anos** até a data de inscrição;

REPRESENTANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Neusa Verderami
Rosane Maria Jorge Heitmann
Carolina Lara Soares
Yara Aparecida de Mendonça

Rafael Evolque Dias da Rosa
Coordenador Especial de Cidadania

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

PORTRARIA N° 07/2020 CEMA de 15 de Setembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE DANIEL BORGHI FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

170 – 11.930.18.541.0087.2.213.339040.01.1100000.....R\$ 1.200,00

PARA:

167 – 11.930.18.541.0087.2.213.339030.01.1100000.....R\$ 1.200,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE, aos 15 de Setembro de 2020.

DANIEL BORGHI FILHO
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Coordenadoria Especial de Solidariedade

PORTRARIA N° 06/2020 CE Solidariedade de 15 de Setembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE NAZARENO ANTONIO PINIANO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

141 – 11.700.08.244.0018.2.033.339039.01.5000000.....R\$ 7.900,00

PARA:

139 – 11.700.08.244.0018.2.033.339030.01.5000000.....R\$ 7.900,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque e aquisição de materiais de construção (telhas) para reforma e ampliação do telhado da coordenadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE, aos 15 de Setembro de 2020.

NAZARENO ANTONIO PINIANO
COORDENADOR ESPECIAL DE SOLIDARIEDADE



Atos do Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PORTRARIA N.º 05/2020 GABINETE de 15 de Setembro de 2020

O ORDENADOR DA DESPESA DA CHEFIA DE GABINETE MARCELO MARTINIANO BERNARDES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:
09 – 11.001.04.122.0004.2.004.339040.01.1100000.....R\$ 2.000,00

PARA:
1063 – 11.001.04.122.0004.2.004.339030.01.3120000....R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessidade de empenho para aquisição de material de segurança (protetor salivar acrílico) e material de higiene (totem dispensador de álcool gel) usado no combate ao coronavírus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de Setembro de 2020.

**MARCELO MARTINIANO BERNARDES
CHEFIA DE GABINETE**

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 18/2017 **CONTRATO:** 18/2017 **CONTRATADA:** Telefônica Brasil S/A **OBJETO:** Telefonia fixa e móvel **ASSINATURA:** 10/09/2020 **VIGÊNCIA:** 12/09/2021 **FINALIDADE:** Ratificação dos preços e Prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 11 de setembro de 2020.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS**

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **PROCESSO DE DISPENSA:** 13/2019 **CONTRATO:**

03/2020 **CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa Escola - CIEE **OBJETO:** Contratação de estagiários para as áreas solicitantes, dentro das normas estabelecidas pela Lei de Estagiários nº 11.788/2008, através de empresa reconhecidamente especializada **ASSINATURA:** 14/09/2020 **VIGÊNCIA:** 02/02/2021 **VALOR:** R\$2.100,00 **FINALIDADE:** Acréscimo.

Atibaia, 14 de setembro de 2020.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS**

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 09/2019 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 07/2019 **FORNECEDORA:** Estoril Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda **OBJETO:** Combustíveis **ASSINATURA:** 14/09/2020 **VIGÊNCIA:** 30/09/2020 **FINALIDADE:** Revisão dos preços.

Atibaia, 14 de setembro de 2020.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2020 COMBUSTÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 15 de setembro de 2020, participou deste pregão presencial a empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, estando presente na sessão o representante legal da empresa, para aquisição de Combustíveis, conforme especificados no Anexo I do Edital.

A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA**. A empresa **ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** foi a vencedora dos lotes 1, 2 e 3 do certame e **HABILITADA**, por ter atendido ao Edital na íntegra. O lote número 4 foi **FRACASSADO**.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Publicação autorizada no jornal oficial do Município e também no endereço eletrônico.

www.atibaia.sp.gov.br/saae/cm.asp.

Retornar ao Pregoeiro:

15 / 09 / 2020

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Atibaia, 15 de setembro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

PORTRARIA N.º 110/2020-DS
de 15 de setembro de 2020

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 821/2019 c/c 828/2020 e o Estatuto Social da Companhia publicado no Decreto 9.050/2019, resolve:

NOMEAR

ERICA ISHIMARU, brasileira, casada, portadora do RG n.º 27.582.835-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.911.458-05 e MTB Nº 57791/SP para o cargo em comissão de Assessora de Comunicação da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/09/2020.

Artigo 2º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Secretaria de Justiça

Comissão Processante Permanente Disciplinar

Memorando Eletrônico n.º 6.554/20

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria n.º 4.177 – GP, de 21 de agosto de

2018, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do Processo em epígrafe que foi aplicada a pena de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS, ao servidor público municipal Professor Mario Pereira de Moraes, por ter atentado contra os princípios e valores da Administração Pública Municipal, preconizados nos incisos II e V do Artigo 3º, bem como por violar os deveres constantes nos incisos IX, XI, XVI e XVII do Artigo 5º e ainda pela prática das vedações insculpidas nos incisos V e XVII do Artigo 6º da L.C., nº 4.639/18 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia – SP, conforme Relatório Final acostad dos autos em epígrafe e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 11 de setembro de 2020

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria n.º 4.177/18-GP

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
N.º.: 046/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE - ADA.

Processo n.º: 7.393/2017

Memorando 1Doc n.º: 4.773/2019

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

PROPONENTE: Associação Desportiva Atibaiense - ADA

CNPJ N.º: 51.913.770/0001-66

OBJETO: supressão do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista que as despesas de taxas Federativas e Transportes de atletas não foram utilizadas devido a pandemia (COVID-19) e não será mais utilizado neste exercício.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

SIGNATÁRIOS: Otavio Batista de Lima Neto, CPF n.º.: 273.782.478-80, Silvio de Souza Sobrinho, CPF n.º 414.326.338-64.

Secretaria de Saúde

PORTRARIA 24/2020 - SAU
de 15 de setembro de 2020

O Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:

DE:

620 - 24.400.10.301.0061.2.137.339030.01.3100000.....R\$ 687,30

PARA:



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Conselheiro Jaime Santos (Alimentos e Bebidas): Mencionou a intenção de abertura do setor no dia 15/06, seguindo protocolo de funcionamento. No entanto, ressaltou que esse plano irá depender do número de casos da região.

O próximo item da pauta disse respeito aos **ofícios**:

O conselheiro e presidente Jaime afirmou que não houve qualquer tipo de retorno sobre a atualização da Lei Comtur, bem como do ofício a respeito da revisão de contrapartidas de estabelecimentos localizados em locais turísticos.

Ainda, Jaime comentou que também não recebeu nenhuma resposta sobre os containers da Praça da Matriz (Anexo II).

Dando continuidade, deu-se os **informes do ARC&VB - Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau (Convention)**:

A conselheira e diretora do Convention, Mônica Fontes, mencionou que a organização está atualmente agindo de forma ampla, envolvendo associados e não associados em suas ações.

Como exemplo, Mônica citou o “Comitê de Desenvolvimento Turístico para Atibaia”, parceria com ACIA, COMTUR, Caminhos do Centro, e ATRA, visando apoio mútuo nesse período.

Além desse, foi citado o “Festival Delivery Solidário”, que possui grande potencial para arrecadar toneladas de alimentos, ação que será pauta da TV Vanguarda.

Por último, Mônica comentou sobre parceria com uma plataforma de indicação de atrativos para o fim de semana. Como o responsável pela plataforma mora em Atibaia, o projeto se iniciará com a cidade como primeiro destino.

Em seguida, foi votado a **aprovação do ofício de requisições à Secretaria de Turismo (Anexo III)**, sendo aprovado por todos os conselheiros presentes.

Sobre esse tema, Francisco manifestou sua opinião a respeito da importância de planejamento de gestão para os atrativos turísticos, mencionando o caso dos containers na Praça da Matriz como exemplo. Sobre isso, Jaime comentou que não adianta planejar e criar leis se o gestor não respeita as partes interessadas.

O próximo e último assunto da reunião foi os **próximos passos do Conselho Municipal de Turismo**:

Com a palavra, Jaime compartilhou sua opinião que a verba DADE está em risco, com grande chance da mesma acabar. Ainda, comentou que provavelmente não haverão eventos em curto prazo, e que o setor deve se adaptar a isso.

Por sua vez, Ricardo mencionou que a demanda espontânea será muito relevante, e não deve ser subestimada. Como exemplo, ele cita que eventos recentes de sua empresa (turismo off-road) teve muito mais clientes do que a capacidade de realização. Na opinião dele, o segmento que mais sofrerá será o de restaurantes.

Ainda, Ricardo afirmou que a criatividade será um diferencial daqui pra frente, pois o COMTUR não poderá mais contar com dinheiro público.

Jaime ainda afirmou que é possível que tenhamos que solicitar aos hotéis que eles “retenham” os turistas, para diminuir chances de contágio.

Já Francisco sugeriu do foco nos vouchers de atrativos, integralizando os serviços, e aumentando as chances que os turistas gerem renda para mais de um empreendedor.

Com a palavra, Mônica reforçou a importância do “timing”, e que Atibaia deve sair na frente inovando e agindo.

Por outro lado, Jaime e Marcella mencionaram o risco de abertura e posterior fechamento, como aconteceu com Extrema e Monte Verde.

Por último, Francisco sugeriu do COMTUR fomentar algum tipo de atividade semelhante ao festival “Culturar-te” idealizado pelo COMPOCAT. Segundo ele, talvez seja possível fazer algo utilizando algum resto de verba do FUMTUR.

Em resposta, Jaime e Mônica afirmaram que tal tipo de iniciativa demoraria muito, e não funcionaria com o turismo. No entanto, Mônica disse que é possível que o FUMTUR possa ser usado para imprimir os vouchers turísticos.

A reunião se encerrou às 21:08.

Jaime Santos

Presidente Gestão 2019/2020

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

Anexo I – Lista de Presença

Adriane Silva

Alexandre José Antonio

Ana Maria Herrerias

Francisco Napolitano Leal

Jaime Santos

Marcella de Assis Rosa

Mônica Rubia Fontes

Ricardo Vicente



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Anexo II – Ofício nº057/2020



Ofício nº 057/2020

Atibaia, 29 de junho de 2020.

**Exmo Sr. Prefeito Saulo Pedroso
Prefeitura da Estância de Atibaia**

A/C: Bruno Leal (Secretário de Turismo)

Exmo:

O Comtur – Conselho Municipal de TURISMO da Estância de Atibaia solicita explicações em relação a instalação de containers na Praça da Matriz (ao lado do coreto) no centro de Atibaia.

Tal solicitação se fundamenta no fato do centro histórico ser de "Interesse Turístico" uma vez que foram aportados recursos destinados por este conselho em conjunto com o poder público para revitalização desta área. Entendemos que esta decisão deveria ser compartilhada com o trade turístico já que Atibaia é uma "Estância Turística" e recebe recursos específicos para o desenvolvimento do Turismo local.

Também solicitamos os documentos de autorização para atividades comerciais a serem realizadas no local.

Sem mais, agradecemos e aguardamos retorno.

Jaime Santos
Presidente Gestão 2019/2020
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

Atos do Poder Executivo

Anexo III – Ofício nº 058/2020



Ofício nº 058/2020

Atibaia, 29 de junho de 2020.

**Exmo Sr. Bruno Leal
Secretário de Turismo
Prefeitura da Estância de Atibaia**

Exmo:

O Comtur – Conselho Municipal de TURISMO da Estância de Atibaia encaixa em anexo demandas para serem respondidas conforme solicitação dos conselheiros.

Tal solicitação foi aprovada na última reunião deste conselho, realizada no dia 8 de junho de 2020 no formato "on line".

Sem mais, agradecemos e aguardamos retorno.

Jaime Santos
Presidente Gestão 2019/2020
COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia



Atos do Poder Executivo

Anexo III – Ofício nº 058/2020

Como órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, o Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia solicita à Secretaria de Turismo:

- 1) Novas indicações de conselheiros COMTUR por parte do poder público em substituição aos conselheiros que não comparecem as reuniões.
- 2) Relação de ações realizadas pela Secretaria de Turismo em 2019, com descrição de \$ empregado;
- 3) Planejamento da Secretaria de Turismo para 2020, com descrição de \$ previsto;
- 4) Informações sobre o “plano de gestão dos parques”, mencionado na 216ª reunião do COMTUR;
- 5) Informações sobre o treinamento da APA para recebimento de turistas no Edmundo Zanoni, mencionado na 207ª reunião do COMTUR;
- 6) Informações sobre o andamento da parceria com empresa que lide com animais, para que usuários do Edmundo Zanoni possam entrar com animais no referido parque, mencionado na 211ª reunião do COMTUR;
- 7) Informações sobre a aquisição de câmeras de segurança para o Pq. Edmundo Zanoni, mencionado na 213ª reunião do COMTUR;
- 8) Informações sobre a presença permanente de guarda(s) no Pq. Edmundo Zanoni, mencionado na 215ª reunião do COMTUR;
- 9) Solicitar plano de gestão dos atrativos turísticos sob responsabilidade direta da Secretaria de Turismo: Parque Edmundo Zanoni, Balneário, Iago do Jd do Lago, e Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi;
- 10)Solicitar revisão dos contratos de concessão de estabelecimentos com viés turístico, alinhado a um plano de gestão dos atrativos turísticos sob responsabilidade direta da Secretaria de Turismo: Parque Edmundo Zanoni, Balneário, Iago do Jd do Lago, e Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi; e
- 11)Informações sobre o andamento das obras da Grotta Funda financiadas pelo DADE, com as obras e serviços já realizados até o período.



Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

No dia 02 de julho de 2020, reuniram-se virtualmente os conselheiros mencionados no Anexo I deste documento. A reunião teve início às 18 Hs em primeira chamada, e às 18:15 Hs em segunda chamada.

A primeira pauta do dia disse respeito à aprovação da pauta da reunião anterior, sendo esta aprovada por todos os conselheiros.

Em seguida, deu início os **informes dos conselheiros**:

Conselheira Mônica Fontes (Meios de Hospedagem): Mônica mencionou que a hotelaria deseja aumentar a porcentagem de ocupação permitida nos próximos meses. A demanda por meios de hospedagem em Atibaia se mantém num nível significativo.

A respeito desse tema, o Secretário de Turismo, Bruno Leal, comentou que a ocupação semanal dos hotéis está em torno de 25%.

Adriane Andreo (produtores rurais): Adriane afirmou que a prefeitura aparentemente voltou as obras na Rua José Lucas. A respeito de seu negócio (Café Expert Blenders), Adriane afirmou que os clientes continuam visitando a loja, fazendo compras rápidas.

Similarmente, Ricardo Vicente (Transporte Turístico) mencionou que sua empresa está com boa procura de clientes, que atualmente levam seu próprio lanche, contribuindo para a segurança do serviço. Atualmente todos estão com expectativa de abertura dos parques.

Com a palavra, José Alexandre, representante da Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia (APA), comentou que a APA continua aguardando reabertura do Parque Edmundo Zanoni, consciente do risco associado à quantidade de artesãos idosos trabalhando. Haverá uma conversa interna na associação a respeito de como lidar com isso.

Francisco Leal (defesa do meio ambiente): Francisco compartilhou com todos o ocorrido na trilha da Mangueira no fim do mês de junho. O conselheiro comentou a respeito da invasão do Parque Estadual do Itapetinga por maquinário a serviço da prefeitura, causando remoção de vegetação nativa, abertura de rua, e deposição de lixo (aterro) nos caminhos internos ao parque. Em consequência, a Fundação Florestal (FF) acionou a Polícia Ambiental, que multou a Prefeitura da Estância de Atibaia pelo crime ambiental.

Houve rumores de acordo entre proprietários de loteamento e a Prefeitura, mas nada oficial. Dessa forma, Francisco comentou que o Coletivo Socioambiental de Atibaia está acompanhando o caso, solicitando informações à Prefeitura e à FF para entender o ocorrido.

Em seguida, Marina Leme, representante da SIMBiOSE, comentou a respeito da alta procura de municíipes e visitantes nas unidades de conservação (UCs), sobretudo praticantes de vôo livre. No momento a SIMBiOSE continua aguardando pronunciamento da esfera estadual e municipal sobre abertura das UCs para visitação.

Complementando, Francisco reiterou a necessidade de uma reunião para o estabelecimento do ordenamento de visitação da Grotta Funda, pois haverá crescente procura de turismo de natureza durante, e possivelmente após, a pandemia.

A segunda pauta do dia foi relacionada a um **projeto de rede**

cicloturística em Atibaia, sugestão do conselheiro Francisco Leal.

Francisco comentou a respeito da verba DADE, e do Relatório que a Comissão de Verbas do Turismo elaborou em 2019, onde foi ressaltada a importância dos projetos DADE levarem em consideração o uso da infraestrutura turística tanto por turistas quanto por municíipes, com o aspecto da gestão do equipamento em vista.

Dito isso, o conselheiro mencionou o Plano de Mobilidade Urbana de Atibaia aprovado em 2019, onde consta o planejamento de ciclovias para o município (sendo o da Jerônimo de Camargo a primeira executada). No entanto, Francisco comentou que nenhuma ciclovia leva em consideração os atrativos turísticos do município. Sendo assim, o projeto de rede cicloturística poderia preencher essa lacuna, utilizando a Verba DADE para financiar o projeto.

O rascunho de traçado da rede cicloturística segue anexo à ata (Anexo II).

Em resposta, o conselheiro Ricardo elogiou o projeto, sugerindo a possibilidade de incluir rotas em meio rural. De acordo, o conselheiro Jaime Santos (alimentos e bebidas) sugeriu de se implantar uma comissão específica sobre o tema dentro do COMTUR.

Dando prosseguimento, a próxima pauta da reunião foi a respeito das contrapartidas exigidas na concessão de equipamentos dentro do Pq. Edmundo Zanoni.

Com a palavra, o conselheiro e presidente do COMTUR, Jaime Santos, mencionou que, atualmente, não há nenhum padrão de contrapartidas nos decretos e leis atuais.

A respeito desse tema, Bruno Leal mencionou que alguns acordos foram parte de processo de licitação, outros não. Sobre isso, Francisco afirmou que é necessário ter claro o que se pretende que seja realizado no Pq. Edmundo Zanoni, levando em consideração as necessidades operacionais e de infraestrutura, de maneira que seja possível que as contrapartidas atendam essas necessidades e vontades. Para isso, o conselheiro acredita que é essencial envolver as partes interessadas na conversa, incluindo os prestadores de serviços atuais.

Similarmente, o conselheiro Ricardo Vicente ressaltou a necessidade de um diagnóstico do Parque, citando o exemplo de um parque de Extrema que possui uma cervejaria artesanal dentro. Ele vê que, para Atibaia, seria possível ter algo semelhante, ou um posto da Fundação Florestal, etc. Complementando, a conselheira Mônica Fontes sugeriu a possibilidade de um receptivo dentro do Pq Edmundo Zanoni.

A respeito desse tema, o secretário Bruno comentou que existe um diagnóstico do parque realizado pelo Tércio Torres, da Secretaria de Turismo. Sendo assim, Jaime afirmou que uma comissão analisará esse diagnóstico, consolidando um relatório com sugestão de contrapartidas.

Em seguida, foram dados os **informes da secretaria de turismo**.

Com a palavra, o secretário de turismo compartilhou que Atibaia atualmente possui 80% dos leitos de hospitais públicos e privados ocupados, sobrando apenas 5 vagas para internação. Bruno complementou mencionando a dificuldade de fazer que a população respeite a necessidade de máscara e distanciamento, com diversos bairros, sobretudo na periferia, tendo muitos casos de coronavírus. Ainda, outros locais também são vistos como “problemáticos”, como o pouso de asa delta e o mercado municipal.

No momento, a Prefeitura está planejando uma intensificação da



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

fiscalização, embora seja evidente que o governo deseja evitar a aplicação de multas. Sobre isso, José Alexandre afirmou que as multas, como punição, são importantes para se alcançar o objetivo.

Bruno manifestou sua preocupação com a possibilidade de fechamento geral do comércio caso Atibaia chegue nos 100% de leitos ocupados. No momento, a Prefeitura está cogitando de liberar o comércio de segunda à quinta, com alimentos e bebidas podendo receber clientes de sexta a domingo. O secretário quis saber a opinião das organizações presentes a respeito dessa medida.

Em resposta, Jaime Santos, presidente do Comtur, e Mônica Fontes, dirigente do Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau (Convention), afirmaram que as respectivas organizações apoiam ações mais rígidas da Prefeitura.

A respeito dos containers na praça, Bruno mencionou que tal ação foi requisição do padre da Matriz, e que internamente na Prefeitura alguém liberou. Sobre isso, Jaime afirmou ser necessário saber quem liberou, pois tal ação vai contra o projeto turístico do centro histórico, sendo uma ação unilateral que não condiz com o investimento financeiro do trade turístico no centro histórico, inclusive prejudicando o empresariado já consolidado na região.

Sobre o Parque Edmundo Zanoni, Bruno afirmou que há uma licitação para que o parque tenha vigilantes.

Por último, foram dados os **informes do Convention:**

De acordo com Mônica, o projeto Atibaia Florida vai continuar e se transformar numa feira.

Por outro lado, o Projeto Luzes de Natal não tem perspectiva de continuar nesse ano.

Como sugestão, Ricardo deu a ideia de um jantar solidário no Natal, que pode ter um impacto mais significativo nesse contexto de pandemia.

Mônica ainda comentou a respeito da vontade do Convention de saber sobre o desassoreamento do lago do Major. Em resposta, o conselheiro Francisco compartilhou que tal informação foi requisitada à Prefeitura, mas que, até o presente momento, não houve nenhuma resposta.

O secretário Bruno Leal ficou de ir atrás dessa informação na próxima semana.

Finalizando, Mônica compartilhou que está em conversa com o pessoal de eventos da cidade, muitos afetados pela pandemia. Segundo Jaime, há uma expectativa de pequenos eventos voltarem a partir de agosto.

Jaime Santos

Presidente Gestão 2019/2020

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

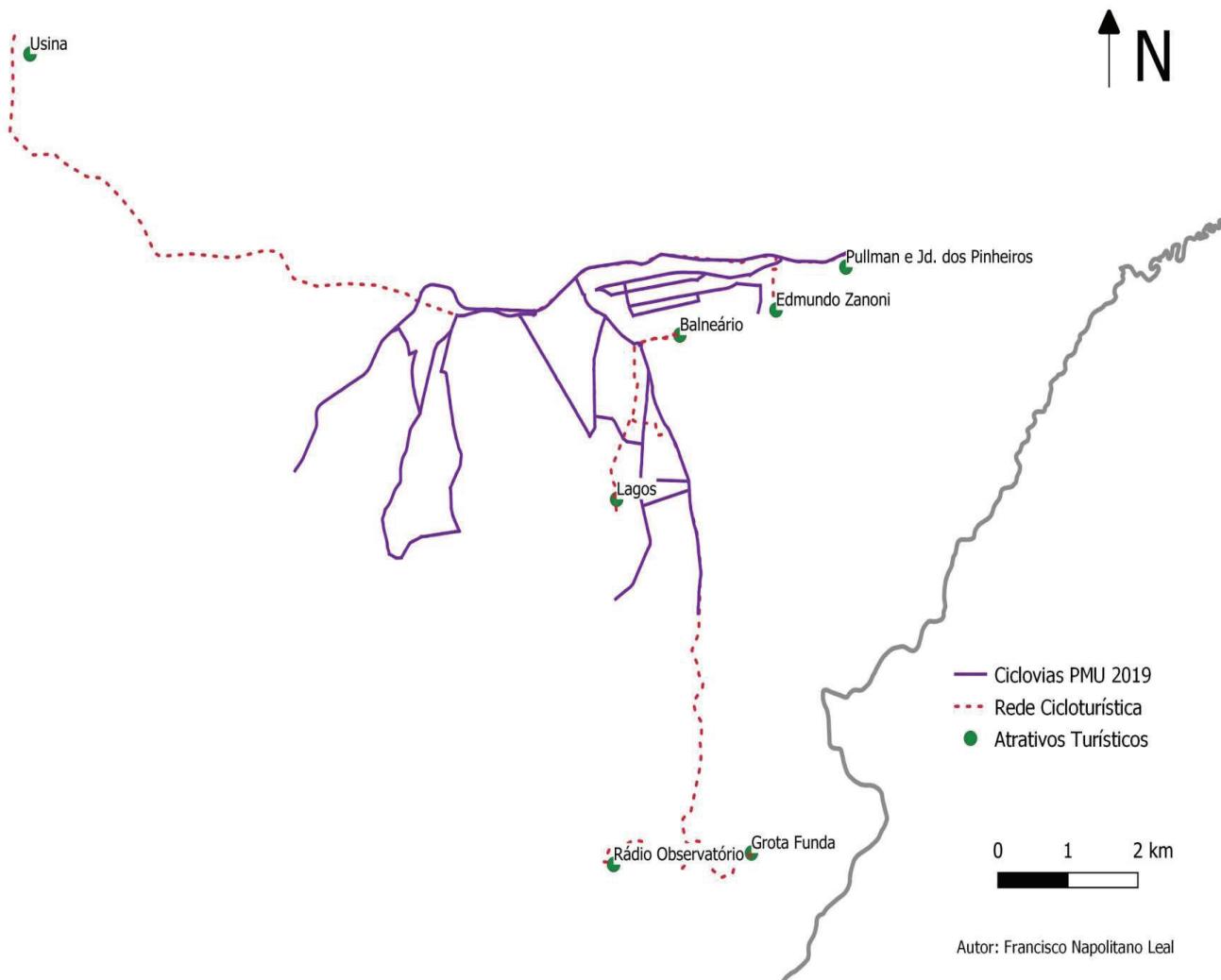
Anexo I – Lista de Presença

Adriane Andreo
 Alexandre José Antonio
 Bruno Leal
 Cristiana Santos
 Francisco Napolitano Leal
 Jaime Santos
 Marina Leme
 Mônica Rubia Fontes
 Ricardo Vicente



Atos do Poder Executivo

Anexo II – Projeto rede cicloturística (rascunho)



Autor: Francisco Napolitano Leal

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 218ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

No dia 04 de agosto de 2020, reuniram-se virtualmente os conselheiros mencionados no Anexo I deste documento. A reunião teve início às 19 Hs em primeira chamada, e às 19:15 Hs em segunda chamada.

A primeira pauta do dia disse respeito à aprovação da pauta da reunião anterior. Ficou combinado que os conselheiros teriam mais 5 dias para leitura e aprovação da ata da 217ª reunião. Com a palavra, o conselheiro Francisco Leal pediu a inclusão de um parágrafo, mencionando a aprovação da ata da 216ª reunião, o que todos os presentes concordaram.

Em seguida, deu início os **informes dos conselheiros**:

Ana Herreras (Turismo Rural - titular) compartilhou que a Associação de Turismo Rural de Atibaia (ATRA) está retomando os trabalhos. Complementando, Ana Paula Reck (Turismo Rural – suplente) afirmou que os associados estão trocando experiências sobre o funcionamento dos estabelecimentos durante a pandemia.

Sobre o assunto, Jaime Santos (Alimentos e Bebidas) disse que o turismo rural está com excesso de demanda em relação à capacidade limitada por contingenciamento.

Francisco Leal (Defesa do Meio Ambiente - titular) mencionou a ausência de reuniões por parte do Conselho de Defesa de Meio Ambiente (COMDEMA) e Conselho da Grotta Funda durante a pandemia. Todavia, ele comentou que os conselheiros da sociedade civil estavam se articulando para ordenar a visitação da Grotta Funda, apenas validando a decisão no conselho posteriormente.

Sobre o período seco, Francisco e Marina Leme (Defesa do Meio Ambiente – suplente) comentaram sobre a grande quantidade de incêndios florestais ocorrendo no município. Felizmente, em razão da cooperação entre os atores (ONG SIMBiOSE, Defesa Civil, Bombeiros, Fundação Florestal), a área queimada tem se diminuído ao longo dos anos.

Em seguida, Adriane Andreo (produtores rurais) afirmou que a prefeitura realmente voltou com as obras na Rua José Lucas, mas que o grupo Caminhos do Centro continuavam parados. Aproveitando, Adriane perguntou a respeito do assunto dos containers na praça, o que o secretário Bruno Leal respondeu que não possuía mais informações.

Com a palavra, José Alexandre, representante da Associação dos Artesãos e Artistas Plásticos da Região de Atibaia (APA), fez questão de compartilhar que a APA gastou mais de R\$7.000 em 2019 com manutenções no edifício (e entorno) utilizado pela organização no Parque Edmundo Zanoni. Para 2020 foi relatado que a APA havia intenção de reformar a sinalização interna do parque, plano postergado devido à pandemia.

Ainda, Seu Alexandre afirmou que irá se ausentar das próximas reuniões do COMTUR, focando seu tempo nas atividades da associação que representa.

Conselheira Mônica Fontes (Meios de Hospedagem - titular): Mônica mencionou que o Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau

(Convention) está com seus funcionários trabalhando do escritório da organização, fazendo a preparação para a retomada do setor de turismo.

Similarmente, Marcella Rosa (Meios de Hospedagem – suplente) comentou da retomada do setor de meios de hospedagem. Embora haja muitos desempregados, o mercado está lentamente voltando a absorvê-los. No entanto a conselheira compartilhou que os salários pagos estão abaixo do patamar anterior.

Acerca desse tema, Mônica comentou que os funcionários da hotelaria de Atibaia estão muito bem treinados, enquanto o secretário Bruno Leal compartilhou que no último fim de semana houve cerca de 2.700 hóspedes na cidade, com uma média de 48% de ocupação.

Ricardo Vicente (Transporte Turístico) comentou da dificuldade de atuação do turismo de aventura sem o acesso à Pedra Grande. No entanto, sua empresa realizou parcerias com a Fazenda Paraíso e com o Haras Haddad para oferecer atrativos para os turistas em áreas privadas.

Ricardo mencionou do interesse da Band filmar em Atibaia, mas que isso provavelmente não acontecerá enquanto a Pedra permanecer fechada. A respeito das obras da Grotta Funda, Ricardo comentou que as obras da portaria estão ficando boas, e que a condição de trafegabilidade do acesso aos atrativos rurais é positiva.

Sobre a Pedra Grande, a munícipe Fernanda Milz compartilhou da grande pressão de visitação na Pedra Grande, que, mesmo fechada, estava sendo invadida por visitantes.

Com a palavra, Francisco disse que o Coletivo Socioambiental de Atibaia e a ONG SIMBiOSE estavam conversando a respeito de um posicionamento conjunto acerca da abertura das unidades de conservação. Segundo o conselheiro, era coerente planejar a abertura, ainda mais levando em consideração a pressão existente.

Em resposta, Fernanda afirmou ter receio de abertura no momento, sendo necessário grande cuidado de como isso será feito.

A próxima pauta do dia disse respeito aos **informes das comissões** do Conselho:

1) Comissão sobre cicloturismo: Conselheiro Francisco compartilhou que conversou com Marcelo Torres, ex-funcionário da Secretaria de Turismo e entusiasta do ciclismo. Marcelo comentou da existência de 12 rotas de cicloturismo já delineadas na Secretaria de Turismo, mas nunca tiradas do papel.

Francisco disse que iria requisitar esse material à Secretaria de Turismo, e que essas informações contribuiriam para o planejamento da rede cicloturística. Com isso em mãos, ele vai atualizar o projeto apresentado na reunião anterior e compartilhar com as pessoas interessadas.

2) Comissão sobre permissionários Edmundo Zanoni: Conselheiro Ricardo realizou uma apresentação para todos os conselheiros (Anexo II), ressaltando o aspecto de abandono do parque.

Ainda, Ricardo fez questão de comentar que a pesquisa ouviu quem frequenta o parque. "Mas, e quem não frequenta? Por que evita o local?". Concluindo, o conselheiro afirmou que o município possui muitos equipamentos turísticos, e que, antes de pensar em novos, deve focar em cuidar dos existentes.



Atos do Poder Executivo

Em seguida, conselheiro Jaime Santos ressaltou que todos os permissionários cooperaram com a pesquisa do Conselho, com exceção do responsável pelo Museu de História Natural, que ignorou totalmente as tentativas de diálogo.

Sobre esse assunto, o servidor público Leandro Callegari disse que o funcionamento do museu é regido por lei, e que o foco da atividade é na educação, com interface com o turismo. Em resposta, Jaime então disse que o museu não está cumprindo a lei, pois a mesma estabelece horários de funcionamento que não estão sendo seguidos.

Com a palavra, o secretário de turismo Bruno Leal afirmou que achava negativo não ter ninguém da prefeitura participando da Comissão. Em resposta, Ricardo afirmou que isso foi intencional, para que os dados obtidos fossem mais fiéis, para que os permissionários se sentissem à vontade para compartilhar sua opinião com outros membros da sociedade civil.

Bruno comentou que o plano de gestão do Parque Edmundo Zanoni está em fase de finalização, mas que ainda pode ser complementado. Compartilhou ainda que uma vigilante de segurança pública ficará direto no parque a partir de agosto de 2020, e que ela, o marido e os 2 filhos atuarão exclusivamente no parque.

A respeito da abertura, Bruno afirmou que o Parque Edmundo Zanoni, o lago do Major e o teleférico serão os últimos equipamentos turísticos a reabrir durante a pandemia.

Em seguida, o conselheiro Francisco manifestou sua sensação de ignorância perante a atuação da Secretaria de Turismo: “Projeto de cicloturismo, plano de gestão do parque, por que esses projetos e ações não são compartilhados com o Conselho?”.

De acordo com Bruno, na próxima reunião do COMTUR a Secretaria irá apresentar o Plano de Gestão do Parque Edmundo Zanoni para os conselheiros.

Sobre esse tema, Jaime ressaltou que a Comissão tem total interesse de contribuir com o Plano.

A pauta seguinte disse respeito aos **procedimentos da Prefeitura frente à pandemia**:

Com a palavra, o cidadão Raphael Risspoli perguntou ao secretário de turismo o porquê da Prefeitura estar permitindo a abertura de estabelecimentos em dias diferentes, mesmo com o número de contaminados, leitos ocupados e mortes crescendo?

Sobre o turismo, Raphael ressaltou que muitos turistas vêm ao município, trazendo o vírus. “Alimentos e Bebidas continuarão atendendo presencialmente? Atibaia pode se manchar por causa dessa atitude”.

Ele gostaria de saber o posicionamento do Conselho sobre o tema.

Em resposta, Mônica Fontes afirmou que o Convention solicitou maior fiscalização por parte da Prefeitura. Sobre esse tema, o secretário Bruno mencionou que 3 dos funcionários da Secretaria de Turismo iriam auxiliar na fiscalização dos estabelecimentos.

Ainda, Bruno comentou que a secretaria está elaborando um plano de retomada para o setor, tendo como exemplo o selo do Ministério do Turismo, em que a avaliação é feita pelos clientes. Ele ressaltou

também que a Prefeitura comprou mais leitos para o município, e também por isso que a taxa de ocupação dos leitos diminuiu nos últimos dias (pela maior oferta).

Com a palavra, o conselheiro Ricardo Vicente disse achar injusto criticar apenas os estabelecimentos de alimentos e bebidas. Segundo ele, há enorme quantidade de pessoas nas chácaras e 2as residências, realizando churrascos e confraternizações.

Raphael manifestou estar feliz com o crescimento da fiscalização.

Por último, se deu os **informes da secretaria de turismo**:

O secretário mencionou que a secretaria quer realizar oficinas presenciais para a atualização do Plano Diretor de Turismo. Em mensagem às representantes de turismo rural, foi solicitado que a ATRA compartilhasse dados atualizados dos estabelecimentos do segmento.

Sobre esse tema, o conselheiro Francisco perguntou a respeito da utilidade do PDT 2018-2020: “Ele foi utilizado? Qual é o planejamento da Secretaria de Turismo para esse ano? Quais são as metas a serem atingidas? Quais são os indicadores de acompanhamento?”.

Em resposta, a conselheira Cristiana Santos (Secretaria de Turismo) afirmou que os conselheiros do COMTUR deveriam avaliar o PDT anterior, e que a atualização do mesmo seria discutida em conjunto.

Sobre esse assunto, Francisco comentou que a maioria não lê nem as atas de 3 páginas das reuniões do conselho, quem dirá um documento de mais de 50 páginas. “É importante que a SecTur faça uma apresentação avaliativa do PDT vigente, e que a partir disso a gente discuta o próximo. Necessidade de haver indicadores e metas para se pensar nos objetivos”.

Complementando, Jaime Santos mencionou a importância de haver um alinhamento de como as oficinas acontecerão.

Cristiana disse que irá pensar em como realizar essa organização.

Com a palavra, o servidor público Tércio Torres afirmou também precisar realizar oficinas a respeito do Plano de Gestão do Parque Edmundo Zanoni, sobretudo a respeito do eixo de Educação Ambiental.

Acerca do assoreamento do lado do Major, Bruno Leal mencionou que não tem nenhuma informação a respeito.

Jaime Santos

Presidente Gestão 2019/2020

COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Anexo I – Lista de Presença

Adriane Andreo
Alexandre José Antonio
Ana Herrerias
Ana Paula Reck
Bruno Leal
Cristiana Santos
Fernanda Milz
Francisco Napolitano Leal
Jaime Santos
Leandro Callegari
Marina Leme
Marcella de Assis Rosa
Mônica Rubia Fontes
Raphael Risspoli
Ricardo Vicente
Tércio Torres

Anexo II – Apresentação Comissão Parque Edmundo Zanoni

COMTURATIBAIA COMISSÃO ESPECIAL AGO 20

- PARQUE EDMUNDO ZANONI



Atos do Poder Executivo

PERMISSIONÁRIOS

APA

BISTRO

ESCOTEIROS

ÁREA EXTERNA
PIPOCA
ALGODÃO DOCE

LUTHIER

PEDALINHO

PRO-
CARNIVURUS

MEL

MUSEU



Anexo II – Apresentação Comissão Parque Edmundo Zanoni

Áreas de atenção

ASPECTO ESTRUTURAL

- MANUTENÇÃO
- LIMPEZA
- DESCARTE DE LIXO
- SEGURANÇA
- BANHEIROS



Atos do Poder Executivo



Áreas de atenção

ASPECTO ORGANIZACIONAL

- DIFICULDADE DE DIÁLOGO COM PODER PÚBLICO
- HORÁRIOS NÃO UNIFORMES DE FUNCIONAMENTO
- DESINTERESSE DE PARTE DOS PERMISSIONÁRIOS EM DEBATER SOBRE O PARQUE
- CONTRAPARTIDA VENDEDORES EXTERNOS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE nº 2242 - Ano XXIV, publicação de sábado, 12 de setembro de 2020, página 67, a Portaria nº 1.927/2020-SRH:

Onde se lê: NOMEAR
A Sra. MARIANA RIZZO,...

Leia-se: NOMEAR
A Sra. MAINARA RIZZO,...

PORTRARIA Nº 1.930/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

SUSPENDER O AFASTAMENTO, a pedido da servidora

Objeto da Portaria nº 1.916/2020-SRH, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia — IOE nº 2233 - Ano XXIV, de sábado, 15 de agosto de 2020, página 21.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de setembro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.931/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

SUSPENDER O AFASTAMENTO, a pedido do servidor

Objeto da Portaria nº 1.794/2020-SRH, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia — IOE nº 2186 - Ano XXIV, de sábado, 04 de abril de 2020, página 10.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de setembro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.932/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

SUSPENDER O AFASTAMENTO, a pedido do servidor

Objeto da Portaria nº 1.897/2020-SRH, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia — IOE nº 2233 - Ano XXIV, de sábado, 15 de agosto de 2020, página 17.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de setembro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.933/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. GUSTAVO ALENCAR GENOVA, portador da cédula de identidade RG nº 34.329.409-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.466.898-24, para ocupar o cargo em comissão de Inspetor da Guarda Civil Municipal, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 16 de setembro de 2020.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de setembro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTRARIA Nº 1.934/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. LINDBERG DOS ANJOS, portador da cédula de identidade RG nº 42.167.764-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.193.088-63, para ocupar o cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 16 de setembro de 2020.

Publique-se



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de setembro de 2020.

Memorando nº 37.965/2020

**D E C R E T O N° 9.311
de 15 de setembro de 2020**

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N° 1.935/2020-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. VALDINEY RODRIGUES PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 34.326.217-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.599.378-05, para ocupar o cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, na Secretaria de Segurança Pública, a partir de 16 de setembro de 2020.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de setembro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 3.350/2020

P O R T A R I A N° 4.464-GP de 14 de setembro de 2020

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Silvio Ramon Llaguno, portador da cédula de identidade RG nº 9.893.271 SSP/SP, inscrito no CPM/MF nº 057.013.568-09, em substituição a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, no período de 25 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 8.726, de 8 de janeiro de 2019 e Portaria nº 4.459-GP de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º — Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de **R\$ 7.560,00** (sete mil e quinhentos e sessenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2137 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1015 - 24.400.10.301.0061.2.137.339039.05.3120000.....R\$ 7.560,00**

Art. 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1718.03.91.001 - Combate ao Coronavírus - COVID 19..R\$ 7.560,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 15 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 37.967/2020

**D E C R E T O N° 9.312
de 15 de setembro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 63.917,12** (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Atos do Poder Executivo

DECRETA

Art.1º — Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 63.917,12 (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

1064 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.3120000.....R\$ 33.000,00

350 COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA

2013 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE EMPREGO E RENDA

56 - 11.350.11.333.0010.2.013.339030.01.1100000.....R\$ 3.900,00

58 - 11.350.11.333.0010.2.013.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00

400 COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2016 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

74 - 11.400.04.126.0012.2.016.339030.01.1100000.....R\$ 1.300,00

76 - 11.400.04.126.0012.2.016.339039.01.1100000.....R\$ 1.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1054 - 19.101.27.812.0054.2.127.449052.91.1100000.....R\$ 5.660,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2130 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

563 - 20.101.04.122.0056.2.130.339030.01.1100000.....R\$ 1.500,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2169 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

749 - 26.101.23.695.0068.2.169.339030.01.1100000.....R\$ 16.557,12

Art. 2º — O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

09 - 11.001.04.122.0004.2.004.339040.01.1100000.....R\$ 1.500,00

351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

2014 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO

64 - 11.351.11.333.0011.2.014.339030.01.1100000.....R\$ 4.900,00

600 COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2032 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORD.

ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

131 - 11.600.04.122.0017.2.032.339036.01.1100000.....R\$ 1.000,00

133 - 11.600.04.122.0017.2.032.339040.01.1100000.....R\$ 1.300,00

16 SECRETARIA DE CULTURA

102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA

2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

324 - 16.102.13.392.0035.2.082.339036.01.1100000.....R\$ 33.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER

2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

965 - 19.101.27.812.0054.2.127.339039.91.1100000.....R\$ 5.660,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE TURISMO

2170 ATIVIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO

759 - 26.101.23.695.0069.2.170.339039.01.1100000.....R\$ 16.557,12

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA” aos 15 de setembro de 2020.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Marcelo Martiniano Bernardes
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Rui Tiago de Oliveira
SECRETÁRIO DE CULTURA

Otavio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 12.178/2020

D E C R E T O N° 9.313 de 16 de setembro de 2020

Adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a obrigatoriedade de resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, em consonância com o § 8º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal e o entendimento do STF, cabe às autoridades locais determinar as regras de convivência social, podendo inclusive, ser mais restritivo quanto aos regulamentos que estipulem o funcionamento de estabelecimentos comerciais, públicos e privados;

Considerando a possibilidade de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando as condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia;

D E C R E T A:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da administração municipal, visando a prevenção da COVID-19, sem prejuízo das anteriormente adotadas e publicadas por meio dos Decretos nº 9.128/2020 e 9.137/2020, ficam definidas neste decreto.

Capítulo II DAS SUSPENSÕES, DAS PROIBIÇÕES E DAS OBRIGATORIEDADES

Art. 2º Ficam suspensos todos os alvarás de horário especial, sendo que o limite para funcionamento e atendimento será até as 22 horas, exceto para as farmácias de plantão, os serviços de entrega em domicílio (delivery) e demais exceções previstas neste Decreto.

Art. 3º Fica restrito o uso do velório municipal no período das 7h00 às 17h00, com a presença de no máximo 10 pessoas, por sala, preferencialmente familiares, com tempo máximo 4 horas para o velório e sepultamento até as 16h30.

Art. 4º Permanece proibido o uso de vias, logradouros e praças públicas para a realização de manifestações e atividades culturais,

recreação, atividades religiosas, entre outras ações de cunho coletivo, e o acesso aos parques e jardins, inclusive no entorno dos lagos públicos, no âmbito do Município de Atibaia, com exceção de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Mantém-se proibido, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, o ingresso e a circulação, no município de Atibaia, de quaisquer veículos de transporte coletivo com finalidade turística, como ônibus, micro-ônibus, vans e similares.

Art. 6º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município da Estância de Atibaia.

Capítulo III DOS HORÁRIOS DIFERENCIADOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 7º O funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, lojas de conveniências, cafés e similares, mesmo os instalados no interior de shopping center, mercado e afins, no âmbito do município de Atibaia, poderão exercer suas atividades com atendimento presencial e consumo no local, na seguinte conformidade:

- I - de domingo à quinta-feira o horário limite de funcionamento será até as 22 horas;
- II - de sexta-feira a sábado o atendimento presencial poderá ser até as 24 horas;

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo deverão:

- I- obedecer o limite de 40% de sua capacidade e observar as medidas de natureza sanitárias determinadas pela Secretaria de Saúde para combater a COVID-19;
- II- quando houver música ao vivo, ser somente música acústica, sem banda, sem espaço e ou possibilidade de dança.

Art. 8º Poderão funcionar, com atendimento presencial:

- I — no período das 7h00 às 17h00, as microempresas — ME, os microempreendedores individuais — MEI e Empresas de Pequeno Porte — EPP, desde que:

- a) observem todas as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;
- b) mantenham no máximo três (3) funcionários, nestes incluídos proprietários e ou sócios, por turno de serviço;
- c) atendam, cada qual, um único cliente por vez;
- d) coibam o trabalho de funcionários e proprietários integrantes do grupo de risco, gestantes ou portadores de doenças crônicas;
- e) organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- f) promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;
- g) assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- h) disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores;
- i) executem a higienização frequente das superfícies de toques como



Atos do Poder Executivo

máquinas de cartão, telefones e outros.

II — No período das 10h00 às 20h00, os estabelecimentos comerciais de grande porte, não enquadrados no inciso anterior, desde que:

- a)** limitado a no máximo 30% de sua capacidade;
- b)** observe todas as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;
- c)** coíbam o trabalho de funcionários e proprietários integrantes do grupo de risco, gestantes ou portadores de doenças crônicas;
- d)** organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- e)** promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;
- f)** assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- g)** disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores;
- h)** executem a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

III — No período das 9h00 às 18h00, os prestadores de serviço, desde que:

- a)** observem todas as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;
- b)** atendam, cada qual, um único cliente por vez;
- c)** coíbam o trabalho de funcionários e proprietários integrantes do grupo de risco, gestantes ou portadores de doenças crônicas;
- d)** organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;
- e)** promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;
- f)** assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;
- g)** disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e máscara facial para os seus colaboradores;
- h)** executem a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

Art. 9º Fica autorizado o funcionamento das academias de ginástica, desde que observadas as recomendações editadas pela Associação Brasileira de Academias — ACAD - e as seguintes medidas sanitárias:
I - limitar a quantidade de clientes/alunos a no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, mantendo o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre um e outro, sendo vedado qualquer tipo de atividade que possua contato físico;

II - vedar a participação em qualquer atividade física para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou integrante do grupo de risco, exceto quando houver horário específico e exclusivo para tais pessoas;
III - utilização obrigatória, por todos os funcionários, equipe de limpeza, professores e alunos, de máscara de proteção facial;
IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas da academia;

V - organizar os alunos/clientes em grupos de horários, de maneira que haja um intervalo de, no mínimo, 15 minutos entre um e outro, para limpeza geral e desinfecção dos equipamentos e banheiros;

VI - exigir dos clientes/alunos uso de toalha própria, auxiliando a manutenção da higiene dos equipamentos;

VII - liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;

VIII - posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel que deverão ser descartadas imediatamente após o uso, bem como produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas;

IX - autorizar o uso de apenas 50% dos armários e dos aparelhos de cárddio de modo intercalado;

X - desativar o uso de digital nas catracas para ingresso no estabelecimento;

XI - respeitar as medidas sanitárias para que os clientes/alunos possam tomar banho na academia.

Art. 10 Ficam autorizadas o funcionamento das atividades físicas e técnicas em quadras desportivas de gramado sintético, e as quadras de tênis, desde que observadas, se o caso, as seguintes medidas sanitárias:

I - limitar a quantidade de usuários a, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, por turno de treinamento;

II - treinamento personalizado para crianças e adultos com no máximo 60 anos de idade, mantendo o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m entre um e outro, sendo vedado qualquer tipo de atividade que possua contato físico;

III - vedar a participação em qualquer atividade física para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou integrante do grupo de risco, exceto mediante apresentação de atestado médico;

IV - utilização obrigatória, por todos os funcionários, equipe de limpeza, professores e alunos de máscara de proteção facial, bem como outros equipamentos de proteção individual (EPIs);

V - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos alunos e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento;

VI - organizar os alunos em grupos de horários, de maneira que haja um intervalo de, no mínimo, 15 minutos entre um e outro, para limpeza geral e desinfecção dos equipamentos e banheiros;

VII - exigir dos clientes/alunos o uso de toalha própria, auxiliando a manutenção da higiene dos equipamentos;

VIII - liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;

Art. 11 O estatuto nos artigos 8º, 9º e 10, não se aplica aos estabelecimentos e prestadores de serviço relacionado com as atividades aquáticas e os que exijam o contato físico e o uso comunitário de equipamentos e o consumo de alimentos ou bebidas no local, salvo os amparados com previa aprovação dos protocolos setoriais.

Art. 12 Poderá haver jogo de futebol em quadras desportivas, desde que:

I- respeitem a quantidade máxima de jogadores permitida dentro e fora das quadras;

II- coíbam aglomerações;

III- proibam que duas equipes de horários diferentes permaneçam nas áreas comuns e da lanchonete.

Art. 13 Fica autorizado o funcionamento de buffet e similares, desde que observadas as seguintes medidas sanitárias:

I- limitar a, no máximo, 40% de sua capacidade, respeitado o distanciamento de 1,5m entre as mesas;

II- obrigar os clientes e colaboradores a usar máscaras cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços do estabelecimento;

III - aferir, obrigatoriamente, com uso de termômetro eletrônico a



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

temperatura corporal dos clientes e colaboradores, vedando o ingresso no estabelecimento daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,6°C;

IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento;

V- promover o controle da área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização.

Parágrafo único. O buffet e similares deverão servir os alimentos da seguinte forma:

I- Serviço Empratado, servido direto nas mesas;

II- Serviço à Americana (self-service), o cliente deverá:

a) servir-se utilizando máscara facial;

b) higienizar as mãos com álcool em gel 70% e usar luvas descartáveis ou

c) ser servido por funcionário usando luvas e máscara.

Art. 14 Fica autorizado o funcionamento de brinquedos infláveis, desde que observado o limite de 40% de sua capacidade, intervalo para higienização dos brinquedos e demais medidas sanitárias para combate à COVID-19.

Art. 15 As atividades religiosas poderão acontecer presencialmente, respeitando os protocolos de combate ao COVID-19 previamente estabelecidos.

Parágrafo único. As pessoas com 60 (sessenta) anos de idade, ou mais, poderão participar de atividades religiosas, desde que em horário específico e exclusivo para idosos.

Capítulo IV DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 16 Os serviços essenciais especificados no Decreto Federal nº 10.282 de 20 de Março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, incluído as bancas de jornais, os serviços de chaveiro e de pet shops, as clínicas veterinárias e o comércio agropecuário, estão autorizados a exercer suas atividades de acordo com o respectivo alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que permanecerem abertos deverão adotar medidas para evitar aglomeração nas áreas internas e externas do estabelecimento, de modo que as pessoas, inclusive os clientes e colaboradores, fiquem a uma distância mínima de 1,5m uma das outras, restringindo o atendimento a 1 (uma) pessoa por família, além de adotar medidas de assepsia, disponibilizando álcool em gel 70% a todos, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 17 As feiras livres, diurna e noturna, deverão observar os protocolos de higiene e afastamento das barracas, sob orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, de modo a não causar aglomerações de pessoas.

Art. 18 Os hotéis, pousadas e similares, deverão observar o Protocolo de Funcionamento resultante das tratativas mantidas pelo Governo Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e o Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau - ARC&VB, aprovado por meio da

Circular nº 02/2020 de 04 de junho de 2020.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento.

Art. 20 A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública, que poderão trabalhar em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e as forças policiais estaduais, por meio da aplicação de suas legislações específicas, que ficam autorizados a orientar a população a permanecer em suas casas e evitar aglomerações, podendo, para tanto, determinar a dispersão de pessoas ainda que em locais abertos e ao ar livre, inclusive em face do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 21 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revoga-se o Decreto nº 9.268, de 31 de julho de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Maria Amélia Sakamiti Roda
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**Arthur Velloso Junior
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Otávio Batista de Lima Neto
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 37.727/2020

LEI N° 4.742
de 15 de setembro de 2020

Institui no âmbito do Município Atibaia, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências. (de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º - A Presente Lei possui os seguintes objetivos:

- I — inserir a temática na comunidade como um todo;
- II — despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- III — provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- IV — participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- V — apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;
- VI — divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;
- VII — direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;
- VIII — desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - O mês da Tulipa Vermelha será comemorado anualmente no mês de abril e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº 3.910/2020

LEI N° 4.743
de 15 de setembro de 2020

Aprova o Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica deste Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal da Infância e Adolescência (PMIA) do Município da Estância de Atibaia, constante do Anexo I desta Lei, bem como sua atualização, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal para a Infância e Adolescência de Atibaia é de caráter decenal e deve ser elaborado a cada 10 anos, 6 meses antes do término da vigência do plano anterior.

Parágrafo único. O processo de elaboração e revisão do PMIA deve ser participativo e intersetorial.

Art. 3º A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituirá um Grupo de Trabalho que será responsável pelo monitoramento e avaliação do PMIA.

Parágrafo único. A cada 3 anos haverá um processo de revisão do PMIA a fim de aferir o cumprimento dos objetivos, metas, prazos e de realizar adequações necessárias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de setembro de 2020.

**Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Benedito Roberto Toricelli
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

ANEXO I

RESOLUÇÃO nº 15/2014-CONDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 161/2013/CONANDA que



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal foi realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Atibaia aprovado em Sessão de Plenária Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, nas dependências do CIEM — Centro Integrado de Educação Municipal.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 17 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE

Plano Decenal dos Direitos Humanos
de Crianças e Adolescentes
Atibaia — SP

I. Apresentação

Em 19 de abril de 2011 o CONANDA aprovou o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que tem por finalidade orientar e cobrar do poder público federal, estadual e municipal a implementação e acompanhamento de políticas públicas que garantam efetivamente o cumprimento dos direitos humanos das crianças e adolescentes. Por meio da Resolução 161, de 04/12/2013, o CONANDA definiu parâmetros e prazos para que também os Estados, municípios e Distrito Federal elaborassem seus respectivos Planos Decenais.

Em Atibaia, esse processo de elaboração foi feito de maneira participativa, com todos os atores que integram as redes de atendimento e de garantia de direitos. A discussão e elaboração do Plano Decenal reuniu a esfera municipal (secretarias, conselhos e conselho tutelar), a esfera estadual (secretaria de Estado da Educação, Fundação Casa e Polícia Civil) e a OAB. Houve participação ativa de crianças e adolescentes no processo de discussão, por meio de oficinas e discussão plenária. Foi seguido, como roteiro de elaboração, o Plano Nacional. A partir dele, foram identificadas as questões próprias da situação da criança e do adolescente em Atibaia, que se converteram nas diferentes ações previstas neste Plano.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente deve se constituir em um “plano articulador de várias políticas setoriais, fortalecendo os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos.¹ Por essa razão, ele é um compromisso

de governo em conjunto com a sociedade.

II. Diagnóstico situacional

A Estância Climática de Atibaia, localizada no interior paulista, possui 126.603 habitantes, segundo dados do Censo IBGE-2010². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)³ da cidade em 2010 ficou em 0,765, o que é considerado alto, já que o índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Interessante, também, é apontar que o desenvolvimento humano deste município tem melhorado ao longo dos anos. O IDH-M de 1991, era de 0,545 e o de 2000 foi de 0, 675.⁴

A cidade é dividida em, aproximadamente, 15 bairros e é cortada pelas rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I, o que faz com que os bairros da cidade sejam bastante esparsos. O traçado das rodovias também delimita áreas de maior vulnerabilidade. Isso traz o desafio de implantação de políticas públicas nos lugares mais afastados.

A política voltada para criança e adolescente, consequentemente, também enfrenta este desafio, além de outros, como o de realizar um trabalho intersetorial de prevenção e enfrentamento a situações de risco a que estão expostas as crianças e os adolescentes.

O diagnóstico situacional foi realizado por meio de entrevistas com técnicos das diferentes políticas públicas, reuniões e oficinas e plenária com crianças e adolescentes. Esse processo permitiu identificar as questões prioritárias e os desafios do município para a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Estas questões, ao lado de ações previstas no Plano Nacional pertinentes para o município, constituem os objetivos de transformação do Plano de Atibaia.

1. Discriminação e preconceito

Um dos pontos mais discutidos e enfatizados pelas crianças e adolescentes foi a existência de discriminação e preconceito em várias situações de vida, em função de etnia, opção sexual e características físicas. Tais preconceitos foram identificados tanto na relação entre as próprias crianças e adolescentes como na relação com profissionais de políticas públicas, como professores, e na sociedade.

2. Uso de substâncias psicoativas

A questão do uso de substâncias psicoativas tem diversas implicações. Em primeiro lugar, o envolvimento de adolescentes com uso e tráfico é uma das principais razões de atos infracionais, resultado frequentemente em medida socioeducativa de privação de liberdade. Para além da questão específica do ato infracional, isso indica a progressiva disseminação do uso de drogas entre crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, as possibilidades de atendimento para tratamento especializado são restritas. Atibaia não tem nenhuma clínica da Prefeitura para internação de dependentes químicos. Quando necessário são encaminhados para uma clínica particular em Bragança Paulista e a prefeitura arca com os custos. Não há serviços de referências para crianças e adolescentes — nem para o caso de drogas nem para qualquer tipo de atendimento psiquiátrico. Segundo a Secretaria da Saúde, tanto o município de Atibaia, quanto os outros da região ficam perdidos sobre os encaminhamentos, pois não há na região nenhum hospital ou serviço de referência. Alguns casos são encaminhados e tratados na UNICAMP. A situação da região é crítica quanto a isto, o grande desafio é a implantação de um CAPS infantil.

3. Acessibilidade

A acessibilidade física e comunicacional está mais avançada na rede de ensino municipal, mas não alcança as políticas públicas e a organização da cidade. Não existem em geral profissionais capacitados para atender e/ou comunicar-se com pessoas com deficiência, bem como inexistem sinalizações e material de comunicação acessível nos prédios e serviços públicos.

2

3 O IDH-M é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e que serve para medir o desenvolvimento do município a partir de três dimensões: longevidade, educação e renda

4



Atos do Poder Executivo

4. Cobertura de creche

Segundo a Secretaria de Educação de Atibaia há uma demanda reprimida de vagas em creche de cerca de 1.200 crianças, que ficam, em média, de um a dois anos na lista de espera. Considerando-se a cobertura líquida (crianças de zero a três anos na data de referência da matrícula), a cobertura de creche em Atibaia em 2013 foi de 36,04% da população nessa faixa etária. A construção de novas unidades segue a demanda da lista, ou seja, a prioridade é para locais onde há mais inscrições. Até o final do ano de 2014 serão inauguradas duas creches com 150 vagas cada e para estas será realizado concurso para contratação de professores e auxiliares. Uma das dificuldades para a ampliação da rede municipal é encontrar terrenos ou imóveis adequados nos locais necessários.

5. Espaços públicos de esporte e lazer

Nas oficinas participativas e na plenária realizada com crianças e adolescentes, ficou muito explícita e marcante a ausência de espaços para esporte e lazer na cidade. As demandas surgidas foram de diversas ordens. Eles apontaram a ausência, e o desejo, de :

- Incentivo para ginástica rítmica, vôlei, basquete e handebol.
- Pistas de skate
- Ciclovias
- Quadras para prática de esportes
- Centro de recreação público
- Academia ao ar livre
- Piscinas públicas
- Futebol masculino e feminino
- Oferta de esportes para cadeirantes
- Centro cultural público
- Bibliotecas
- Festas da cidade
- Shows culturais

6. Atendimento de casos de violência e abuso

O atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso é feito em Atibaia de forma cíndida: os casos considerados mais graves são atendidos por uma organização conveniada, que utiliza a metodologia chamada de “escuta especial protetiva”, e os casos menos graves pelo CREAS. A atuação da organização conveniada tem sua origem em uma iniciativa do âmbito judiciário — um projeto piloto da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 2011. Esse projeto piloto não continuou e a Prefeitura absorveu o serviço na forma de atendimento socioassistencial, tipificado como de média complexidade.

A fundamentação desse enquadramento seria possível, a princípio, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 como o de “Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)”. No entanto, o serviço tal como oferecido não está de acordo com as exigências da tipificação, por duas importantes razões. Em primeiro lugar, é um atendimento que deveria ser feito diretamente pelo CREAS, como preconiza o Ministério de Desenvolvimento Social — MDS.⁵ Em segundo lugar, a organização conveniada não é um órgão que representa o Estado na condução de um caso que deve ser de atendimento na rede pública e interdisciplinar, com o Judiciário, Saúde, Assistência Social, Ministério Público, principalmente considerando-se que a escuta realizada é enviada ao Judiciário para instruir o processo.

Independentemente da discussão sobre a importância da escuta protetiva, há uma situação que divide crianças e adolescentes vitimizados em graus subjetivos de “gravidade”, com atendimentos diferenciados (e diferentes graus de acesso à Justiça e ao atendimento especializado) e falta de definição e clareza a respeito dos papéis e responsabilidades de cada ator.

5: “Este serviço deverá ser oferecido obrigatoriamente no CREAS. Sendo assim, este serviço não poderá ser oferecido em unidade referenciada, mediante convênio, nem mesmo em outros equipamentos públicos da política de assistência social, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos”

7. Atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

O atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Atibaia, em meio aberto e em privação de liberdade, apresenta questões críticas desde o momento da apreensão, passando pela permanência na delegacia, acesso à ampla defesa, até as metodologias de atendimento e o período pós-medida. Essas questões foram aprofundadas e analisadas na elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, que passa a fazer parte integrante do presente Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

8. Ausência de estruturas especializadas de polícia e Justiça

Várias restrições a direitos e problemas identificados nos casos de violência e abuso e de envolvimento com ato infracional poderão ser mais bem enfrentadas com a existência de estruturas próprias e especializadas da Polícia Civil e do Judiciário. Embora essas questões estejam fora da governabilidade direta do município, a criação de uma Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente e de uma Vara de Infância e Juventude exclusiva são identificadas como questões fundamentais para a plena garantia dos direitos das crianças e adolescentes em Atibaia.

9. Acolhimento institucional

Foi realizado em Atibaia um plano para reordenar o funcionamento dos abrigos destinados a crianças e adolescentes. Em 2014, havia 32 crianças e 30 adolescentes abrigados, no momento em que foi feito o estudo que serviu de base o plano, distribuídos em quatro instituições. Esse quadro permitiu apontar que em Atibaia “as situações de acolhimento vão na contramão da premissa de convivência familiar”. A principal causa apontada para o abrigamento é “negligência”, o que pode estar relacionado de fato a condições precárias de vida e à pobreza — algo que nunca poderia dar causa a acolhimento institucional.

O abrigamento nem sempre é precedido de estudo familiar e avaliação técnica por parte da Assistência Social, dando-se em vários casos por decisão subjetiva de um conselheiro tutelar.

10. Funcionamento do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar (CT) é um órgão do sistema de garantia de direitos, representante da sociedade, e não compõe a rede de atendimento a crianças e adolescentes, de acordo com o ECA. Desse modo, sua atuação deve ser pautada pela garantia de atendimento adequado, tanto do ponto de vista individual, quando cabível, quanto do ponto de vista coletivo, sem que ele próprio ofereça os serviços necessários ou substitua atuação técnica. A partir desse pressuposto fundamental, é preciso definir o âmbito de atuação do CT e suas atribuições.

Os dez pontos apresentados acima implicam, em diferentes políticas públicas, a necessidade de investimentos e instalações, que estão contemplados neste Plano — por exemplo, os casos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e da necessidade de extensão da rede física de Unidades de Saúde para bairros periféricos.

Foram deliberadas pelo Condica ações de complementação do presente Plano, a serem desenvolvidas já no primeiro semestre de 2015

- Definição de prazos e responsáveis pelas ações previstas no Plano, considerando-se curto prazo até dois anos, médio prazo até cinco anos e longo prazo até 10 anos.
- Complementação de diretrizes e ações, de acordo com os resultados do Diagnóstico Social Territorializado (por região da cidade), que será concluído no primeiro semestre de 2015.
- Avaliação e revisão do Plano após cinco anos.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

III. Indicadores

Esta tabela apresenta Atibaia em comparação com 24 outros municípios paulistas de mesmo porte. Os municípios foram classificados em cinco grupos, do melhor para o pior resultado. A coluna P indica a posição do município e a coluna C, sua classificação nos grupos (do grupo 5, melhor, para o grupo 1, pior).

Indicador	Atibaia	unidade	Ano	P	C
Domicílios urbanos sem rede de água	17,99	por cento	2010	25	1
Pessoas com deficiência de baixa renda sem benefícios	11,35	por cento	2010	25	1
Trabalho infantil	3,32	por cento	2010	24	1
Domicílios urbanos sem esgotamento sanitário	43,18	por cento	2010	23	1
Perda de água	53,79	por cento	2012	23	1
Escolas públicas sem Internet	25,00	por cento	2013	22	1
Analfabetismo (10 a 14 anos)	1,77	por cento	2010	22	1
Pré-natal insuficiente	27,07	por cento	2013	21	1
Domicílios urbanos sem coleta lixo	0,54	por cento	2010	21	1
Mortalidade por causas circulatórias	195,44	por cem mil	2013	20	2
Reprovação no ensino médio público	11,80	por cento	2013	20	2
Analfabetismo (15 anos ou mais)	4,92	por cento	2010	20	2
Roubo	317,32	por cem mil	2013	20	2
Adolescente responsável por domicílio	1,62	por cento	2010	19	2
Crianças sem registro de nascimento	1,46	por mil	2010	18	2
Furto	1.139,83	por cem mil	2013	18	2
Mortalidade geral	673,27	por cem mil	2013	17	2
Cobertura de pré-escola	87,30	por cento	2013	17	2
Distorção de idade no ensino médio público	15,90	por cento	2013	17	2
Domicílios em extrema pobreza	2,28	por cento	2010	17	2
Tratamento de esgoto	41,24	por cento	2012	17	2
Agressão a idosos	69,33	por mil	2013	17	2
Abandono no ensino fundamental público	0,90	por cento	2013	16	2
Domicílios com alta densidade por dormitório	6,20	por cento	2010	16	2
Curetagem pós-aborto juvenil	69,83	por mil	2013	16	2
Escolas públicas sem acessibilidade física	85,42	por mil	2013	15	2
Escolas públicas sem sala de recursos multifuncionais	70,83	por cento	2013	15	3
Pessoas em extrema pobreza	2,04	por cento	2010	14	3
Média salarial juvenil	1.284,45	Reais	2013	14	3
Cobertura de creche	36,04	por cento	2013	13	3
Renda per capita até 1/4 do salário mínimo	5,62	por cento	2010	13	3
Abandono no ensino médio público	4,70	por cento	2013	12	3
Renda per capita até 1/2 salário mínimo	15,75	por cento	2010	12	3
Curetagem pós-aborto	55,31	por mil	2013	12	3
Média salarial	2.021,65	por cento	2013	12	3
Agressão a crianças	11,75	por mil	2013	12	3
Mães adolescentes	19,63	por cento	2013	11	3
Escolas públicas sem laboratórios	85,42	por cento	2013	11	3
Agressão a mulheres	10,83	por mil	2013	11	3
Mortalidade infantil neonatal tardia	1,96	por mil	2013	10	4
Internação por IRA	12,73	por mil	2013	9	4
Internação por DDA	7,07	por dez mil	2013	9	4
Escola Públicas sem bibliotecas	72,92	por cento	2013	8	4
Jovens com emprego formal	41,74	por cento	2013	8	4
Média salarial feminina	1.749,65	Reais	2013	7	4
Distorção de idade no ensino fundamental público	6,90	por cento	2013	6	4
IDEB anos finais	4,90	pontos	2013	6	4
Homicídio	8,92	por cem mil	2013	6	4
Homicídio Doloso	4,82	por cem mil	2013	6	4
Mortalidade infantil neonatal precoce	3,92	por mil	2013	4	5
Baixo peso ao nascer	8,47	por cento	2013	4	5
Pessoas com deficiência na população	2,92	por cento	2010	4	5
Mortalidade infantil	6,36	por mil	2013	3	5
Mortalidade infantil pós neonatal	0,49	por mil	2013	2	5
Mortalidade até 5 anos de idade	6,85	por mil	2013	2	5
IDEB anos iniciais	6,80	pontos	2013	2	5
Morte juvenil masculina	76,63	por cem mil	2012	2	5
Reprovação no ensino fundamental público	1,70	por cento	2013	1	5



Atos do Poder Executivo

IV. Ações de complementação do Plano

Ação complementar	Prazo
Definir prazos (curto, médio ou longo prazo) e responsáveis pelas ações	Março de 2015
Definir novas diretrizes e/ou ações a partir dos resultados do diagnóstico territorializado	Julho de 2015
Deliberação pelo Condica das definições anteriores	Julho de 2015
Avaliação e revisão (se necessária) do Plano após cinco anos	Dezembro de 2019

V. Eixos, diretrizes e ações

EIXO 1 — PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Diretrizes	Ações
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	<p>Criar programas de combate à discriminação e preconceito em razão de gênero, etnia e deficiências.</p> <p>Desenvolver capacitação de todos os profissionais que trabalham com políticas públicas, principalmente, educadores das redes de ensino para o respeito à diversidade.</p> <p>Desenvolver capacitação em política socioambiental para o respeito e a garantia de sustentabilidade dos recursos naturais.</p> <p>Prever no orçamento, rubrica específica para programas e ações de promoção à cultura de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes</p>
Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplam a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.	<p>Promover acessibilidade física e comunicacional na rede de serviços públicos</p> <p>Promover a capacitação de profissionais para trabalhar com todas as formas de deficiência, proporcionando a inclusão e atendimento digno</p> <p>Oferecer serviços de saúde mental e atendimento a casos de uso e abuso de substâncias psicoativas e a casos de transtornos e comprometimento psíquicos</p> <p>Oferecer vagas de educação infantil de acordo com as determinações do Plano Nacional de Educação, com respeito às exigências de qualidade, instalações e recursos humanos</p> <p>Implementar na educação básica o ensino da cultura afro-brasileira, africana e indígena, em cumprimentos das Leis de nº 10.639/03 11.645/08</p> <p>Implementar no Ensino Fundamental o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA.</p> <p>Expandir progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.</p> <p>Implantar UBS e USF nos bairros desatendidos, em especial os de maior vulnerabilidade</p> <p>Realizar estudo para o realinhamento do investimento na área da Saúde, priorizando o investimento na atenção primária</p> <p>Realizar diagnóstico detalhado da questão da gravidez na adolescência em bairros periféricos, onde o fenômeno apresenta proporções significativas</p> <p>Estruturar com plenas condições de atendimento o Núcleo de Apoio ao Adolescente</p> <p>Criar programas e campanhas de prevenção a acidentes (como afogamentos, choques causados por empinar pipas, etc) em áreas públicas e descampadas</p> <p>Criar espaços de esporte e lazer com infraestrutura física e multidisciplinar de atendimento</p> <p>Incentivar, por meio de campanhas, a ocupação de espaços públicos de lazer, como parques e praças.</p> <p>Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.</p>

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	
Diretrizes	Ações
Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	<p>Reformular os procedimentos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso. Rever o procedimento e o uso que faz da escuta protetiva.</p> <p>Garantir condições de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de ações de responsabilidade do CREAS</p> <p>Criar programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.</p> <p>Criar ações de prevenção e combate efetivo à exploração sexual e prostituição de crianças e adolescentes.</p> <p>Definir Diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.</p> <p>Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a</p>



Atos do Poder Executivo

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	
Diretrizes	Ações
	<p>adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.</p> <p>Formular Diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema sócio-educativo e do acolhimento institucional</p> <p>Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.</p> <p>Redefinir as atribuições das casas de acolhimento institucional, incluindo a atribuição de trabalho de reinserção familiar.</p> <p>Reavaliar as causas de acolhimento institucional das crianças e adolescentes e criar um protocolo de acolhimento</p> <p>Realizar ações de prevenção e de busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos seus vários aspectos (trabalho doméstico, rural, exploração sexual, tráfico de drogas, etc.)</p>
Diretriz 04 — Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.	<p>Definir atribuições, procedimentos e protocolos de ação para o Conselho Tutelar</p> <p>Promover capacitação contínua de conselheiros sobre política pública, direitos humanos e defesa de direitos de crianças e adolescentes</p>
Diretriz 05 — Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	<p>Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.</p> <p>Desenvolver ações para a criação de Vara da Infância exclusiva e delegacia especializada</p>

EIXO 3 — PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Diretrizes	Ações
Diretriz 06 — Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.	<p>Criar mecanismos de participação de crianças e adolescentes nos Conselhos</p> <p>Criar mecanismos de participação de crianças e adolescentes na gestão escolar</p> <p>Criar Fórum Anual de Crianças e Adolescentes</p>

EIXO 4 — CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS	
Diretrizes	Ações
Diretriz 07 — Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.	<p>Redefinir a composição do Condica e do CMAS para ampliar a participação de múltiplos setores da sociedade</p> <p>Estruturar procedimentos do Condica para o planejamento anual e elaboração de orçamento do Fundo Municipal</p>

EIXO 5 — GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Diretrizes	Ações
Diretriz 08 — Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo Diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.
Diretriz 09 — Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.	<p>Definir e implantar protocolos e metodologias de registro de dados e informações</p> <p>Construir indicadores de avaliação do presente Plano</p> <p>O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo passa a fazer parte integrante deste plano.</p>
Diretriz 10 — Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.	<p>Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.</p> <p>Garantir a atualização periódica do sistema de diagnóstico social e da criança e adolescente</p>



Atos do Poder Executivo

VI. Anexo: Documento base

Educação

De acordo com o Censo IBGE de 2012, Atibaia conta com¹: 49 escolas de ensino pré-escolar, sendo 24 do setor privado e 25 do setor público municipal; 63 escolas de ensino fundamental I e II, sendo 16 do setor privado, 20 do setor público estadual e 27 do setor público municipal; 26 escolas do ensino médio, sendo 11 do setor privado e 15 do setor público estadual.

Sobre as matrículas, o Censo Escolar — Inep, apresenta resultados preliminares para o ano de 2014 referente à cidade de Atibaia, conforme o Quadro 1.

Cobertura

Segundo a Secretaria de Educação de Atibaia há uma demanda reprimida de vagas em creche de cerca de 1.200 crianças, que ficam, em média, de um a dois anos na lista de espera. Considerando-se a cobertura líquida (crianças de zero a três anos na data de referência da matrícula), a cobertura de creche em Atibaia em 2013 foi de 36,04% da população nessa faixa etária. A construção de novas unidades segue a demanda da lista, ou seja, a prioridade é para locais onde há mais inscrições. Mas não há um estudo de estudo que analise a

]

necessidade territorial.

Há 12 creches conveniadas na cidade. Nestas, não há exigência de profissionais com formação superior. Nas creches municipais, onde os profissionais são concursados, há esta exigência. Mas isto irá mudar a partir de 2015, pois foi sancionada a lei de conveniamento (ou chamamento), pela qual as conveniadas têm várias obrigações, entre elas, contratar pessoas com formação superior.

Até o final do ano de 2014 serão inauguradas duas creches com 150 vagas cada e para estas será realizado concurso para contratação de professores e auxiliares. O plano é construir mais oito creches, mas isto depende de disponibilidade de local.

A criação de novas vagas em creches representa o maior desafio da gestão na Educação. Para isto, a Secretaria enfrenta, ainda, um problema de falta de terreno em locais prioritários para a construção de novas unidades.

A pré-escola, segundo a Secretaria, atinge uma cobertura de 90% no atendimento. Considerando a cobertura líquida (crianças de 4 e 5 anos de idade na data de referência da matrícula), a cobertura foi de 87,3% em 2013.

O Ensino Fundamental I, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação tem cobertura de 100%. O Ensino Fundamental II e o Ensino Médio são cobertos totalmente pelo Estado e não há perspectiva de municipalização.

Há no município 15 escolas rurais. Dez delas são agrupadas em dois polos com cinco escolas, sendo uma diretora para cada polo. As outras cinco são de grande porte e contam com uma diretora para cada escola.

Quadro 1: Matrículas 2013

		Ensino Fundamental I												Ensino Fundamental II													
		Ensino Médio						Ensino Médio Normal / Magistério						Ensino Médio Integrado						Ensino Médio Profissionalizante							
Ano	Série	Total		Ensino Fundamental I		Ensino Fundamental II		Ensino Médio		Ensino Médio Normal / Magistério		Ensino Médio Integrado		Ensino Médio Profissionalizante		Ensino Fundamental I		Ensino Fundamental II		Ensino Médio		Ensino Médio Normal / Magistério		Ensino Médio Integrado			
		Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem	Matrículas	Porcentagem		
2013	Total	10.000	100,00%	7.500	75,00%	2.500	25,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%
2013	1º ao 5º ano	10.000	100,00%	7.500	75,00%	2.500	25,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%
2013	6º ao 9º ano	10.000	100,00%	7.500	75,00%	2.500	25,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%
2013	Ensino Médio	10.000	100,00%	7.500	75,00%	2.500	25,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%	1.500	15,00%	1.000	10,00%	500	5,00%	300	3,00%	200	2,00%

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

¹ Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério

² Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Período Integral

Outro grande desafio a ser enfrentado pela SME será a implantação da jornada escolar em período integral. Segundo a SME não há espaço suficiente nas escolas para haver o turno integral.

Projetos nas Escolas

A Alimentação é fornecida pela Prefeitura para toda a rede. O Ensino fundamental, quase a totalidade das escolas possui o autosserviço, porém, o horário das refeições ainda não está organizado em todas, sendo que muitas ainda servem almoço às 9h, por exemplo. Há um projeto da Secretaria Municipal de Educação que se chama “Refeição Certa na Hora Certa”, mas apenas 10 escolas fazem parte deste projeto, pois implica em mudanças de horários de recreio, o que não é de tão fácil aceitação.

Há também um projeto de controle de obesidade, atrelado às aulas de Educação Física, mas que conta com a colaboração das duas nutricionistas da Educação, para a orientação das famílias, quando solicitado.

O Programa Saúde na Escola, articulação entre a Saúde e a Educação no âmbito federal, também está presente em várias escolas da cidade.

Há a avaliação antropométrica e o encaminhamento para a rede de saúde, que depende de vaga para atender esta demanda.

A SME implantou um projeto de acompanhamento do aluno desde o 1º até o 5º ano do Ensino fundamental. Houve a contratação de uma empresa para atuar como mediadores, estes tem o papel de fazer o acompanhamento e se necessário uma recuperação contínua e paralela ao ensino formal.

A sala de informática existe em 28 escolas do Ensino Fundamental I, mas não há aula específica de informática, os computadores são utilizados de acordo com a programação de cada professor.

IDEB e Prova Brasil

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação) de Atibaia atingiu em 2013 o índice de 6,8, batendo o índice estadual que ficou em 6,1. Quanto à aprendizagem, a Prova Brasil, que mede o aprendizado adequado em português e matemática, tem que 58% dos alunos aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino e 51% em matemática,



Atos do Poder Executivo

ultrapassando o índice estadual, que foi de 45%¹.

A Secretaria Municipal de Educação atribui este índice a vários fatores, como o material didático de qualidade que é distribuído, à avaliação unificada que é feita pela SME mensalmente, à formação dos professores dada pela SME, que neste ano foi de aproximadamente 60.000 horas e, ao comprometimento dos professores. A progressão continuada, embora não tenha sido citada pela Secretaria, é um fator a ser levado em consideração para a análise do IDEB. Estudiosos tem apontado o uso da progressão continuada como mecanismo de não fazer com que o IDEB caia ou deixe de avançar.²

Educação Especial

A Educação especial em Atibaia busca atender as crianças com as mais diversas deficiências, de acordo com SME. As crianças frequentam as salas regulares e têm acompanhamento individualizado por mediador, que atua na relação da criança com o professor e com as outras crianças. Atualmente a rede tem 120 crianças com deficiências acompanhadas por mediador.

Há também os profissionais do AEE/MEC, que são os professores de Atendimento Educacional Especializado, que fazem o material especializado para as crianças e as atende em sala multimídia no Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE). O AEE atende, também de forma itinerante, crianças com deficiências nas escolas. O atendimento é em grupos de estimulação e acontece três vezes na semana.

O CAADE realiza além do atendimento às crianças, orientação às famílias e capacitação para a rede de ensino.

Acessibilidade

A partir da adesão do município ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE acessível/MEC), 80% das escolas municipais de Atibaia, segundo a SME, construíram rampas e banheiros acessíveis.

Adolescentes em conflito com a lei

Um grande problema é quando o adolescente cumpre sua medida socioeducativa e quer voltar para a escola, mas não consegue permanecer. A vaga, geralmente, não é o problema, mas a permanência, pois muitos enfrentam o preconceito tanto dos alunos como dos professores e funcionários da escola. A escola não sabe como lidar com o adolescente e acaba estigmatizando-o e o afastando. Isso ocorre, principalmente, com escolas estaduais que englobam o fundamental II e o Ensino Médio.

Cultura

A Secretaria da Cultura de Atibaia possui vários projetos, mas o “carro-chefe” da Secretaria é de Música e Cidadania, que incentiva a participação de estudantes das escolas municipais na Fanfarra Municipal de Atibaia (FAMA), três vezes campeã mundial. Os que se destacam e querem podem continuar na fanfarra, mesmo depois de terminar o ensino fundamental.

Outro projeto iniciado este ano é de Danças pelo Instituto Garatuja, Organização do Terceiro Setor conveniada com a Prefeitura e que oferece cursos de danças de segunda a sexta feira para crianças e adolescentes, tanto de escolas municipal como de estadual. Atualmente atende aproximadamente 120 crianças e adolescentes. O objetivo é expandir esta atividade para se tornar referência na cidade, criando uma Escola Municipal de Dança e daqui a 6 anos criar um Corpo e Dança da Cidade.

Esta Organização desenvolve também o projeto “As Linguagens da Dança/Educando através da Dança — Congadinhos”, que pretende resgatar a tradição das Congadas de Atibaia. É desenvolvido nas

escolas municipais.

Outra Organização do Terceiro Setor conveniada é a Difusão Cultural, que realizou em 2014 oficinas fotografias, audiovisual, edição de vídeos, dia da animação, com apresentação de curtas, entre outras.

Há projetos que são desenvolvidos em determinados bairros em Centros Comunitários, principalmente oficinas que ocorrem nas férias. Além de apresentações esporádicas de teatro, Sarau, Circo, etc.

Porém, a definição de qual bairro receberá o evento não segue nenhum estudo preliminar, segundo a Secretaria da Cultura, é por percepção de qual bairro está necessitando ou quando chega alguma demanda na Secretaria. A Educação é a área parceira mais forte com a Cultura, pois muitos das ações e eventos ocorrem diretamente nas escolas.

Além destes, a Secretaria pretende reestruturar as três bibliotecas da cidade, realizando obras para acessibilidade, informatizando o acervo e aumentando o acervo de literatura infanto-juvenil. Este ano, a Secretaria realiza a reforma do Centro de Convenções, que tem previsão de entrega para dezembro de 2014 e a reforma do Cine Itá, que abrigará também um teatro, com previsão de término para julho de 2015.

Esporte

A Secretaria de Esportes desenvolve vários projetos, geralmente em escolas ou centros comunitários, ou em lugares que não há estes espaços disponíveis ou adequados, procura-se uma parceria com Associação de bairros e Igrejas.

Para desenvolver os projetos a Secretaria segue a divisão da cidade estabelecida pelo Orçamento participativo, o qual a divide em 10 regiões.

Eventos

A Secretaria, atualmente, atende a 6.500 crianças e adolescentes em atividades contínuas, mas há também eventos esporádicos, como o “Saúde, Esporte e Lazer em Ação”, que é um evento mensal que reúne ações destas e de outras áreas da política pública em um determinado bairro durante um sábado e, além de orientações e medições de pressão e testes de diabetes, por exemplo, há atividades de lazer e esporte para toda população. Além disso, há o “Lazer na rua” que ocorre a cada 15 dias em ruas da cidade, que são fechadas ao tráfego, geralmente aos domingos, e onde acontecem jogos de mesa, pula-pula, entre outras atividades.

Os campeonatos escolares são outro evento realizado pela Secretaria de Esporte. A Secretaria escolhe as modalidades, e torno de 20, que são as mesmas dos jogos regionais. E estes acontecem nas escolas com equipamentos cedidos pela Secretaria.

Outro evento é o Feras, de esportes radicais que acontece em outubro deste ano na cidade.

Parcerias

Há também as Organizações do Terceiro Setor conveniadas que desenvolvem projetos e são apadrinhadas por empresas que destinam 2% do ISS para o projeto, segundo a lei municipal de incentivo ao esporte. Estas Organizações atendem crianças e adolescentes, por exemplo, em escolinhas de futebol e vôlei, para participar tem de apresentar o boletim e ser assíduo na escola. Os que se destacam nestas escolinhas são acompanhados e treinados para competições. A Prefeitura disponibiliza toda estrutura de ônibus para participação de competições regionais e estaduais, alimentação e alguns recebem o Bolsa Atleta do Governo Federal. As modalidades que existem nas 10 regiões são futebol, judô e natação.

Crianças com deficiência

As crianças com deficiência que estão na rede escolar são levadas, para atividades de natação e atletismo no CIEM. Há um ônibus que as pega na escola.

¹ Entre outros artigos há o de PAZ, da Fábio M (2008)- O IDEB E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL: FUNDAMENTOS, PROBLEMAS E PRIMEIRAS ANÁLISES COMPARATIVAS Fábio Mariano da PAZ



Atos do Poder Executivo

Desafios

A Secretaria trabalha com a idéia de descentralizar o esporte, para tanto parte da premissa de oportunizar para massificar. Trabalha em três vertentes: de participação, sem competição; de educação pelo esporte; e de rendimento, voltado para as competições.

Seu maior desafio são os espaços adequados para a prática dos esportes, ou seja a infraestrutura, que não existe em todos os bairros.

Saúde

A Secretaria da Saúde, com programas voltados aos cuidados com a infância faz desde a gestação. As gestantes são atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou por meio do Programa Saúde na Família (PSF). Os casos de alto risco são encaminhados para os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) e continuam com acompanhamento da enfermeira de PSF, se sua região tiver este serviço.

Durante o pré-natal as mães fazem parte da Rede Cegonha, programa do governo federal que tem como objetivo acompanhar a mãe desde a gravidez até a criança ter dois anos de idade.

Os partos de baixo risco são realizados na Santa Casa da Cidade, já os de Alto risco são encaminhados para o Hospital Universitário São Francisco de Bragança Paulista.

A Rede Cegonha possibilita a realização de reuniões de grupos de gestantes, que são realizadas da seguinte forma:

2 grupos pela UBS — reunião sobre temas como: aleitamento, vacinação, exames na gestação, entre outros;

2 grupos na Santa Casa que acontecem 1 vez por mês - um para gestantes até o 5º mês de gestação, e outro para gestantes de 6 meses em diante.

Nas últimas semanas as gestantes recebem um kit para o bebê.

Segundo a Secretaria de Saúde, houve nos últimos anos, uma diminuição dos partos cesárea, que hoje acontecem de 30 a 40% na cidade.

Após o nascimento, a Santa Casa encaminha para a Secretaria o nome do bebê e da mãe e a unidade básica a que pertence para agendamento de consulta ou encaminhamento ao PSF para consultas nos 10 primeiros dias.

A UBS realiza consulta pediátrica todo mês no primeiro ano, sendo um mês com a enfermagem e um mês com o médico. Depois do primeiro ano, passa a cada 3 meses, para acompanhamento do desenvolvimento.

A rede de Saúde conta com:

PSF — Na cidade são 11 equipes que atendem 09 bairros, não em sua totalidade, pois seguem uma divisão por ruas. As equipes são compostas por:

01 médico com carga horária de 40 horas

01 enfermeira com carga horária de 40 horas

02 técnicos de enfermagem

03 a 06 agentes comunitários

Algumas unidades tem equipe de saúde bucal (01 dentista e auxiliar dentário)

UBS — 11 unidades, mas há bairros como Brogotá e Guaxinduba que não tem o serviço.

Programas e projetos

A Secretaria da Saúde mantém o programa Saúde na Escola, em cinco creches que atendem crianças de 6 a 48 meses, nas quais avaliam peso, altura, acuidade visual, ortoscopia, entre outros sinais de saúde. Além disso, mantém, em parceria com a Educação, programas como: Nutrir SUS — nas creches, realiza a inclusão de micronutrientes (vitaminas, ferro...), é distribuído um sachê por dia/por criança para inclusão na alimentação. No mínimo são necessários 36 sachês por criança.

Obesidade — quando diagnosticado pelo Programa Saúde na Escola é encaminhado para o pediatra da UBS fazer o acompanhamento da criança e orientações à família.

Drogadição — encaminhamentos para o Núcleo do Adolescente. Atibaia não tem nenhuma clínica da Prefeitura para internação de dependentes químicos. Quando necessário são encaminhados para uma clínica particular em Bragança Paulista e a prefeitura arca com os custos.

No HUSF de Bragança Paulista há estudantes que desenvolvem algumas atividades com esse público.

A Secretaria da Saúde realiza palestras sobre o tema, quando solicitado, mas há pouca adesão dos pais, segundo a Secretaria.

Saúde Mental

Assim como para drogadição, não há serviços de referências para transtornos mentais de crianças e adolescentes. Segundo a Secretaria da Saúde, tanto o município de Atibaia, quanto os outros da região ficam perdidos sobre os encaminhamentos, pois não há na região nenhum hospital ou serviço de referência. Alguns casos são encaminhados e tratados na UNICAMP. A situação da região é crítica quanto a isto, o grande desafio é a implantação de um CAPS infantil. Não se tem números de crianças e adolescentes com distúrbios mentais, há uma dificuldade do município em quantificar esta população, até porque, não há para onde encaminhar.

Saúde adolescente

Quanto ao atendimento de adolescentes, a Secretaria da Saúde, relata ser muito difícil atrair este público para grupos de prevenção de doenças e discussão sobre sexualidade, drogadição e outros temas. A maioria só comparece na UBS quando estão com alguma dúvida sobre DST/AIDS ou quando estão doentes. Segundo a Secretaria, em alguns bairros mais periféricos, como Imperial e Caetetuba é grande a taxa de gravidez na adolescência. Relatos das UBS destas unidades, segundo a Secretaria da Saúde, dão conta de que muitas das adolescentes até 18 anos querem engravidar, pois pensam que assim não perderão o namorado.

A Secretaria informa que nas UBS há reuniões de grupos sobre planejamento familiar, formas de evitar gravidez.

A Secretaria da Saúde, em parceria com a Secretaria do Esporte, Cultura e Assistência Social, realizam mensalmente o evento “Saúde, Esporte e Lazer em Ação”, onde há medição de pressão arterial, teste de diabetes e ações e orientações quanto a DST/AIDS e outras doenças.

Os Conselhos locais de Saúde têm reuniões mensais, mas são poucos que tem participação efetiva e que conseguem alguma coisa para o território.

Núcleo Apoio ao Adolescente

O Núcleo surgiu em 2010, com uma equipe pequena (uma assistente social, uma psicóloga, uma médica e uma secretária). O grupo iniciou com um projeto na lógica de promoção à saúde, onde trabalhariam questões como drogas, violência, tabagismo, acidente de trânsito. O objetivo do núcleo era o atendimento direto, discutir a rede de atenção e capacitar pessoas nos temas.

Mas o que vingou no núcleo foi o atendimento direto. Isto, segundo Dra. Rita, pela equipe ser muito pequena. Este trabalho de grupo já contou com a contratação de oficinas de teatro e confecção de mandalas. Já teve supervisão do CRATOD/SP (Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras drogas), da Secretaria Estadual de Saúde. Atualmente o Núcleo funciona, de acordo com a Dra. Rita, mais devagar, da equipe só estão ela e a psicóloga, que alternam os atendimentos. Há consultas individuais e em grupo duas vezes por semana. Os grupos funcionam por temas, geralmente trazidos pelos próprios integrantes.

Fazem também trabalho de prevenção nas escolas, sendo que nas



Atos do Poder Executivo

escolas estaduais, onde estão os adolescentes, é mais difícil o acesso. Outro ponto é que não há atendimento por um médico psiquiatra para os que procuram o núcleo, na cidade só existem dois médicos psiquiatras (um na UBS Centro e outro no CAPS Saúde Mental (adulto)) e, nenhum deles especializados em crianças e adolescentes.

Adolescentes em conflito com a lei

Em muitos, postos, mesmo a Secretaria da Saúde dizendo que há prioridade para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida, esta prioridade não acontece. Muitos adolescentes da Fundação Casa, por exemplo, que tem o atendimento de um médico clínico geral na unidade, enfrentam dificuldade para conseguir uma consulta em um especialista por não atenderem a prioridade. Além disso, o fato de Atibaia não ter um psiquiatra que atenda crianças e adolescentes dificulta o tratamento de adolescentes que têm síndrome de abstinência ou algum distúrbio seja ou não causado pelo uso abusivo de drogas.

Assistência Social

CREAS

O CREAS, entre outras funções, é o órgão responsável por acompanhar os adolescentes envolvidos em ato infracional e que cumprem medidas socioeducativas (Liberdade Assistida, Prestação de Serviço a Comunidade). Por ter um quadro de funcionários incompleto (3 assistentes sociais, com 30 horas/semanais cada, e 1 psicólogo), este acompanhamento é feito por meio de parcerias com 2 Organizações do Terceiro Setor (Espaço Crescer e Casa do Caminho). Estas ONGs realizam oficinas de xilogravura, artes plásticas, fotografias, arte visuais, hip-hop, entre outras e também realizam rodas de conversas. Atualmente cumprem medida socioeducativa 54 adolescentes, porém destes, aproximadamente 20 estão evadidos. No caso dos evadidos é realizada a busca ativa pelos orientadores de medida e quando não conseguem a adesão comunicam ao Judiciário para providências cabíveis. As oficinas são oferecidas de segunda a sexta-feira. Devido a baixa adesão, as oficinas foram abertas para a participação dos familiares e amigos dos adolescentes em cumprimento de medida e também para os adolescentes que se encontram em Casas de Acolhida. Ao chegar ao CREAS o adolescente é apresentado ao orientador - funcionário da ONG - que irá acompanhá-lo e é quem interpreta a medida e orienta tanto o adolescente como sua família. É o orientador que também é responsável por fazer o Plano de atendimento individual com o adolescente e sua família. Também é responsável por fazer a reavaliação do adolescente semanalmente. Quando há necessidade vão até escola e realizam visita domiciliar, com o assistente social do CREAS.

Como já dito, o quadro de funcionários do CREAS é deficitário e por isso não consegue fazer um acompanhamento mais próximo das famílias, mas há reuniões quinzenais com as famílias dos adolescentes e semanais com os adolescentes.

Dependendo da vulnerabilidade das famílias, algumas, passam a ser também acompanhadas pelo CRAS, para serem incluídas em Programas de Transferência de Renda.

O CREAS e a Assistência Social enfrentam um desafio com os adolescentes que cumprem Prestação de Serviço à Comunidade — PSC, que é o de conseguir espaços para que o adolescente possa cumprir a medida, que sejam ao mesmo tempo restaurativas e educativas. Isto ocorre, segundo os orientadores e funcionários do CREAS pelo preconceito com o adolescente que cumpre medida socioeducativa, muitas empresas nem os recebem. O que ocorre, no geral, atualmente, é o adolescente ser colocado para varrer quadras, limpar banheiros ou fazer cursos de grafite, pintura, entre outros. Estas são atividades que não são punitivas, no sentido de não fazê-lo reincidir no ato e muito menos são educativas, no sentido de apresentar novas perspectivas para ele.

É preciso capacitar pessoas nos locais para receber os adolescentes

em PSC.

Além disso, outro desafio é conseguir envolver a família e trabalhar esta família para que ofereça condições emocionais, estruturais do jovem não reincidir.

Outro ponto é que o adolescente atendido pelo CREAS, muitas vezes é obrigado pelo Judiciário a cumprir a medida de Liberdade Assistida ao sair da Fundação Casa, o que significa que ele está pagando duas vezes pela mesma infração, uma vez que já ficou em medida em meio fechado. A Fundação Casa tem certa articulação com o CREAS no acompanhamento a estes adolescentes e atualmente há duas pessoas do CREAS como representantes no Conselho da Fundação Casa, o que colabora na intersetorialidade.

Quando na realização do PIA (plano Individual de atendimento) seja pela Fundação Casa ou pelo CREAS este deve ser feito com a participação de várias áreas, como saúde, educação, assistência, esporte. Enfim, tudo que engloba a vida e o interesse do adolescente e que realmente reproduza a garantia de direito. Até porque a Assistência Social sozinha não tem como resolver todas as questões envolvidas no PIA.

O adolescente quando remido pelo juiz é liberado e não recebe nenhum acompanhamento, seja individual ou familiar, esta família deveria receber uma visita do CRAS ou CREAS e ser acompanhada para prevenir a reincidência.

Abrigos

São quatro na cidade, todos conveniados. Apesar de o SUAS colocar a obrigatoriedade de atendimento de 0 a 18 anos, mesmo não havendo uma recusa, há um direcionamento pelos próprios serviços de atenderem principalmente adolescentes ou crianças.

Em um abrigo onde há somente pré-adolescentes e adolescentes, a faixa etária é de 13 a 17 anos, a coordenação acredita que há uma facilidade maior dos monitores em lidarem com os adolescentes. Alguns com 16 anos já trabalham, todos frequentam a escola e também realizam atividades de música e esportivas em centros comunitários. Em outro abrigo, onde há prioritariamente crianças e pré-adolescentes, as atividades, além da escola formal, são oficinas de artes visuais, jiu-jitsu, que ocorrem em parceria com o CREAS.

Em ambos os abrigos, quando há grupos de irmãos, estes permanecem juntos e se forem do mesmo sexo, dormem no mesmo quarto.

Atendimento às vítimas de violência e abuso sexual

Atibaia foi uma das cidades escolhidas pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 2011, para realizar um projeto piloto de Escuta Especial Protetiva. Porém, este projeto não vingou, mas a Prefeitura resolveu investir na proposta e abriu chamamento, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS, para um serviço de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual.

Este serviço é oferecido, segundo a coordenadora do CREAS, utilizando-se da metodologia do projeto piloto referido anteriormente, pois alguns profissionais desta Organização eram funcionários do Judiciário à época do projeto e foram capacitados pela Escola Paulista da Magistratura - EPM, participando do “Curso de capacitação para a escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual”, promovido pela EPM em conjunto com a CJT/TJSP - Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/SP. A ONG conta com 2 psicólogas e 1 assistente social, sendo que esta última não participa da escuta protetiva da vítima, até porque esta é uma prática proibida pelo Conselho Federal de Serviço Social- CFESS.

O fluxo deste atendimento é o seguinte: as denúncias são recebidas pelo Conselho Tutelar, pelo Disque 100 ou pelas delegacias de polícia. Após os trâmites de cada órgão, as ocorrências são encaminhadas ao CREAS que analisa se a vítima e sua família serão atendidas pela ONG. Segundo a coordenadora do CREAS até o mês passado (outubro) havia o encaminhamento e o atendimento de uma grande demanda de vítimas de diversos tipos de violência, contudo, a partir



Atos do Poder Executivo

de novembro passou-se a atender somente vítimas e famílias de vítimas de violência sexual e/ou violências mais graves.

A ocorrência é encaminhada para a ONG que realiza a “escuta especial protetiva”, que, de acordo com o CREAS é feita no intuito de que a vítima não seja exposta a repetir sua história em vários órgãos, várias vezes. A vítima é ouvida por duas psicólogas da ONG e seus relatos são enviados ao Judiciário. O CREAS recebe os prontuários dos atendimentos, mas não os relatos.

A assistente social da ONG realiza um trabalho com as famílias, faz visita domiciliar quando necessário e reuniões com a família (podendo ser com apenas um membro ou mais da família), mas não há reuniões com mais de uma família por vez. São trabalhadas separadamente. As famílias são referenciadas no CREAS.

A ONG é conveniada para 60 atendimentos, mas atualmente há 39 casos sendo atendidos.

Este serviço é tido como tipificado de média complexidade, pela SADS. A fundamentação desse enquadramento seria possível, a princípio, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 como o de “Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)” e descrito como “serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.” (caderno de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).

No entanto, o serviço tal oferecido não está totalmente de acordo com as exigências da tipificação, por duas importantes razões. pois este é um atendimento que deveria ser feito diretamente pelo CREAS, como preconiza o Ministério de Desenvolvimento Social — MDS: “Este serviço deverá ser ofertado obrigatoriamente no CREAS. Sendo assim, este serviço não poderá ser ofertado em unidade referenciada, mediante convênio, nem mesmo em outros equipamentos públicos da política de assistência social, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos”.³

É sabido que o CREAS de Atibaia tem um quadro de funcionários aquém da sua necessidade e demanda, mas é preciso que isto seja reformulado e que o CREAS se fortaleça e se constitua realmente como órgão garantidor de defesa de direitos que é sua essência e cumpra o estabelecido pela PNAS.

Além disto, o fato que mais se afasta da descrição do serviço conveniado como descrito na Tipificação é o de realizar a “Escuta Especial Protetiva” ou “Depoimento sem Dano”, por vários fatores. Entre eles o fato de tal “escuta” ser realizado por uma Organização do Terceiro Setor. Este não é um órgão que representa o Estado na condução de um caso que deve ser de atendimento na Rede Pública e interdisciplinar, com o Judiciário, Saúde, Assistência Social, Ministério Público.

Em que pese a Prefeitura de Atibaia objetivar a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, esta prática de “Escuta Especial Protetiva”, é bastante debatida entre profissionais da área, não havendo consenso de que seja a melhor forma de obter o testemunho de crianças ou adolescentes ou até mesmo que crianças e adolescentes tem o direito de não serem inquiridas, como consta do ECA. O debate sobre esta prática e as dúvidas sobre sua eficácia foram tantas que o Projeto de Lei 4.126 de 2004 que deliberava sobre o acréscimo no Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova, foi arquivado. Em Seminário “A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção”, realizado em 2010 pelo Conselho Federal de Psicologia — CFP, muitos foram os profissionais que em suas falas registraram que este tipo de inquirição da criança/

adolescente não a protege, mas traz vários danos e a coloca como a produtora de provas contra seu alvo, que, na maioria das vezes, é uma pessoa próxima. Além disso, foi falado da não obrigatoriedade da inquirição da vítima (criança ou não), em vigor no Código Penal desde 1941.

Afora isto, o fato de colocar como interlocutor privilegiado e “intérprete” neste processo uma Organização do Terceiro Setor é colocar uma enorme responsabilidade neste setor e ao mesmo tempo desresponsabilizar o Poder Público de debater, encaminhar e propor alternativas de ações com a seriedade que o tema merece. Em especial o Poder Judiciário, que deve ser o principal responsável em resolver casos de violência e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Fundação Casa

A Fundação Casa que atende Atibaia tem capacidade para 65 adolescentes. O adolescente internado pode ficar até 45 dias em internação provisória, aguardando a ordem judicial e até 3 anos internado cumprindo medida.

Ao chegar à unidade, o adolescente passa por uma revista corporal, seus documentos ficam sob custódia, quando ele não tem documentos, estes são providenciados. O adolescente passa por entrevista e exame médico e entrevista com encarregado técnico. Todos recebem o cartão do SUS e são vacinados. Todos, ainda, são identificados biometricamente e tem os dados cruzados com os do RG.

A equipe técnica é formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores e agentes de apoio socioeducativo. A equipe médica é formada por médico, dentista e auxiliares de enfermagem.

A entrevista inicial é feita com a assistente social que direciona o adolescente para um equipe de referência.

São três equipes de referência, que acompanham de perto os adolescentes, fazem com ele e a família o PIA e o reavaliam a cada 3 meses. Há atendimento individual que, dependendo da necessidade, pode ser diário ou semanal. E atendimento em grupo semanal, com temas propostos pelos adolescentes ou pela equipe.

A Escola que funciona na unidade é um braço da Escola Estadual Isolina Patrocínio de Lima, a mais próxima, com professores do Estado. Funciona no período da manhã e quando terminam o ensino médio, os adolescentes recebem o certificado da escola. Durante as aulas, os agentes de apoio permanecem nas salas de aulas e os educadores auxiliam os professores ministrando aulas de reforço no período da tarde.

Há assistência religiosa não obrigatória durante a semana e aos sábados cultos de algumas igrejas que vêm até a unidade.

O lazer, aos sábados, são atividades voltadas ao esporte ou cultura. Aos domingos podem receber visitas, que são previamente escolhidas pelos próprios adolescentes assim que entram na unidade. Podem receber 2 pessoas por visita. Os adolescentes que são casados e pais recebem a visita da esposa e do filho durante a semana.

Visitas íntimas são normatizadas, mas não estimuladas, porque, segundo a coordenação, apesar de haver um trabalho de prevenção de DST/AIDS, gravidez, não tem este mesmo trabalho com a(o) companheira(a). E, ainda, entendem que isto poderia gerar conflito entre eles, porque respeitam muito as visitas.

Os adolescentes da Fundação Casa participam de competições regionais e atividades culturais, tais como Olimpíadas, Copa Casa, Musicasa. E também realizam passeios para exposições, museus, etc.

A Fundação Casa enfrenta problemas nos postos de Saúde que não priorizam o atendimento dos internos. Por haver um médico na unidade, alguns postos se negam a atendê-los, mas o médico da unidade é responsável por fazer a atenção primária. Além disto, a Fundação também declara que, com a saída dos adolescentes, estes enfrentam dificuldade de permanência na escola.

A Fundação Casa entende que não é papel dela e não é bom para o adolescente fazer acompanhamento após sua saída, pois isto o estigmatizaria ainda mais. Este seria o papel do CREAS ou CRAS.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

As maiores causas de internação, segundo a coordenação da unidade são: brigas de escola; apreensão com drogas; tráfico de drogas e roubo.

II. Oficinas participativas com crianças e adolescentes

Estão reproduzidos abaixo, de forma literal, os resultados apresentados pelas crianças e adolescentes que participaram das oficinas de discussão para a elaboração do Plano. Eles fizeram essas apresentações em forma de cartazes.

Tema 1 - FAMÍLIA, VIZINHOS E BAIRRO

Problemas

FAMÍLIA

- Desrespeito de familiares com idosos
- Falta de esclarecimentos de familiares doentes
- Preconceito com o homossexualismo

VIZINHOS

- Incomodados com cachorros e gatos
- Problemas com barulho depois do horário determinado
- Desrespeito com o espaço alheio

BAIRRO

- Assalto nos bairros
- Estrutura dos bairros (asfalto, calçadas)
- Falta de transporte público
- Falta de luz nas ruas, vilas e vielas
- Preconceito

Ideias

- Câmeras nas ruas
- Pelo menos 1 viatura em cada bairro
- Respeitar a necessidade dos próximos
- Mais transportes públicos

Tema 2 - SEGURANÇA, VIOLÊNCIA E DROGAS

Problemas

SEGURANÇA

- Adaptar facilidades para pessoa com alguma deficiência, mais polícias nas ruas e rondas escolares.

VIOLÊNCIA

- Violência acontece em muitos lugares na escola em casa contra a família e amigos

DROGAS

- Tem muitas pessoas viciadas isso pode causar muitos problemas na vida.

Ideias

SEGURANÇA

- Segurança deveria ter muito aqui na cidade, ronda escolar ficar 24 horas rodando todas as escolas. Só que não adianta nada porque tem violência na escola e ninguém faz nada. Devem aumentar a segurança nas lojas e mercados etc.

DROGAS

- As drogas não poderiam existir nesse mundo e nem bebidas e cigarros também e muitas coisas.

VIOLÊNCIA

- Mais rondas nas ruas, adaptar lugares para pessoas com qualquer deficiência, pois esse problema gera bulliing, e a pessoa tem medo de aparecer nas ruas e vergonha de sofrer mais bulliing.

Tema 3 - EDUCAÇÃO

Tudo começa em casa... com exemplo dos pais...

Problemas

- Falta de paciência dos professores
- Rampas para deficientes
- Racismo na escola
- Comida da escola é ruim

- Falta de educação dos professores
- Bullying na escola
- Não tem alimentação inadequada

Soluções

- Piscinas nas escolas
- Músicas nos intervalos
- Aumentar o horário dos intervalos
- Diminuir preços da cantina
- Poder usar bonés em salas de aula
- Ter mais lazer nas escolas
- Diminuir duração de aulas
- Aulas de computação

Ideias

- Deveria ter um ensino mais rigoroso, tanto em casa quanto nas escolas para a pessoa que pratica a violência tanto como verbal, sexual e física.
- Colocar a mão na consciência e perceber que isso não levará a nada
- Toda a criança e adolescente sabe o que é certo ou errado, então aquele que comete o erro de matar ou roubar merece ser punido.
- E que ai invés de aumentar a idade penal deveria ser reduzida aos 14 anos, deveriam a reforçar a segurança e fazer com essas crianças ganhe educação na penitenciária.

Tema 4 - ESPORTE, LAZER E DIVERSÃO

Problemas

ESPORTE

- Falta de incentivo para p esporte ginástica rítmica, vôlei, basquete e handebol.
- Falta de pistas de skate
- Falta de ciclovias
- Falta de quadras para prática de esportes
- Falta de centro de recreação público
- Falta de academia ao ar livre
- Piscinas públicas
- Falta do esporte futebol masculino e feminino
- Quadras de areia
- Esportes para cadeirantes

LAZER

- Acampamentos
- Falta de um centro cultural público
- Falta de bibliotecas
- Falta de cinema público

DIVERSÃO

- Promover mais festas
- Park de diversão permanente
- Falta de shows culturais
- Incentivos os estudos dos jovens
- Um evento de anime
- Festas em datas comemorativas

Ideias

- Transporte para deficientes
- Cartão beneficiando a entrada em locais que seriam pagos, e na saída este cartão seria bloqueado
- A inclusão de profissionais capacitados na ajuda de pessoas com deficiências físicas ou mentais (dentro das escolas)
- Uma passeata contra preconceitos de raça, estilos, etc.
- Restauração de quadras das escolas públicas
- Mais possibilidades para deficientes dentro e fora da escola.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Anexo I

PLANO MUNICIPAL DECENTAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ATIBAIA - SP

Apresentação

Em novembro de 2013, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA aprovou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que “prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo”⁴. Baseados no referido Plano, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficaram obrigados a elaborar os seus respectivos Planos decenais.

Em Atibaia, esse processo de elaboração foi feito de maneira participativa, com todos os atores que integram as redes de atendimento e de garantia de direitos. A discussão e elaboração do Plano Decenal reuniu a esfera municipal (secretarias, conselhos e conselho tutelar), a esfera estadual (secretaria de Estado da Educação, Fundação Casa e Polícia Civil) e a OAB. As discussões foram guiadas por um documento base, que continha propostas iniciais de ações, tendo como eixo condutor um quadro analítico baseado no SINASE e em experiências de outros municípios, como São Caetano do Sul. O resultado desse trabalho, exposto a seguir, foi aprovado pelo CONDICA (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente).

A Estância Climática de Atibaia, localizada no interior paulista, possui 126.603 habitantes, segundo dados do Censo IBGE-2010⁵. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)⁶ da cidade em 2010 ficou em 0,765, o que é considerado alto, já que o índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Interessante, também, é apontar que o desenvolvimento humano deste município tem melhorado ao longo dos anos. O IDH-M de 1991, era de 0,545 e o de 2000 foi de 0,675.⁷

A cidade é dividida em, aproximadamente, 15 bairros, e é cortada pelas rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I, o que faz com que os bairros da cidade sejam bastante esparsos. O traçado das rodovias também delimita áreas de maior vulnerabilidade. Isso traz o desafio de implantação de políticas públicas nos lugares mais afastados.

A política voltada para criança e adolescente, consequentemente, também enfrenta este desafio, além de outros, como o de realizar um trabalho intersetorial de prevenção e enfrentamento a situações de risco a que estão expostas as crianças e os adolescentes. No caso específico do atendimento aos adolescentes em conflito com

4 <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1556>

5 <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=350410>

6 O IDH-M é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e que serve para medir o desenvolvimento do município a partir de três dimensões: longevidade, educação e renda

7 <http://www.pnud.org.br/arquivos/ranking-idhm-2010.pdf>

a lei, a rede de proteção e atendimento ainda apresenta lacunas de estrutura e de metodologias. Por isso, o momento de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi fundamental para a cidade discutir as estratégias e objetivos para o trabalho com o adolescente. Foram identificados os recursos existentes, os pontos críticos e as questões que requerem ações de aprimoramento. Nesta análise e construção de proposições, foi utilizado um roteiro de estudo e discussão que percorreu todas as fases do atendimento, desde a atribuição do ato infracional até o período posterior ao cumprimento de medida socioeducativa.

Introdução

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, art. 2º é considerado adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade e no art. 103º define-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal⁸. O ECA também regulamenta os programas de atendimento aos quais poderão se submeter os adolescentes. São eles: advertência e obrigação de reparar o dano; Programas de Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade Assistida; Programas de Privação de Liberdade: Semiliberdade ou Internação em estabelecimento educacional.

Em todo o país, adolescentes em conflitos com a lei ainda são uma questão que levanta grandes discussões. Nos últimos anos muito se fala da proposta de diminuição da maioridade penal, o que levaria o adolescente a ser responsabilizado como adulto pelos seus delitos e/ou crimes a partir de 16 anos e poderia desta forma, ir para o sistema prisional. Mas a discussão em voga tem priorizado, muitas vezes, a punição do adolescente pelo ato infracional e deixado em segundo plano a situação de vida do adolescente que leva à infração ou delito. Como bem coloca Muller et all (2009) “Um ato infracional cometido por um adolescente revela não só um problema individual e social, mas destaca também falhas em segmentos como a escola, a família, o Estado e a sociedade.”⁹

De acordo com o SINASE, a população adolescente (12 a 18 anos incompletos) gira em torno de 20 milhões de pessoas. Destes, 0,094% cumpre medidas socioeducativas. “Em números absolutos, em 2011 havia 19.595 adolescentes cumprindo medida em regime fechado e 88.022, em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou liberdade assistida).”¹⁰

O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do SINASE, de 2011 constata, entre outras coisas, que houve um crescimento na medida de internação e privação de liberdade. Um comparativo entre 2008 a 2011 demonstra que São Paulo foi o Estado onde este número mais aumentou. No Brasil houve aumento de 1.892 adolescentes privados e restritos de liberdade e o Estado de São Paulo contribuiu com 72% do crescimento da taxa.¹¹

8 Estatuto da Criança e Adolescente, 11ª edição, Centro de Documentação e Informação Edições CâmaraBrasília, 2014

9 MULLER, Francine, BARBOZA, Priscila da Silva, OLIVEIRA, Catia Costa de, SANTOS, Rejane R. G. dos, PALUDO, Simone dos S. (2009) Perspectivas de adolescentes em conflito com a lei sobre o delito, a medida de internação e as expectativas futuras, in Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade.

10 <http://www.sdh.gov.br/assuntos/crianças-e-adolescentes/pdf/plano-nacional-de-atendimento-socioeducativo-diretrizes-e-eixos-operativos-para-o-sinase>

11 , p.13/14

UF	Internação				Internação provisória				Semiliberdade				Total			
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
SP	4328	4769	5107	6011	1011	957	1168	1585	422	500	539	581	5761	6226	6814	8177
BR	11.734	11.901	12.041	13.362	3.715	3.471	3.934	4.315	1.419	1.568	1.728	1.918	16.868	16.940	17.703	19.595

Fonte: Levantamento Anual/2011 SNPDCA/SDH



Atos do Poder Executivo

São Paulo também foi o Estado em que o tráfico mais cresceu em 2011. Segundo o documento, uma das razões para isto seria o fato de adolescentes se envolverem em ações de tráfico para o sustento do próprio vício, o que os coloca como pequenos trabalhadores da rede de tráfico.

Outra informação deste levantamento é de que de 2002 para 2011 houve uma redução percentual de atos graves contra pessoa: homicídio reduz de 14,9% para 8,4%; latrocínio de 5,5% para 1,9%; estupro de 3,3% para 1,0% e lesão corporal de 2,2% para 1,3%.

Estes dados, associados ao aumento da taxa de medidas de privação de liberdade (de 4,5% para 10,6%) mostram que, primeiro, o adolescente está muito mais suscetível e vulnerável ao tráfico do que a crime graves contra pessoas, contrariamente ao senso comum e à idéia de que diminuir a maioridade penal diminuiria a criminalidade. Segundo, que é preciso discutir a eficácia e efetividade das medidas de meio fechado e de meio aberto e terceiro, o quanto importante é ter uma Rede de Proteção forte e atuante. Para tanto, é necessário que governos e sociedade discutam e tracem estratégias de atuação das políticas públicas de atendimento a esta população. Neste sentido, os Planos Nacional, Estadual e Municipal tanto dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente como de Medidas Socioeducativas, entre outros são de suma importância, porque eles, além de demandarem diagnósticos sobre a situação da criança e do adolescente nos municípios e nos Estados, garantem, por meio de princípios e diretrizes, padrões de atendimento e colocam para a sociedade a discussão de como as políticas públicas podem e devem atender esta população, não deixando de responsabilizá-la por seus atos, mas discutindo e enfrentando suas causas.

Essa perspectiva é reforçada pelo fato de as medidas socioeducativas em meio aberto terem sido tipificadas como serviços socioassistenciais. Isso implica trazer para o campo do atendimento socioeducativo todos os instrumentos e garantias da política de Assistência Social. O adolescente atendido e sua família passam a ser considerados prioridades de atendimento nos diversos serviços da AS e também das outras políticas públicas, em uma perspectiva de garantia integral de direitos.

A situação do adolescente em conflito com a lei em Atibaia

Há vários pontos críticos a serem enfrentados para o aprimoramento do Sistema de Atendimento Socioeducativo em Atibaia. São questões que se apresentam desde o momento da apreensão por atribuição de ato infracional e se entendem no decorrer dos procedimentos de inquérito e judiciais, até o cumprimento das medidas e o período pós-medida.

Permanência na delegacia

Ao ser apreendido e encaminhado à delegacia, o adolescente tem o direito de contar com a presença de pais ou responsáveis. No entanto, há casos em que ninguém é encontrado. Nessa situação, sem um responsável que o acompanhe ou represente, não poderia ser lavrado nenhum ato oficial (ECA, artigo 142). Além disso, a ausência de um responsável limita a possibilidade de liberação imediata, sob compromisso de apresentação posterior ao Ministério Público.

Para sanar esse problema, em muitos municípios é chamado o Conselho Tutelar, que cumpre o papel de responsável pelo adolescente apreendido e chega a assinar, nessa condição, o Boletim de Ocorrência.

É um ato irregular. Isso acontecia até há pouco tempo também em Atibaia, mas a prática foi corretamente abolida. No entanto, não foi ainda estruturado um procedimento fixo e regular para esses casos. Há duas possibilidades. Em primeiro lugar, o acionamento do serviço de localização de pais e responsáveis, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, artigo 87, inciso IV). Esse serviço, a exemplo da maior parte dos municípios brasileiros, não existe em Atibaia — nem como órgão específico, nem como atribuição de um órgão municipal.

A segunda possibilidade, no caso de não localização de pais ou responsáveis, é o encaminhamento do adolescente para uma instituição de acolhimento. A partir desse momento, o responsável pela instituição recebe, oficialmente, a atribuição de responsável legal pelo adolescente, inclusive para os atos administrativos e judiciais. Na prática, esse procedimento esbarra na dificuldade e resistência das instituições de acolhimento em receber um adolescente a quem se atribui ato infracional.

Ainda nos procedimentos de apreensão, há o problema das condições de permanência na delegacia dos adolescentes apreendidos:

1. Há casos de flagrante de ato infracional com violência ou grave ameaça à pessoa que justificam a não liberação imediata do adolescente. Nesses casos, a autoridade policial deve encaminhar imediatamente o adolescente ao Ministério Público. Caso seja impossível a apresentação imediata, admite-se o prazo máximo de 24 horas (art. 175 do ECA). Nessa hipótese, o adolescente deve permanecer aguardando em uma entidade de atendimento. Não existindo tal entidade, o adolescente pode permanecer na delegacia (em repartição policial especializada ou em delegacia comum, desde que em dependência separada da destinada a maiores).
2. Há casos de internação provisória, decretada pelo Judiciário antes da sentença, pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. A internação provisória deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes. Nesta hipótese, o adolescente pode permanecer na delegacia por até cinco dias, enquanto se providencia a transferência para essa entidade. Os cinco dias podem ser prorrogados, com anuência do Judiciário, se houver justificativa para o não cumprimento do prazo (art. 108 e 184 do ECA).

Em Atibaia, não existe delegacia especializada, nem entidade para permanência dos adolescentes que se enquadram nas hipóteses acima. Eles ficam na delegacia comum, mas em condições precárias. O espaço, separado dos adultos para cumprir formalmente a determinação do ECA, é conhecido como “embaixo da escada”, onde mal se consegue ficar em pé. Não há banheiro nesse espaço — para fazer uso de sanitários, os adolescentes são levados, algumas vezes algemados, ao banheiro da delegacia.

Defesa

O acesso à defesa adequada é um dos principais problemas de garantia de direitos aos adolescentes mais pobres na fase de inquérito e na fase judicial, embora tenha repercussão também na etapa de eventual cumprimento de medida socioeducativa. Sem condições de contratar um advogado particular, esses adolescentes contam com a representação judicial feita por advogado dativo (indicado pelo juiz) e ficam sem apoio especializado durante a fase de apreensão e inquérito policial.

Mesmo na fase judicial, a representação por advogado dativo nem sempre permite ao adolescente uma defesa que responda tanto pelas exigências formais do processo quanto aos aspectos pessoais e específicos do adolescente. Muitas vezes, o contato entre o adolescente



Atos do Poder Executivo

e seu defensor se dá apenas nos momentos de audiência judicial, sem a necessária personalização e estabelecimento de relação de confiança entre defensor e defendido.

A ausência de Defensoria Pública e de assistência judiciária no município constitui um ponto crítico, que impede o acesso dos adolescentes à ampla defesa de seus direitos. Isso fica manifesto, por exemplo, na informação prestada pela Fundação Casa sobre os motivos de medidas de privação de liberdade em Atibaia: brigas de escola, apreensão com drogas, tráfico de drogas e roubo. Defesas mais consistentes poderiam evitar a medida de internação em alguns desses casos, considerando que, de acordo com o ECA, essa medida só é aplicável nas hipóteses de:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

(Art. 122)

Atendimento inicial

Os dois itens apresentados acima — procedimentos relativos à apreensão e defesa — fazem parte de um quadro maior de atendimento inicial do adolescente a quem se atribui ato infracional. De acordo com o ECA, deve-se “promover a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente suspeito de ter cometido ato infracional” (art. 88 — V do ECA). Essa integração, que tem como objetivo final a instalação de um Centro de Atendimento Integrado (CAI), pode ser atingida progressivamente por meio do estabelecimento de regras e protocolos de funcionamento, que acionem toda a estrutura de atendimento no momento mesmo da apreensão de um adolescente.

Tal integração garante o conjunto dos direitos dos adolescentes a quem se atribui ato infracional. Em Atibaia, ela depende não apenas da elaboração dos protocolos e procedimentos, mas também da instalação e funcionamento adequado dos diversos órgãos envolvidos. Isso significa adequação de instalações da delegacia e, preferencialmente, o estabelecimento de uma delegacia especializada; estabelecimento de Vara da Infância e Juventude exclusiva; instalação de defensoria pública ou, preliminarmente, de convênios que cumpram essa função; estabelecimento de assistência judiciária; aperfeiçoamento do CREAS, em termos de recursos humanos e metodológicos. É um conjunto significativo de desafios, que envolvem várias esferas de governo.

Cumprimento de medida em meio aberto

O CREAS é o órgão responsável por acompanhar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade). No entanto, isso não significa que ele seja responsável pela totalidade do atendimento a ser prestado ao adolescente. É princípio fundamental do SINASE que o atendimento é intersetorial e multidisciplinar. As políticas sociais básicas são tão responsáveis pelo cumprimento da medida como o CREAS. A este último cabe o acompanhamento geral, a interlocução com o Judiciário e a coordenação dos atendimentos a serem prestados.

Esse papel se consolida na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA tem inicialmente um caráter judicial: é o roteiro, aprovado pelo juiz, das atividades a serem desenvolvidas pelo adolescente no cumprimento da medida socioeducativa. No entanto, a partir da inclusão das medidas socioeducativas no rol dos serviços socioassistenciais, o PIA ganha outra dimensão. Em primeiro lugar, ele deve ser precedido de um diagnóstico aprofundado da situação do adolescente e de sua família para que sejam definidos objetivos de garantia dos direitos desse adolescente. Em segundo lugar, de acordo com o princípio da matricialidade familiar, deve ser complementado por um plano de atendimento familiar, a fim de garantir à família a totalidade de seus direitos. Isto é, como atendimento socioassistencial, a medida socioeducativa adquire necessariamente o caráter de garantidor dos direitos individuais e familiares.

Nesse contexto, as atividades a serem propostas devem estar dirigidas aos objetivos que se pretende atingir do ponto de vista individual e familiar. Cada adolescente (e família) deve ser considerado em sua especificidade, sendo inserido em programas e atividades que atendam às suas necessidades e questões próprias.

Essa compreensão coloca em xeque o oferecimento de atividades idênticas e sem objetivo específico aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. É um quadro nacional, que se verifica também em Atibaia: os programas de atendimento aos adolescentes priorizam a realização de atividades manuais (como xilogravura, artesanato) ou culturais e esportivas (grafite, capoeira, hip hop, entre outras), acompanhadas de reuniões de grupo e encontros individuais com psicólogo e/ou orientador da medida. Estas não são atividades claramente voltadas para a superação de questões sociais (individuais e familiares), nem são atividades que respondam às especificidades e individualidades.

Concebido dessa forma, o PIA não pode ficar restrito ao âmbito do CREAS, já que implica a garantia de acesso às políticas públicas necessárias para a efetivação dos direitos. Desde a elaboração do PIA, devem participar outras áreas de política pública, em especial a educação e a saúde. As políticas públicas não são “externas” ao cumprimento das medidas socioeducativas: elas são corresponsáveis. É por essa razão que o presente plano prevê que o PIA seja elaborado por equipe interdisciplinar, com a participação do adolescente e da família.

Há, aqui, um desafio metodológico: construir um PIA (e um plano de atendimento familiar) com foco em resultados na superação de vulnerabilidades e na garantia de direitos. Há também um desafio prático: estruturar as políticas públicas envolvidas para dar conta de seu papel de ator da proteção integral de crianças e adolescentes, em especial dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

CREAS

O quadro de funcionários atual do CREAS é de três assistentes sociais, com 30 horas/semanais cada e um psicólogo. O quadro é insuficiente para dar conta de todas as atribuições do CREAS. Por isso, há dois orientadores de medidas contratados pela Prefeitura, mas que não são servidores públicos. Essa situação deverá ser modificada com a contratação já prevista para dezembro de 2014 de funcionários concursados.

No segundo semestre de 2014, foi firmada parceria com duas organizações não governamentais (Espaço Crescer e Casa do Caminho) para realização de atividades com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. São oficinas



Atos do Poder Executivo

e rodas de conversa. O Espaço Crescer oferece oficina de xilogravura e uma roda de conversas com os pais dos adolescentes em medida socioeducativas, em parceria com funcionários do CREAS. A Casa do Caminho realiza as oficinas de produção de vídeos, poesia e rap, desenho e grafite, jiu-jitsu e teatro. A participação dos adolescentes é baixa. A oficina de teatro não tinha nenhum participante no segundo semestre de 2014 e as de poesia e rap e de xilogravura, apenas um. Devido à baixa adesão, elas foram abertas para a participação dos familiares e amigos dos adolescentes em cumprimento de medida e para os adolescentes que se encontram em Casas de Acolhida.

OFICINA	ABRIGO	PSC/ PA	OUTROS (AMIGOS/ VIZINHOS DOS ALUNOS)	TOTAL DE ALUNOS
JIU JITSU	2	6	1	9
POESIA E RAP		1		1
AUDIOVISUAL	3	2	2	7
DESENHO E GRAFITE	2	3		5
TOTAL				22

Fonte: Projeto Transformar

No segundo semestre de 2014 cumpriam medida socioeducativa de 54 adolescentes. Segundo a coordenadora do CREAS, no caso dos evadidos é realizada a busca ativa pelos orientadores de medida e quando não conseguem a adesão comunicam ao Judiciário. Ela afirma que as rodas de conversa com os pais dos adolescentes, por sua vez, têm uma participação bem maior dos que a verificada com as oficinas para os adolescentes.

Essas oficinas, além de contarem como atividades para o caso de Liberdade Assistida, passaram a ser consideradas, com autorização judicial, como equivalente à Prestação de Serviços à Comunidade. Isso para fazer frente à dificuldade de encontrar local onde os adolescentes possam realizar a PSC.

O quadro aqui delineado mostra a atual dificuldade do CREAS de fazer das medidas socioeducativas um programa efetivamente garantidor de direitos, capaz de dar condições aos adolescentes de buscar um caminho de cidadania e crescimento. Embora um dos coordenadores de oficinas aponte resultados positivos, como a melhora de adolescentes na escola e melhor comportamento, a baixa adesão, a ausência de individualização dos planos de atendimento e consequente falta de objetivos específicos de garantia de direitos e transformação das condições de vida, apontam para a necessidade de reformulação da concepção geral do programa.

Saúde

A crescente presença do uso, abuso e tráfico de substâncias psicoativas na causalidade do ato infracional, apresentada na Introdução deste Plano, requer a atuação cada vez mais decisiva da saúde, para o diagnóstico e tratamento dos adolescentes envolvidos nessas situações. Esta é uma fragilidade significativa em Atibaia. Não há na cidade serviço de atendimento em saúde mental voltado para adolescentes, nem programas de reabilitação para adolescentes usuários de drogas.

Educação

A inserção e permanência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no ensino regular é um ponto fundamental no

atendimento. Em Atibaia, verifica-se a dificuldade de manter esses adolescentes na escola. É um quadro conhecido, que se repete em muitos municípios: a escola não consegue lidar com os adolescentes por medo, falta de profissionais com capacitação específica e preconceitos de educadores e outros estudantes.

As escolas precisam receber apoio e capacitação para desempenharem adequadamente seu papel educativo e assumir a responsabilidade compartilhada pelo cumprimento da medida socioeducativa, ao lado do CREAS, da Saúde e de outras políticas públicas.

Cumprimento de medida de privação de liberdade

Atibaia é sede de um Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente da Fundação Casa do Estado de São Paulo. Esta unidade atende adolescentes de Atibaia e de cidades próximas, tem capacidade para atender 65 adolescentes do sexo masculino. As meninas são encaminhadas para cumprir medida de privação de liberdade em Bragança Paulista.

Ao chegar à unidade, o adolescente passa por uma revista corporal, seus documentos ficam sob custódia, quando ele não tem documentos, estes são providenciados. O adolescente passa por entrevista e exame médico e entrevista com encarregado técnico. Todos recebem o cartão do SUS e são vacinados. Todos, ainda, são identificados biometricamente e tem os dados cruzados com os do RG.

A equipe técnica é formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores e agentes de apoio socioeducativo. A equipe médica é formada por médico, dentista e auxiliares de enfermagem.

A entrevista inicial é feita com a assistente social que direciona o adolescente para uma equipe de referência. São três equipes de referência, que acompanham de perto os adolescentes, fazem com ele e a família o PIA e o reavaliam a cada três meses. Há atendimento individual que, dependendo da necessidade, pode ser diário ou semanal. E atendimento em grupo semanal, com temas propostos pelos adolescentes ou pela equipe.

A Escola que funciona na unidade é um braço da Escola Estadual Isolina Patrocínio de Lima, a mais próxima, com professores do Estado. Funciona no período da manhã e quando terminam o ensino médio os adolescentes recebem o certificado da escola. Durante as aulas, os agentes de apoio permanecem nas salas de aulas e os educadores auxiliam os professores ministrando aulas de reforço no período da tarde. O lazer, aos sábados, são atividades voltadas ao esporte ou cultura.

Aos domingos podem receber visitas, limitadas a duas pessoas. Os adolescentes que são casados e pais recebem a visita da esposa e do filho durante a semana. Visitas íntimas são normatizadas, mas não estimuladas.

A Fundação Casa enfrenta problemas nos postos de Saúde que não priorizam o atendimento dos internos. Por haver um médico na unidade, alguns postos se negam a atendê-los, mas o médico da unidade é responsável por fazer a atenção primária. Além disto, a Fundação também observa que, com a saída dos adolescentes, estes enfrentam dificuldade de permanência na escola.



Atos do Poder Executivo

OBJETIVOS E AÇÕES

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
1. Criar Comissão Intersetorial para acompanhamento da execução da Política de Atendimento ao adolescente e sua família.	Constituir por decreto governamental a Comissão Intersetorial Municipal de acompanhamento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo.	CP
2. Promover a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente suspeito de ter cometido ato infracional.	Determinar notificação imediata ao CREAS e à Assistência Judiciária/Defensoria Pública dos casos de apreensão de adolescentes, a partir da apreensão, em respeito aos direitos de defesa e pronto atendimento social do adolescente e sua família. Consolidar os fluxos entre os órgãos do atendimento inicial. Implantar Centro de Atendimento Integrado composto por Delegacia Especializada, Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social. Desenvolver tratativas junto ao Judiciário para a implantação de Vara Exclusiva da Infância e Juventude. Desenvolver tratativas junto ao governo do Estado para a implantação de Delegacia Especializada.	CP LP MP MP
3. Garantir que todos os direitos do adolescente apreendido sejam plenamente atendidos desde o momento da apreensão.	Implantar serviço especializado de identificação e localização de pais e responsáveis (ECA, artigo 87, inciso IV). Garantir acolhida, atendimento e proteção intersetorial quando o adolescente pode ser liberado, mas os pais ou responsáveis não são localizados, para posterior oitiva com a presença de responsável/representante legal (ECA, artigo 98). Implantar acomodações adequadas na Delegacia de Polícia para a permanência de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional.	CP MP CP
4. Garantir o acompanhamento do adolescente por defensor qualificado em todas as fases do processo de apuração do ato infracional e execução da medida socioeducativa.	Definir e implantar modelo de garantia de defensor qualificado e atuação personalizada, por meio de convênio com a OAB, Defensoria Pública ou outros mecanismos. Ampliar a atuação do defensor, participando do processo desde a apreensão até o encerramento da medida e garantindo o direito à defesa com qualidade.	CP CP
5. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do plano de atendimento individualizado e realização do seu monitoramento e avaliação, por equipe interdisciplinar e intersetorial formada por profissionais do serviço de execução de medidas socioeducativas e todos os outros serviços em contato direto com o adolescente (em especial Educação e Saúde), o próprio adolescente e sua família	Assinar termo de compromisso entre as Secretarias Municipais e Estaduais para a garantia do atendimento prioritário dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com suas necessidades e interesses pelas respectivas Políticas Públicas. Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da Proteção Integral, situação familiar e a compreensão do caso, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade do adolescente, para subsidiar a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA). Garantir a atuação de equipe interdisciplinar e intersetorial, com todos os atores envolvidos no atendimento, em cada elaboração e acompanhamento de PIA Criar diretrizes para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano, garantindo atividades socioeducativas de forma personalizada. Criar fluxos de troca de informação (inclusive acesso a consulta processual online) entre a equipe interdisciplinar e os diferentes setores em que o adolescente é atendido, para a elaboração do estudo de caso e do PIA. Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CREAS.	CP CP CP CP CP CP CP CP

Atos do Poder Executivo

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
6. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do plano de desenvolvimento familiar e realização do seu monitoramento e avaliação, de forma integrada e articulada intersetorialmente ao processo socioeducativo do adolescente.	<p>Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da situação familiar, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade da família, para subsidiar a construção do Plano de Desenvolvimento Familiar.</p> <p>Utilizar Plano de Desenvolvimento Familiar que contenha a definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano.</p> <p>Criar fluxos de troca de informação entre a equipe do PAEFI e a equipe do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), efetivando o atendimento integrado de toda a família, com discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do processo pedagógico.</p> <p>Definir as ações necessárias para o adolescente e família (inclusão em programas sociais, transferência de renda, atendimento especializado etc.), independentemente de imposição de medidas socioeducativas, a partir de estudo de caso feito pelo técnico de referência e equipe multidisciplinar do CREAS.</p>	CP CP CP CP
7. Garantir acesso imediato, ao adolescente e sua família, a serviços e programas nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, habitação, entre outros.	<p>Criar fluxo prioritário aos adolescentes oriundos de medidas socioeducativas e suas famílias nos diferentes serviços e programas.</p> <p>Garantir a completude da rede de atendimento, com especial atenção à necessidade de implantação e/ou implementação de serviços de saúde mental para atendimento de adolescentes envolvidos com substâncias psicoativas</p>	CP MP
8. Garantir que a Política de Atenção ao Adolescente e sua família ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos municipais e demais integrantes da Rede Socioassistencial.	<p>Atualizar o plano político pedagógico da Prestação de Serviço à Comunidade e da Liberdade Assistida, documento norteador da atuação com o adolescente e sua família, na lógica da interface entre o SUAS e o SINASE.</p> <p>Definir fluxos e papéis de cada serviço da rede de atendimento, garantindo o atendimento uniforme pela rede de políticas públicas.</p> <p>Realizar encontros periódicos dos técnicos dos programas do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do fluxo e do processo pedagógico.</p> <p>Identificar as dificuldades específicas das áreas de Saúde e Educação no atendimento ao adolescente e prover apoio técnico e material adequado.</p>	CP CP CP MP
9. Garantir a atuação do Conselho Tutelar no controle das políticas públicas e controle do programa de atendimento.	<p>Revisar a conduta do Conselho Tutelar diante de situações de suspeita de cometimento de ato infracional e cumprimento de medida socioeducativa.</p> <p>Elaborar instrumento de conduta com diretrizes claras e explícitas para orientar a intervenção do CT.</p>	CP CP
10. Formular e implementar política de formação continuada a todos os atores que promovem a política de atendimento ao adolescente e sua família em toda a sua trajetória, desde a apreensão policial até o encerramento da medida socioeducativa.	<p>Consolidar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> programa de formação inicial para novos atores da Assistência Social em contato com o adolescente e sua família; <input type="checkbox"/> espaços continuados de formação para todos os profissionais da Assistência Social envolvidos com o adolescente e sua família; <input type="checkbox"/> espaço de supervisão para os atores da Assistência Social em contato direto com o adolescente e sua família. <p>Capacitar profissionais como referências socioeducativas nos locais de realização de Prestação de Serviços à Comunidade.</p> <p>Estabelecer agenda de capacitação intersetorial para todos os profissionais, especialmente para aqueles da Educação, envolvidos com o adolescente e sua família.</p>	MP MP MP
11. Construir e implantar sistema de centralização de dados, que permita registrar, para cada caso, as informações de situação, atendimento, encaminhamentos, retornos e resultados da criança ou adolescente e sua família.	<p>Criar o Cadastro de Informações do Sistema Socioeducativo, junto ao CREAS, que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, absolvição ou remissão, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação.</p> <p>Estruturar e equipar o CREAS (equipamento, Recursos Humanos e outros)</p> <p>Formar profissionais para alimentar e utilizar o cadastro.</p>	MP MP MP



Atos do Poder Executivo

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
12. Garantir a participação da comunidade socioeducativa na gestão, monitoramento e avaliação do programa de atendimento.	<p>Definir atividades coletivas e articuladoras da Comunidade Socioeducativa (adolescentes, familiares e profissionais do programa de atendimento socioeducativo), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão participativa (incluir os adolescentes e familiares nos processos de deliberação a respeito dos programas de atendimento); • Diagnóstico situacional com instrumentos de levantamento periódico e permanente, quantitativo e qualitativo, da situação do programa de atendimento, em seus diversos aspectos (administrativo, pedagógico, segurança, gestão e outros); • Avaliação participativa, com a presença dos adolescentes e suas famílias. 	LP
13. Fortalecer os canais de participação que exerçam o controle social, garantindo a participação juvenil.	<p>Criar e executar política de comunicação que esclareça o papel dos órgãos de controle e possibilidade da participação da população, com linguagem acessível à população juvenil.</p> <p>Criar estratégias de apoio à realização de Fóruns juvenis.</p>	LP MP
14. Formular e implementar política permanente de monitoramento e avaliação do atendimento ao adolescente e sua família.	<p>Instituir o ciclo de monitoramento e avaliação do Sistema Socioeducativo, com detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> da dimensão que se quer avaliar; <input type="checkbox"/> da pergunta avaliativa; <input type="checkbox"/> das variáveis observáveis; <input type="checkbox"/> dos indicadores de diferentes naturezas (tipo de ato infracional e reincidência, oferta e acesso, fluxo no sistema, condições socioeconômicas do adolescente e família, qualidade do programa, resultados e desempenho e financiamento) e suas fórmulas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos; <input type="checkbox"/> das fontes onde essas informações poderão ser obtidas; <input type="checkbox"/> dos métodos e da periodicidade de coleta; <input type="checkbox"/> dos responsáveis pela coleta; <input type="checkbox"/> da análise das informações obtidas; <input type="checkbox"/> da publicização das informações, <input type="checkbox"/> do direcionamento para tomada de decisão. 	MP
15. Diagnosticar o atual sistema de financiamento da política de atendimento socioeducativo executada pelo município com análise do custo-efetividade dos programas, projetos e ações em execução.	Fazer o levantamento da atual situação orçamentária e das fontes de recursos dimensionando a necessidade de novos aportes.	CP
16. Assegurar os recursos necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município, a partir da formulação deliberada pelo Conselho de Direitos, assegurando o seu monitoramento e avaliação.	<p>Elaborar proposta para o PPA, LDO e LOA, garantindo os recursos municipais próprios necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município.</p> <p>Fazer gestão junto ao Governo de Estado e ao Governo Federal para transferência de recursos necessária à estruturação do sistema com maior qualidade.</p>	CP/MP CP/MP

CP — Curto prazo — até 3 anos

MP — Médio prazo — até 5 anos

LP — Longo prazo — até 10 anos



Atos do Poder Executivo

Anexo — Documentos de trabalho

1. Resultados iniciais

PONTOS DA REUNIÃO SOBRE SINASE - ATIBAIA

DATA: 01/10/2014

LOCAL: SADS

A APREENSÃO DO ADOLESCENTE EM ATIBAIA

O adolescente, quando apreendido pela PM, Polícia Civil e ou Guarda Municipal é conduzido ao delegado de polícia, que analisa o fato. Se o crime cometido for hediondo, o adolescente pode ser apreendido e entregue imediatamente ao Ministério Público, que por sua vez o levará ao Poder Judiciário. Se no delito cometido não houve violência contra a pessoa, ele é entregue aos pais ou responsável e deve se apresentar ao Ministério Público assim que notificado.

Segundo os participantes, frequentemente os adolescentes são algemados, colocados em camburão.

PROPOSTA: GARANTIR QUE OS DIREITOS DE SER CONDUZIDO ADEQUADAMENTE E TER OS RESPONSÁVEIS PELA APREENSÃO IDENTIFICADOS, SEJAM CUMPRIDOS.

CHEGADA À DELEGACIA:

A Lei permite que o adolescente fique até 5 dias na delegacia , segundo o ECA ele deveria ser levado à uma Delegacia especializada, mas em Atibaia não existe.

Quando da apreensão, o adolescente tem o direito de ser acompanhado por um advogado e, no caso de Atibaia há um convênio com a OAB para representação, mas este só aparece e vai conhecer o seu cliente, em muitos casos, no dia da audiência.

Os pais do adolescente apreendido devem ser comunicados imediatamente, caso não sejam encontrados, a delegacia de Atibaia chama o Conselho Tutelar, que, muitas vezes, assina como responsável, embora não seja função deles e seja ilegal a substituição do Poder Familiar pelo Conselho Tutelar.

No município não existe uma integração operacional do atendimento inicial do adolescente apreendido em ato infracional.

O convênio com a OAB deve garantir a presença de um advogado desde o momento da apresentação do adolescente na delegacia e durante todo o processo.

PROPOSTAS: criar NO MUNICÍPIO um serviço de localização de pais e responsáveis.

. CRIAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO — com representante das áreas prioritárias para o atendimento, no mesmo espaço (Jurídico, Assistência social, OAB)

CONDIÇÕES DA DETENÇÃO DO ADOLESCENTE

Em Atibaia, não há na delegacia, ou fora dela, um espaço que atenda as determinações do ECA para a permanência do adolescente pelo período permitido por lei. O adolescente, quando apreendido por este tempo na delegacia, fica em um espaço embaixo da escada, sem condições de ficar em pé e sem condições de higiene. Para ele se alimentar é preciso que a família leve a comida. Em casos extremos, o adolescente, por vezes é algemado em uma grade, onde permanece.

PROPOSTA: CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE UM ESPAÇO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTE.

ADOLESCENTE APREENDIDO E REMIDO

Quando o adolescente é apreendido, mas liberado pelo juiz, sem a determinação de cumprimento de Medida Socioeducativa, ou seja,

não precisa cumprir nenhuma medida, mas também nem ele, nem sua família, têm nenhum acompanhamento posterior por parte do CREAS ou CRAS.

PROPOSTA: COMUNICAR AO CREAS O ENDEREÇO E DADOS DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, PARA QUE ESTE POSSA ACOMPANHÁ-LOS,

ELABORAÇÃO DO PIA

A Assistência Social não tem como resolver todas as questões envolvidas na elaboração do PIA. É preciso que haja participação de outras áreas envolvidas no acompanhamento do adolescente, como a Educação e a Saúde.

É preciso que haja, além do plano individual, um plano familiar, pois a Assistência tem como premissa a matrículade familiar e, além disso, não se pode pensar apenas no adolescente, mas nele inserido na família.

PROPOSTAS: Acordo intersetorial para garantir representantes das áreas na elaboração do PIA e no acompanhamento de todo processo que ocorre com o adolescente e mesmo depois da sua saída de MSE ou da Privação de liberdade.

. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E/OU RESPONSÁVEIS PELO ADOLESCENTE NA ELABORAÇÃO E A CADA REAVALIAÇÃO DO PIA.

CUMPRIMENTO DE MEDIDA

No cumprimento de PSC, muitas vezes, não há locais adequados para a prestação de serviço e o adolescente acaba por fazer “serviços” que não tem nada a ver com o delito cometido e muito menos trará alguma aprendizagem a ele. Houve casos de o adolescente limpar banheiros, varrer quadras, entre outros.

É preciso, portanto, ter nos locais onde o adolescente cumprirá a medida, orientadores capacitados que entendam o que é, o porquê e a que se destina a Medida.

PROPOSTA: CAPACITAR ORIENTADORES DAS ORGANIZAÇÕES NAS QUAIS O ADOLESCENTE CUMPRIRÁ AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

ATENDIMENTO MÉDICO

Atibaia não possui centros específicos para o atendimento de criança e adolescente. Há um Centro de Apoio ao Adolescente, mas este tem um quadro de funcionários mínimo e atende 2 vezes por semana, portanto, insuficiente para o atendimento da demanda. Há, também, uma carência de psiquiatra e a cidade não possui um CAPS específico para o atendimento de criança e adolescente.

PROPOSTA: CRIAÇÃO DE UM CAPS CRIANÇA-ADOLESCENTE OU OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL E INCREMENTO DO CORPO TÉCNICO DO NÚCLEO DE APOIO AO ADOLESCENTE.

PÓS-MEDIDA

Os adolescentes em MSE/PSC/LA tem, obrigatoriamente, que estarem matriculados em escola pública, porém, apesar de um esforço em matricular-ló, há uma dificuldade na permanência do adolescente na escola. Algumas hipóteses indicam para o problema da discriminação por professores e alunos e/ou por não conseguirem ver perspectiva de mudança em sua vida.

A elaboração do PIA realizado e acompanhado conjuntamente por várias políticas públicas, como já dito e pela capacitação de profissionais de todas áreas que trabalham com adolescentes pode amenizar este problema.

O adolescente em privação de liberdade tem as aulas regulares na fundação Casa, porém ao sair, enfrenta o mesmo problema de



Atos do Poder Executivo

permanência na escola.

Outro ponto que deve ser discutido é o fato do adolescente, muitas vezes, ter de cumprir duas medidas para um mesmo delito, pois, ao sair da Fundação Casa, muitas vezes, é obrigado a ficar em Liberdade Assistida ou outro tipo de Medida.

Também não há no município um trabalho de prevenção de gravidez na adolescência, algo necessário, principalmente, para se discutir a possibilidade de visita íntima..

PROPOSTA: AÇÕES INTERSETORIAIS PARA GARANTIR A PERMANÊNCIA DO ADOLESCENTE NA ESCOLA E DIMINUIR A EVASÃO.

Pontos a discutir na próxima reunião:

- aumento da transparência e controle social (Conselhos)
- delimitação do papel do Conselho Tutelar
- previsão de ações de capacitação continuada
- monitoramento e avaliação
- sistema de centralização de dados

2. Resultados intermediários

As proposições apresentadas a seguir são resultados das reuniões ocorridas com todos os atores do sistema de atendimento de medidas socioeducativas de Atibaia. A discussão ocorrida sobre os fluxos, procedimentos, dificuldades e problemas hoje existentes permitiu identificar um primeiro conjunto de questões a serem contempladas no plano decenal em elaboração.

Solicitamos a todos os participantes a gentileza de ler, apresentar sugestões de aprimoramento e inclusão de outras questões, se for o caso, para a nova rodada de discussões no próximo dia 14 de outubro, terça-feira.

As ações aqui elencadas ainda não estão com prazos de implantação definidos. Elas serão agrupadas em três períodos: curto prazo (até dois anos), médio prazo (até cinco anos) e longo prazo (até dez anos).

1. Criar Comissão Intersetorial para acompanhamento da execução da Política de Atendimento ao adolescente e sua família.

- Constituir por decreto governamental, a Comissão Intersetorial Municipal de acompanhamento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo.

2. Garantir que todos os direitos do adolescente apreendido sejam plenamente atendidos desde o momento da apreensão.

- Implantar serviço especializado de identificação e localização de pais e responsáveis.

- Implantar serviço de acolhimento institucional quando o adolescente pode ser liberado, mas os pais ou responsáveis não são localizados, para posterior oitiva com a presença de responsável legal.

- Implantar acomodações adequadas para a permanência de adolescentes apreendidos em flagrante delito.

3. Garantir o acompanhamento do adolescente por defensor qualificado em todas as fases do processo de apuração do ato infracional, processo judicial e execução da medida socioeducativa.

- Definir e implantar modelo de garantia de defensor qualificado e atuação personalizada, por meio de convênio com a OAB, Defensoria Pública ou outros mecanismos.

- Ampliar a atuação do defensor, participando do processo desde a apreensão até o encerramento da medida e garantindo o direito à defesa com qualidade.

4. Promover a integração operacional de órgãos do Judiciário,

Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente suspeito de ter cometido ato infracional.

- Garantir notificação imediata ao CREAS e à Assistência Jurídica para os casos de apreensão de adolescentes, a partir da apreensão, em respeito aos direitos de defesa e pronto atendimento social do adolescente.
- Consolidar os fluxos entre os órgãos do atendimento inicial.
- Implantar Centro de Atendimento Integrado composto por Delegacia Especializada, Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social.

5. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do **plano de atendimento individualizado** e realização do seu monitoramento e avaliação, por equipe interdisciplinar e intersetorial formada por profissionais do serviço de execução de medidas socioeducativas e todos os outros serviços em contato direto com o adolescente (em especial Educação e Saúde), o próprio adolescente e sua família.

- Assinar termo de compromisso entre as Secretarias para a garantia do atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com suas necessidades e interesses pelas respectivas Políticas Públicas.

- Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da Proteção Integral, situação familiar e a compreensão do caso, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade do adolescente, para subsidiar a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

- Garantir a atuação de equipe interdisciplinar e intersetorial, com todos os atores envolvidos no atendimento, em cada elaboração e acompanhamento de PIA

- Criar modelo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano, garantindo atividades socioeducativas de forma personalizada.

- Criar fluxos de troca de informação entre a equipe interdisciplinar e os diferentes setores em que o adolescente é atendido, para a elaboração do estudo de caso e do PIA.

- Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CREAS.

6. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do **plano de desenvolvimento familiar** e realização do seu monitoramento e avaliação, de forma integrada ao processo socioeducativo do adolescente.

- Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da situação familiar, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade da família, para subsidiar a construção do Plano de Desenvolvimento Familiar.

- Utilizar Plano de Desenvolvimento Familiar que contenha a definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano.

- Criar fluxos de troca de informação entre a equipe do PAEFI e a equipe do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), efetivando o atendimento integrado de toda a família, com discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do processo pedagógico.

- Definir as ações necessárias para o adolescente e família (inclusão em programas sociais, transferência de renda, atendimento especializado etc.), independentemente de imposição de medidas socioeducativas,



Atos do Poder Executivo

a partir de estudo de caso feito pelo técnico de referência e equipe multidisciplinar do CREAS.

7. Propiciar acesso imediato, ao adolescente e sua família, a serviços e programas nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, habitação, entre outros.

- Criar fluxo prioritário aos adolescentes oriundos de medidas socioeducativas e suas famílias nos diferentes serviços e programas.

8. Garantir que a Política de Atenção ao Adolescente e sua família ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos municipais e integrantes da Rede Socioassistencial.

- Atualizar o plano político pedagógico da Prestação de Serviço à Comunidade e da Liberdade Assistida, documento norteador da atuação com o adolescente e sua família, na lógica da interface entre o SUAS e o SINASE.

- Definir fluxos e papéis de cada serviço da rede de atendimento, garantindo o atendimento uniforme pela rede de políticas públicas.

- Realizar encontros periódicos dos técnicos dos programas do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do fluxo e do processo pedagógico.

- Identificar as dificuldades específicas das áreas de Saúde e Educação no atendimento ao adolescente e prove apoio técnico e material adequado.

9. Garantir a atuação do Conselho Tutelar no controle das políticas públicas e controle do programa de atendimento.

- Revisar a conduta do Conselho Tutelar diante de situações de suspeita de cometimento de ato infracional e cumprimento de medida socioeducativa.

- Elaborar instrumento de conduta com diretrizes claras e explícitas para orientar a intervenção do CT.

10. Formular e implementar política de formação continuada a todos os atores que promovem a política de atendimento ao adolescente e sua família em toda a sua trajetória, desde a apreensão policial até o encerramento da medida socioeducativa.

- Consolidar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos contendo:

o programa de formação inicial para novos atores da Assistência Social em contato com o adolescente e sua família;

o espaços continuados de formação para todos os profissionais da Assistência Social envolvidos com o adolescente e sua família;

o espaço de supervisão para os atores da Assistência Social em contato direto com o adolescente e sua família.

- Formar profissionais como referências socioeducativas nos locais de realização de Prestação de Serviços a Comunidade.

- Estabelecer agenda de formação intersetorial para todos os profissionais envolvidos com o adolescente e sua família, especialmente para aqueles da Educação.

11. Dispor de um sistema de centralização de dados, que permita registrar, para cada caso, as informações de situação, atendimento, encaminhamentos, retornos e resultados da criança ou adolescente e sua família.

- Criar o Cadastro de Informações do Sistema Socioeducativo, junto ao CREAS, que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, absolvição ou remissão, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação.

- Estruturar e equipar o CREAS.

- Formar profissionais para alimentar e utilizar o cadastro.

12. Assegurar os recursos necessários para a implantação e

implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município, a partir da formulação deliberada pelo Conselho de Direitos, assegurando o seu monitoramento e avaliação.

- Diagnosticar o atual sistema de financiamento da política de atendimento socioeducativo executada pelo município com análise do custo-efetividade dos programas, projetos e ações em execução.

- Elaborar proposta para o PPA, LDO e LOA, garantindo os recursos municipais próprios necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município.

PONTOS DA REUNIÃO SINASE

DATA: 14/10/2014

PRESENTES REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CASA, OAB, POLÍCIA CIVIL, SECRETARIA DA SAÚDE, CREAS, SADS

A reunião foi acerca da leitura do documento elaborado para a confecção do plano (SIMASE).

Discussiu-se, a partir disso que seria importante conter no documento mecanismos permanentes e institucionais de viabilizassem a participação da sociedade. Para isto, o plano deveria contemplar:

Formas de participação do adolescente e da família na avaliação e monitoramento de todo o processo de cumprimento de Medida socioeducativa, tanto em meio aberto, como o fechado e, de preferência, conduzido por um agente externo a definir.

Formalização de um sistema de avaliação com a criação de indicadores do sistema de Medidas Socioeducativas. Indicadores de acompanhamento, qualidade, resultados, etc.

Abrir opção de participação para adolescente e família na Comissão Intersetorial e a participação representativa do adolescente e sua família no Conselho Gestor, e para tanto este deverá ter um planejamento anual.

A Comissão Intersetorial deverá prever momentos de intersetorialidade, prever a criação de grupos de trabalho para tarefas específicas.

Na Comissão Intersetorial, deixar especificado no plano, quais os setores e ou cargos dos órgãos governamentais e não governamentais que participaram desta Comissão.

Deixar claro o órgão do município que assumirá a gestão do SIMASE.

Criação de uma Ouvidoria específica de Medida Socioeducativa para que o adolescente e sua família possam fazer sugestões, reclamações, etc. O Conselho Tutelar poderia ser o órgão que abrigaria esta Ouvidoria.

Firmar, para curto prazo, a criação de um setor de localização de pais ou responsáveis pelos adolescentes, na sua apreensão.

Criar fluxos de informação a partir da apreensão do adolescente. Para que a rede de proteção de direitos seja informada e possa se mobilizar. Combinar, no curto prazo, os fluxos e os papéis de cada órgão.

Deixar claro que, como medida de curto prazo, enquanto não existem os centros de integrados de atenção ao adolescente, quando não se localizar os pais, o adolescente deverá ser abrigado e o coordenador do abrigo será seu guardião. Normatizar os procedimentos para que isto ocorra e não haja recusas em aceitar o adolescente. Deverá constar no Termo de Convênio este procedimento.

A delegacia de Atibaia deverá ter uma sede maior construída em médio



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

prazo que deverá abrigar um espaço para apreensão de adolescentes até 5 dias. A Comissão intersetorial poderá solicitar a planta da nova delegacia e juntamente com a Polícia Civil, estudar a implantação do local para os adolescentes.

O plano individual de atendimento deverá também dar conta da família. Deverá ter um plano familiar de atendimento, que englobe todas as políticas públicas e não somente a Assistência Social.

Prever o atendimento pós-medida, que não é obrigatório para o adolescente ou a família, mas as políticas públicas têm de ter informações sobre a família para poder agir preventivamente, na proteção dos direitos.

Prever no plano a implantação de um CAPS Infantil e um CAPS AD, mesmo que em âmbito regional, com vistas a mobilizar o município para agir no sentido de pleitear estes serviços.

Elaborar meios de comunicação com a sociedade, para que esta tenha informações e possa participar mais ativamente da política.

ANEXO II

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2014 — CONDICA - Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, que prevê, no seu item IV, “Ações de complementação do Plano” — Avaliação e Revisão do Plano após 5 anos,

RESOLVE: Atualizar as ações a serem cumpridas até o final da vigência do Plano (2024), bem como solicitar a criação de Projeto de Lei do referido Plano.

Área temática:

Atenção à saúde do adolescente

Problema central

Elevado índice de gravidez na adolescência no Município de Atibaia

Objetivo de impacto

Sensibilizar as (os) adolescentes quanto a sua decisão de ser mãe/pai.

Resultado esperado/meta

Redução do número de adolescentes grávidas no Município de Atibaia

Indicadores de resultado

Redução de 30% de casos de gravidez na adolescência no Município de Atibaia

Meios de verificação

Sistema de informação E-sus e Planilha on-line/dados do prontuário médico.

Ação ou projeto

Realização de ações coletivas e/ou intersetoriais com ênfase em temas relacionados ao planejamento familiar e gravidez na adolescência no Município de Atibaia.

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Secretaria de Assistência

Social

Fontes de recursos

Secretaria da Saúde

Envolvidos

Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Secretaria de Assistência Social

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Capacitação de profissionais da Saúde quanto a importância e forma correta de preenchimento das informações do sistema e-sus e planilha on-line

Responsável

Secretaria de Saúde

Fontes de recursos

Orçamento do Departamento da Atenção Básica

Envolvidos

Secretaria de Saúde

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Levantamento preciso do número de gestantes adolescentes atendidas nas Unidades de Saúde do Município de Atibaia

Indicadores de resultado

100% das adolescentes grávidas registradas no E-SUS e Planilha on-line Meios de verificação E-SUS e Planilha on-line

Ação ou projeto

Aprimorar o registro de informações sobre adolescentes grávidas no Município de Atibaia

Responsável

Secretaria de Saúde

Fontes de recursos

Secretaria de Saúde

Envolvidos

Secretaria de Saúde

Início 04/02/2019

Término 31/12/2024

Problema central

Elevado índice de suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia

Objetivo de impacto

Erradicar o número de suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia

Resultado esperado/meta

Reducir a 0 (zero) os casos de suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na adolescência no Município de Atibaia

Indicadores de resultado

Número de casos notificados de violência relacionada ao suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na adolescência no Município de Atibaia

Meios de verificação

Sistema de informação de Casos Notificados no Município - SINAN
Ações ou projetos Ação ou projeto Realizar ações coletivas e/ou intersetoriais com ênfase em temas relacionados ao suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Segurança Pública

Fontes de recursos

Orçamentos das Secretarias responsáveis

Envolvidos

Gestores e técnicos das Secretarias responsáveis, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Início 03/06/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Aumentar em 30% o número de notificações de violência relacionadas a suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia Indicadores de resultado 100% de casos notificados de violência relacionado a suicídio, tentativa de suicídio e/ou automutilação na infância e adolescência no Município de Atibaia

Meios de verificação

Sistema de informação de Casos Notificados no Município - SINAN Ações ou projetos Ação ou projeto Realizar capacitações dos profissionais da rede de Saúde Municipal, do Ambulatório de Saúde Mental infanto-juvenil envolvendo CAPS I, CREAS, CRAS, docentes de educação infanto juvenil, profissionais da Secretaria de Segurança Pública, COBOM, Polícia Militar e Cível. Responsável Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança Pública

Fontes de recursos

Orçamentos das Secretarias responsáveis Envolvidos Gestores e técnicos das Secretarias responsáveis, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil.

Início 02/06/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Capacitação de profissionais da rede pública e privada quanto a importância e forma correta de preenchimento da ficha de notificação compulsória

Responsável

Secretaria Municipal de Saúde

Fontes de recursos

Orçamento da Vigilância Epidemiológica

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Saúde - Vigilância Epidemiológica

Início 03/06/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Fortalecimento e assistência às famílias

Problema central

Vínculos familiares fragilizados e famílias em situação de desproteção

Objetivo de impacto

Fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura dos vínculos familiares.

Resultado esperado/meta

Redução no número de acolhimentos institucionais visando a preservação e fortalecimento de vínculos familiares.

Indicadores de resultado

Número de crianças e adolescentes acolhidos; número de famílias em acompanhamento pelos CRAS e CREAS.

Meios de verificação

Plano Municipal de Assistência Social, Plano de Trabalho, Relatório de Atividades, questionários de supervisão, monitoramento dos serviços; relatórios de monitoramento, Termos de Colaboração.

Ação ou projeto

Criação de programa de transferência de renda municipal para famílias em situação de risco ou violação de direitos, com proposta inicial de 20 (vinte) benefícios.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Início 01/07/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Implantação do Programa “Família Acolhedora e Guarda Subsidiada” com proposta inicial de 10 (dez) famílias participantes.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONDICA e Poder Judiciário

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e FUMCAD

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONDICA e Poder Judiciário

Início 02/03/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Aumento da oferta de programas de apoio as famílias fortalecendo sua função protetiva e prevenindo a ruptura dos vínculos familiares.

Indicadores de resultado

Redução do número de instituições acolhimento de crianças e adolescentes, de 3 (três) para 2 (duas) e número de acolhidos de 60 (sessenta) para 40 (quarenta).

Meios de verificação

Através de relatórios mensais de acolhimento e da Rede Socioassistencial, Plano Municipal de Assistência Social e relatórios de monitoramento dos serviços.

Ação ou projeto

Contratação de seminário, capacitação e supervisão dos profissionais dos serviços da rede de acolhimento institucional e da Rede Socioassistencial.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e CONDICA

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e FUMCAD

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CONDICA e Empresas de Capacitação, (NECA, Instituto Fazendo História, Instituto Kairós entre outros); Organizações da Sociedade Civil parceiras.

Início 04/02/2019

Término 20/12/2024

Área temática

Iniciação profissional

Problema central

Despreparo dos adolescentes e jovens para a iniciação profissional

Objetivo de impacto

Preparar adolescentes e jovens para o primeiro emprego

Resultado esperado/meta

Adolescentes e jovens preparados para o mercado de trabalho

Indicadores de resultado

80% dos adolescentes e jovens preparados para o primeiro emprego

Meios de verificação

Número de contratações no mercado de trabalho vinculados aos Programas de aprendizagem.

Ação ou projeto

Inclusão dos adolescentes e jovens nos programas de aprendizagem



Atos do Poder Executivo

e capacitação do Município (CIEE, Casa do Pequeno Trabalhador, Centro de Formação Profissional)

Responsável

Secretaria de Assistência Social, Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, CONDICA E OSC's parceiras

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência Social, FUMCAD e Coordenaria de Emprego e Renda

Envolvidos

Secretaria de Assistência Social, CONDICA e Coordenaria de Emprego e Renda

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Esportes e lazer

Problema Central

Crianças e adolescentes ociosos sem a prática de atividade física direcionada

Objetivo de impacto

Oferecer Projetos Esportivos (equipamentos/profissionais), em especial para regiões afastadas do centro.

Resultado esperado/meta

Ampliação em 30% na quantidade de equipamentos e 60% o número de profissionais para projetos esportivos de lazer.

Indicadores de resultado

Número de crianças e adolescentes atendidos nos projetos esportivos e de lazer.

Meios de verificação

Através de Plano de Trabalho, Relatório de atividades, listagem de frequência, relatório de monitoramento e avaliação das parcerias

Ação ou projeto

Incentivo a prática esportiva, por meio de campanhas em mídias diversas, a ocupação de espaços públicos de lazer e esporte, bem como ampliação da adesão aos programas e projetos municipais como por exemplo: Escola de Esportes e lazer na Rua.

Responsável

Secretaria de Esportes e Lazer

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer e Mobilidade Urbana

Envolvidos

Gestores e Técnicos municipais (administrativo, Esportes, Lazer e manutenção, Mobilidade urbana, Comunicação) associações esportivas vinculadas através da parceria público privada.

Início 01/01/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Problema central

Procura excessiva de vagas em período integral.

Objetivo de impacto

Garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural através da ampliação do número de alunos atendidos em período integral.

Resultado esperado/meta

Acesso de maior número de estudantes, a todas as áreas do conhecimento, de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas dando sentido aos conteúdos através dos diversos componentes que constitui o sujeito.

Indicadores de resultado

Número de alunos atendidos em período integral.

Meios de verificação

Sistema de monitoramento pedagógico, plataforma de avaliação da Secretaria de Educação e dos demais instrumentos de avaliações (SAEB).

Ação ou projeto

Firmar parcerias com o terceiro setor para ampliação da jornada integral e contraturno escolar

Responsável

Secretaria de Educação

Fontes de recursos

FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Educação

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Problema central

Necessidade de formação, capacitação e ação articulada das competências socioemocionais previstas na BNCC — Base Nacional Comum Curricular, para todos os profissionais envolvidos.

Objetivo de impacto

Promover o desenvolvimento dessas competências com melhoria nas atitudes, no comportamento, na saúde dos alunos e no aprendizado acadêmico.

Resultado esperado/meta

Alinhar as práticas de sala de aula (e fora de sala de aula), relacionados às competências socioemocionais, com a certeza de que a mudança alcançada não apenas auxiliará no desempenho acadêmico e cognitivo dos alunos, mas também promoverá um clima escolar mais respeitoso e empático (combatendo o bullying) com impactos em toda a vida dos alunos e da sociedade.

Indicadores de resultado

Através de observação do dia a dia, questionários auto avaliativos, acompanhamento do desenvolvimento comportamental dos alunos nesta área.

Meios de verificação

A avaliação deve acontecer de forma processual, passando por três fases: diagnóstico, análise e devolutiva. Dentre as técnicas a serem utilizadas, recomenda-se a criação de grupos situacionais com alunos para avaliar como as competências se expressam no contexto escolar e rodas de conversa com pais e estudantes para discussão dos resultados.

Ação ou projeto

Organização de trabalhos em grupo e dinâmicas colaborativas; Contextualização do conhecimento; Criação de espaço para a reflexão e autoavaliação sobre o que foi estudado e realizado; Projetos de intervenção, em que o profissional de educação aprende na prática enquanto busca resolver problemas reais; Projetos de pesquisa científica, que ajudam a integrar competências; É essencial que se deixe claro para todos os profissionais, qual é a meta daquele momento de aprendizado, ou seja, qual é a competência que será desenvolvida em cada atividade e a implantação dessas ações e projetos na vida escolar, principalmente em sala de aula.

Responsável

Secretaria de Educação.

Fontes de recursos

Parcerias com as editoras que possuam estudos e materiais voltados para as competências socioemocionais. FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Equipes Técnicas Pedagógicas da Secretaria de Educação Gestores da Secretaria de Educação



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Educação Infantil (pré-escola)

Problema central

Número excessivo de falta das crianças no dia a dia da escola, nesta faixa etária.

Objetivo de impacto

Diminuir o número de faltas dos alunos nas pré-escolas

Resultado esperado/meta

80% de frequência dos alunos na escola e maior participação da família no cotidiano escolar (reuniões, eventos).

Indicadores de resultado

Relatórios feitos e encaminhados pelas escolas. Registro diário de frequência. Registros de frequência dos pais em reuniões pedagógicas, de APM e Conselho de Escola. Índice de porcentagem das famílias que participam dos eventos escolares.

Meios de verificação

Através dos registros de frequência dos alunos. Lançamento de frequência no SIGA — (Sistema Integrado de Gestão de Atibaia), Mapa de frequência mensal encaminhado à Secretaria de Educação.

Ação ou projeto

Criar estratégias para incentivo a frequência dos alunos em cada escola. Levantar evidências dos melhores horários para reuniões com os pais e responsáveis. Organizar grupos de estudos com as famílias, dentro dos Conselhos Escolares Fazer um acompanhamento sistemático e pontual em todas as escolas (pré-escola) e por salas. Conscientizar as famílias sobre a importância da etapa de ensino e da participação da família na escola.

Responsável

Secretaria de Educação.

Fontes de recursos

FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Gestor e professores das escolas e gestores da Secretaria de Educação

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Educação Infantil (Creche)

Problema central

Procura excessiva de vagas em creches.

Objetivo de impacto

Ampliar o número de vagas em creches municipais e creches comunitárias.

Resultado esperado/meta

Atender 50% das crianças que estão cadastradas na Central de Vagas,

Indicadores de resultado

Relatórios do sistema da Central de Vagas que comprovem esses números (vagas oferecidas) Relatórios do Sistema Integrado de Gestão que comprovem o número de matrículas efetivadas

Meios de verificação

Acompanhar o sistema da Central de Vagas em Creches Acompanhar o sistema SIGA

Ação ou projeto

Construção de novas unidades escolares para essa faixa etária (creches) Oferecer atendimento em 1/2 período para crianças que seus responsáveis não trabalhem e /ou não queiram o atendimento em período integral.

Responsável

Secretaria de Educação

Fontes de recursos

FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Educação

Início 01/02/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários

Problema central

Uso de drogas entre crianças e adolescentes nas escolas do município.

Objetivo de impacto

Combater o consumo de drogas entre a população de crianças e adolescentes nas escolas municipais.

Resultado esperado/meta

Redução do consumo de drogas nas escolas do município e ampliação do debate sobre essa questão.

Indicadores de resultado

100% das escolas do município atendidas com programas de prevenção ao uso de drogas.

Meios de verificação

Relatórios de atividades, listagem de presença e planejamento escolar.

Ação ou projeto

Capacitação dos profissionais da Rede para identificação, orientação e acompanhamento do problema do consumo de drogas entre crianças e adolescentes.

Responsável

Secretaria de Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública, Universidades parceiras.

Fontes de recursos

Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social e Universidades parceiras.

Envolvidos

Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social, Universidades parceiras.

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Implantação no currículo escolar discussão/debate acerca da prevenção e do uso de drogas, seus perigos e seu impacto na expectativa de vida, de aprendizado e profissional para os indivíduos.

Responsável

Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social e CONDICA.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e FUMCAD.

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Educação; técnicos das Secretarias de Saúde, CONDICA e Assistência e Desenvolvimento Social.

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Promover teatros itinerantes sobre o tema de combate as drogas com agenda anual de apresentação nas escolas estaduais e municipais.

Responsável

Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e lazer

Fontes de recursos

Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e lazer e FUMCAD

Envolvidos



Atos do Poder Executivo

Secretarias de Educação, Cultura, Esportes e lazer, CONDICA e FUMCAD

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Estabelecer parceria com PROERD, PROBEM, Polícia Militar, para realização de palestras e dinâmicas em ações de intervenção nas escolas e centros comunitários.

Responsável

PROERD, PROBEM, Polícia Militar, Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social

Fontes de recursos

Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social

Envolvidos

PROERD, PROBEM, Polícia Militar, Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Atenção a crianças e adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais

Problema central

Insuficiência de Serviços, Programas e Projetos de atendimento a criança e adolescente com deficiência física e/ou mental no Município de Atibaia

Objetivo de impacto

Garantir a implantação de Serviços, Programas e Projetos de atendimento a criança e adolescente com deficiência física e/ou mental

Resultado esperado/meta

Crianças e Adolescentes plenamente atendidos em suas demandas específicas de saúde mental, em Equipamento especializado.

Indicadores de resultado

100% das crianças e adolescentes com deficiência mental atendidas em equipamento especializado (CAPSi)

Meios de verificação

Portaria ou Decreto de criação; Prontuários de atendimentos, Relatórios internos de frequência, Relatórios de Monitoramento e Avaliação.

Ação ou projeto

Implantação e funcionamento de CAPS infantil.

Responsável

Secretaria de Saúde

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Saúde

Envolvidos

Secretaria de Saúde e possíveis parcerias com OSC através de chamamento público.

Início 01/01/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Implantação de equipamentos e sinalização para acessibilidade da pessoa com deficiência em toda a rede pública.

Indicadores de resultado

Redução de 80% nas reclamações e 80% de ampliação da acessibilidade nos serviços públicos.

Meios de verificação

Relatórios das Secretarias envolvidas, Mobilidade Urbana, Planejamento Estratégico e Ouvidoria Municipal

Ação ou projeto

Implantação gradativa de sistemas, equipamentos e sinalização

em toda a rede de serviços (rampas de acessibilidade, elevadores adaptados, sinalização no chão de vias públicas e prédios, barras de apoio - corrimão, sinalizações em Braille)

Responsável

Secretaria de Obras Públicas, Mobilidade Urbana

Fontes de recursos

Secretarias Envolvidas com adaptação dos seus equipamentos: Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Finanças, Procuradoria Jurídica, Mobilidade Urbana, Obras Públicas.

Envolvidos

Secretarias Envolvidas com adaptação dos seus equipamentos: Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Administração, Finanças, Procuradoria Jurídica, Mobilidade Urbana, Secretaria de Obras Públicas, Recursos Humanos, Obras Públicas.

Início 01/03/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Implantação de um Plano de sinalização e equipamentos de acessibilidade (cronogramas e prioridades).

Responsável

Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Obras Públicas e da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Envolvidos

Gestores e técnicos das Secretarias de Obras Públicas e Mobilidade e Planejamento Urbano.

Início 03/06/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Profissionais capacitados para trabalhar com todas as formas de deficiência, proporcionando a inclusão e atendimento digno.

Indicadores de resultado

100% dos profissionais capacitados para atender a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência.

Meios de verificação

Relatórios de supervisão, relatório de monitoramento, planos de trabalho, questionários e reuniões com familiares e reuniões técnicas.

Ação ou projeto

Contratação de capacitação aos servidores para realização de campanhas de sensibilização para situação da criança e adolescente com deficiência.

Responsável

Secretaria de Saúde e Educação

Fontes de recursos

Orçamento das Secretarias de Saúde e Educação, FUMCAD.

Envolvidos

Profissionais das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, CONDICA (CMDCA).

Início 03/06/2019

Término 21/12/2024

Ação ou projeto

Realização de diagnóstico da situação da criança e adolescente com deficiência no Município em relação aos seus conhecimentos, habilidades e necessidades.

Responsável

Secretaria da Saúde, Educação, APAE, CONDICA e Assistência Social

Fontes de recursos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria da Saúde, Educação e OSC's parceiras (APAE)
Envolvidos Secretaria da Saúde, Educação, APAE, CONDICA e Assistência Social
Início 05/08/2019
Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Atender 100% das escolas Municipais e Estaduais (ensino infantil, ensino fundamental I e II, ensino médio) no município de Atibaia, através da apresentação de projeto de sensibilização/conscientização, visando alcançar a comunidade escolar e a promoção de ações na prevenção primária.

Indicadores de resultado

100% das Escolas Municipais e Estaduais do Municípios de Atibaia atendidas pelo projeto.

Meios de verificação

Através de supervisão, monitoramento e avaliação, dados estatísticos, relatórios de atividades e Plano de Trabalho

Ação ou projeto

Elaboração de Plano de implantação de Política Pública de Saúde Mental para crianças e adolescentes com metas e cronograma de execução.

Responsável

Secretaria de Saúde, gestores e técnicos

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Saúde.

Envolvidos

Gestores e técnicos da Secretaria de Saúde, Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, CMDCA (CONDICA).

Início 01/06/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Capacitar profissionais e técnicos das escolas da rede pública a lidar com as situações relacionadas a criança e adolescente com deficiência física e/ou mental no município de Atibaia

Responsável

Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, Universidades parceiras e outros setores da sociedade civil.

Fontes de recursos

Orçamentos Municipais das Secretarias Saúde e Educação.

Envolvidos

Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, Universidades parceiras e voluntários, organizações da sociedade civil e outros setores.

Início 01/03/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Implantar projetos de conscientização/sensibilização nas escolas da rede pública através de palestras e rodas de conversa para atender a comunidade escolar.

Responsável

Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil.

Fontes de recursos

Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade civil

Envolvidos

Secretarias municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, voluntários, universidades parceiras e outros setores da sociedade

civil

Início 04/03/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Gestão das políticas e controle social da efetivação dos direitos de crianças e adolescentes

Problema central

Sistema de Garantias de Direitos e Rede de Promoção e Defesa dos direitos de crianças e adolescentes enfraquecidos

Objetivo de impacto

Fortalecer o Sistema de Garantias e a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Resultado esperado/meta

Profissionais qualificados para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

Indicadores de resultado

100% dos profissionais da rede capacitados quanto ao sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Meios de verificação

Relatórios de capacitações/lista de presença.

Ação ou projeto

Capacitar todos os profissionais da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Responsável

Empresa contratada por meio de procedimento licitatório.

Fontes de recursos

FUMCAD e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Envolvidos

Técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela capacitação dos profissionais da rede do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

FUMCAD e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Envolvidos

Técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Ampliação do acesso a informações quanto a casos envolvendo crianças e adolescentes no Sistema de Segurança Pública

Indicadores de resultado

Estatística com número de casos acerca da violência contra crianças e adolescentes, assim como atos infracionais por eles cometidos.

Meios de verificação

Relatórios fornecidos pela GGI/ Relatório do Serviço Especializado de Escuta Protetiva desenvolvido pelo município com OSC parceira.

Ação ou projeto

Solicitar ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública (GGI) relatórios periódicos acerca de ocorrências de violência contra crianças e adolescentes, assim como atos infracionais.

Responsável

CMDCA e Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Fontes de recursos

Secretaria de Segurança Pública

Envolvidos



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Conselheiros do CMDCA, Rede do Sistema de Garantia de Direitos e atores do GGI
Início 01/02/2020
Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Solicitar ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública (GGI) a participação de representantes do CMDCA nas reuniões do GGI sempre que necessária a discussão de casos específicos envolvendo crianças e adolescentes.

Responsável

CMDCA/Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA, Rede do Sistema de Garantia de Direitos e atores do GGI

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Ampliação do acesso à informação quanto a casos envolvendo crianças e adolescentes no Sistema Judiciário, através de uma estratégia de pactuação de reuniões periódicas entre as equipes multidisciplinares.

Indicadores de resultado

Estatísticas com números de casos envolvendo crianças e adolescentes

Meios de verificação

Relatórios fornecidos pelo Sistema Judiciário

Ação ou projeto

Realização de Reuniões periódicas pactuadas com o Poder Judiciário do município para a produção de relatórios e discussão de casos das ações judiciais que envolvam crianças e adolescentes

Responsável

CMDCA (CONDICA), Poder Judiciário, Técnicos da Rede Socioassistencial.

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CONDICA, Técnicos da Rede Socioassistencial e atores do Sistema Judiciário

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Ampliação do acesso à informação quanto a casos envolvendo crianças e adolescentes no Sistema Judiciário

Indicadores de resultado

Estatísticas com números de casos envolvendo crianças e adolescentes

Meios de verificação

Relatórios fornecidos pelo Sistema Judiciário

Ação ou projeto

Solicitação junto Poder Judiciário do município elaboração de relatórios quanto as ações judiciais que envolvam crianças e adolescentes

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA e atores do Sistema Judiciário

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Finalização da atualização de Diagnóstico sobre a população de crianças e adolescentes no município

Indicadores de resultado

100% do diagnóstico social da população de crianças e adolescentes no município atualizado.

Meios de verificação

Dados coletados pelo diagnóstico intersetorial acerca da população de crianças e adolescentes no município. Documento Publicado e aprovado em Imprensa Oficial pelo CMDCA

Ação ou projeto

Garantir quadrimensalmente, nas reuniões do CMDCA avaliação dos indicadores do Diagnóstico de Crianças e Adolescentes no Município.

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros e Rede do Sistema de Garantia de Direitos

Início 01/02/2020

Término 31/10/2024

Ação ou projeto

procedimento licitatório para contratação de empresa para atualização de diagnóstico intersetorial sobre a população de crianças e adolescentes no município

Responsável

CMDCA / Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

PEA / FUMCAD

Envolvidos

Profissionais da Rede

Início 01/02/2020

Término 31/10/2024

Ação ou projeto

Atualização diagnóstico acerca da população de crianças e adolescentes no município

Responsável Empresa contratada por meio de procedimento licitatório

Fontes de recursos

PEA/FUMCAD

Envolvidos

Técnicos da empresa contratada e profissionais da rede

Início 07/01/2019

Término 31/12/2024

Resultado esperado/meta

Monitoramento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

Indicadores de resultado

Número de indicadores do Plano alcançados

Meios de verificação

Indicadores do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

Ação ou projeto

Garantia da discussão sobre o monitoramento dos indicadores do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo nas reuniões do CMDCA.

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA, Conselho Tutelar e Técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 01/02/2020

Término 31/12/2024



Atos do Poder Executivo

Resultado esperado/meta

Conclusão do Plano de Ação do CMDCA

Indicadores de resultado

100% do Plano Concluído

Meios de verificação

Documento Publicado em Imprensa Oficial

Ação ou projeto

Aprovação pelo colegiado e Publicação em Imprensa Oficial do Plano de Ação atualizado do CMDCA/CONDICA.

Responsável

CMDCA/CONDICA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA/CONDICA

Início 01/07/2019

Término 31/10/2020

Ação ou projeto

Elaborar Plano de Ação no CMDCA

Responsável

Grupo de trabalho formado para elaborar Plano de Ação no CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Início 01/07/2019

Término 31/10/2020

Resultado esperado/meta

Definição da destinação dos recursos financeiros do FUMCAD por meio de Plano de Aplicação de Recursos.

Indicadores de resultado

80% dos Recursos do FUMCAD aplicados nas prioridades deliberadas pelo colegiado do CMDCA e elencadas pelo Plano

Meios de verificação

Através de Ata do Conselho (CONDICA), Publicações no Imprensa Oficial e através da Publicação do Plano Ações ou projetos

Ação ou projeto

Publicar Plano de Aplicação Anual de Recursos do FUMCAD

Responsável

CMDCA

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA

Início 01/02/2020

Término 31/10/2020

Ação ou projeto

Elaborar Plano de Aplicação Anual de Recursos do FUMCAD

Responsável

Grupo de Trabalho formado para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do FUMCAD

Fontes de recursos

FUMCAD

Envolvidos

Conselheiros do CMDCA e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

Início 01/02/2020

Término 31/10/2020

Resultado esperado/meta

Reuniões mensais da Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Indicadores de resultado

100% da rede do Sistema de Garantia de Direitos dialogando

Meios de verificação

Convocação das reuniões pelo CMDCA, Lista de Presença e Ata das Reuniões

Ação ou projeto

Realização de reuniões mensais da Rede do Sistema de Garantia de Direitos.

Responsável

CMDCA/CONDICA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

Não se aplica

Envolvidos

CMDCA/CONDICA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (GESTORES, CRAS e CREAS), Educação, Saúde, Técnicos Sistema Judiciário, Esporte e Lazer e Conselho Tutelar.

Início 02/08/2018

Término 31/12/2024

Área temática

Atenção a adolescentes que praticaram ato infracional

Problema central

Crescimento quantitativo de adolescentes que praticaram ato infracional

Objetivo de impacto

Desenvolver ações socioeducativas e de proteção social para ampliação do acesso aos direitos e consequente redução dos atos infracionais

Resultado esperado/meta

Adolescentes que cometem ato infracional atendidos pela rede socioassistencial no cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviço a comunidade

Indicadores de resultado

100% dos adolescentes que cometem ato infracional atendidos pela rede socioassistencial.

Meios de verificação

Listagem de presença, relatórios de atividades, MSE web.

Ação ou projeto

Formação de grupo de trabalho intersetorial para elaboração de protocolo de atendimento a crianças e adolescentes que praticaram ato infracional.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Envolvidos

Gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Início 03/08/2019

Término 20/12/2024

Resultado esperado/meta

Redução de adolescentes que se envolvem em ato infracional

Indicadores de resultado

50% de redução no número de adolescentes que cometem ato infracional

Meios de verificação

Sistema de informações oficiais; CREAS, Relatórios de atendimento dos orientadores das Medidas Socioeducativas (MSE), Relatório de Monitoramento e Avaliação (RMA)

Ação ou projeto

Fortalecimento da Rede de defesa, proteção e atendimento dos adolescentes que cometem ato infracional através de Fóruns de discussão.



Atos do Poder Executivo

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e demais integrantes da rede Socioassistencial

Fontes de recursos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e FUMCAD

Envolvidos

Técnicos e gestores da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Início 07/01/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Expansão do número de trabalhadores do CREAS e MSE

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Início 01/06/2019

Término 31/12/2024

Área temática

Violência e exploração sexual de crianças e adolescentes

Problema central

Incidência de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município.

Objetivo de impacto

Combater o abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Resultado esperado/meta

Redução do número de casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Indicadores de resultado

Redução 50% do número de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual no município; atualmente o número aproximado de 47 casos atendidos por mês, sendo reduzido, inicialmente para 20 casos/mês.

Meios de verificação

Número de casos notificados ao município através da saúde e do conselho tutelar e atendimento no serviço da escuta especializada, relatórios de atendimento.

Ação ou projeto

Capacitação de professores e profissionais da rede do sistema de garantia de direitos sobre como proceder em casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura

Fontes de recursos

Orçamento das Secretarias envolvidas: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura Envolvidos Secretaria envolvidas: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura

Início 08/01/2018

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Realização de campanha publicitária para sensibilização e informação, em especial para grupos específicos como, por exemplo, caminhoneiros e postos de combustíveis.

Responsável

Secretaria de Comunicação, e Saúde, Educação e Assistência Social

Fontes de recursos

Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social

Envolvidos

Secretaria de Comunicação, e Saúde, Educação e Assistência Social

Início 06/05/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Identificar e mapear as áreas do município mais propensas a ocorrência de exploração sexual.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Mobilidade Urbana, Educação, CONDICA

Fontes de recursos

Orçamento das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Mobilidade Urbana, Educação, FUMCAD

Envolvidos

Técnicos e Gestores das Secretarias envolvidas: Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Mobilidade Urbana e Educação

Início 06/05/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Sistematização das denúncias de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes

Responsável

Secretaria envolvidas: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Esportes e Lazer, Cultura, CONDICA

Fontes de recursos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, FUMCAD, Educação

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, FUMCAD, Educação, CONDICA

Início 05/08/2019

Término 20/12/2024

Ação ou projeto

Capacitação para os agentes comunitários da Saúde e para as equipes do Hospital de Referência (Santa Casa) sobre o procedimento de identificação e prevenção para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual

Responsável

Secretaria da Saúde, Educação, Assistência Social e OSC parceira.

Fontes de recursos

Orçamento da Secretaria de Saúde.

Envolvidos

Secretaria da Saúde, Educação, Assistência Social e OSC parceira

Início 07/09/2019

Término 31/12/2024

Ação ou projeto

Criação de Programa Educativo de Orientação e Atendimento a Familiares, responsáveis legais, cuidadores e demais envolvidos diretos nas situações de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Responsável

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, CONDICA

Fontes de recursos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde

Envolvidos

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, CONDICA

Início 03/03/2019

Término 31/12/2024



Câmara da Estância de Atibaia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Atibaia, 10 de setembro de 2020.

À MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

Solicitamos a prorrogação do prazo, por igual período (30 dias), dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 30, de 08 de novembro de 2019, publicada na IOE nº2141, de 09 de novembro de 2019, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 001/2019, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

O pedido justifica-se tendo em vista que a fase “Interrogatório” ainda está em andamento e marcaremos para a próxima semana as oitivas com as acusadas faltantes. Portanto, a renovação do prazo é necessária para que esta comissão continue suas atividades a fim de concluir devidamente seus trabalhos.

Sem mais, renova-se protestos de estima e consideração.

Cláudio Molinari Carvalho
Cláudio Molinari Carvalho (Presidente)

Luiz Gonzaga Neto (Secretário)

Fábio Barbosa de Moura Júnior (Membro)

Câmara da Estância de Atibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ESTADO DE SÃO PAULO

Atibaia, 09 de setembro de 2020

**À MESA DIRETORA DA CÂMARA
Ilmo Sr. Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**

OFÍCIO SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO APURATÓRIO 02/2020

Deliberamos, como membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 012/2020, solicitar a dilação do prazo, que se encerra em 18/09/2020, para que seja possível o prosseguimento dos trabalhos desta comissão.

Assim, pedimos a prorrogação por mais 45 dias. Após a retomada em agosto, depois de cinco meses suspensos, os trabalhos passaram por um reinício. Entregamos requerimentos sobre documentos às áreas investigadas e estamos tomando outras providências ainda na fase de instrução, garantindo o amplo direito de defesa e do contraditório.

Sem mais para o momento, aguardamos a decisão da Mesa Diretora.

Luiz Gonzaga Neto
Presidente

Silviane M. de Oliveira Pagani
Secretária

Carolina Ap. Medeiros de Campos
Membro

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 - n.º 2243 - Ano XXIV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Gabinete da Presidência

Vereador Lucas de Oliveira Cardoso

DESPACHO DA MESA DIRETIVA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo, por 30 dias formulados pela comissão PAD, designada pela portaria nº. 30/2019, bem como diante das justificativas apresentadas, DEFERE-SE a postulação, publicando na imprensa oficial.

José Carlos Machado

Vice-Presidente

Almir Bueno do Prado

2º Vice-Presidente

Ademilson Donizete Militão

1º Secretário

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente

Fabiano Batista de Lima

2º Secretário

José Carlos Machado
Vice-Presidente

Almir Bueno do Prado
2º Vice-Presidente

PORTRARIA N° 041/2.020

- de 11 de setembro de 2.020 -

Ademilson Donizete Militão
1º Secretário

Fabiano Batista de Lima
2º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" combinado com o artigo 32, inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 11 de setembro de 2.020, o Senhor GERALDINO ROCHA TAVARES, portador da cédula de identidade RG nº 15.733.776 SSP/SP e CPF/MF nº 076.752.368-74, do emprego em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, aos 11 de setembro de 2.020.

Gabinete da Presidência

Vereador Lucas de Oliveira Cardoso

DESPACHO DA MESA DIRETIVA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo, por 45 dias formulados pela comissão PAD, designada pela portaria nº. 12/2020, bem como diante das justificativas apresentadas, DEFERE-SE a postulação, publicando na imprensa oficial.

Atibaia, 11 de setembro de 2020.

Lucas de Oliveira Cardoso
Presidente

LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO
PRESIDENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D73-FD3B-2933-AA7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 16/09/2020 15:05:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8D73-FD3B-2933-AA7C>